



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	136
ATOS DE LICITAÇÃO	193
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	211
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	267
MUNICIPALIDADES	274
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	279

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.585, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Denomina Engenheiro Fernando Jorge de Barros a 16ª Residência Regional da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), com sede no Município de Bela Vista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Engenheiro Fernando Jorge de Barros a 16ª Residência Regional da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), com sede na BR-060, Km 01, no Município de Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.586, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes Sexuais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes Sexuais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Serão incluídas no cadastro a que se refere o caput deste artigo as pessoas condenadas por crimes sexuais com decisão condenatória transitada em julgado.

§ 2º Consideram-se crimes sexuais aqueles constantes no Título VI do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º O Cadastro Estadual de que trata esta Lei deverá incluir as seguintes informações:

I - dados pessoais completos, foto e características físicas;

II - idade da pessoa cadastrada;

III - histórico de crimes.

Parágrafo único. A foto de que trata o inciso I deste artigo deverá ser de frente para que assim possa ocorrer a melhor identificação das pessoas constantes no Cadastro Estadual.

Art. 3º O Cadastro Estadual de que trata esta Lei será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), respeitado o sigilo das investigações policiais e os processos judiciais em andamento que tenham caráter sigiloso, observadas as seguintes condições:

I - não haverá a identificação das vítimas dos delitos cometidos, não podendo constar no Cadastro Estadual os seus nomes ou quaisquer circunstâncias que possibilitem identificá-las;

II - aos cidadãos será disponibilizado o acesso ao Cadastro Estadual unicamente para consulta na parte relativa à identificação e à foto das pessoas cadastradas;

III - os integrantes das Polícias Civil e Militar, dos Conselhos Tutelares, os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário terão acesso integral ao conteúdo do Cadastro Estadual, desde que estejam devidamente compromissados com o devido sigilo e com a legislação pertinente;

IV - as demais autoridades poderão ter acesso ao Cadastro Estadual desde que apresentem documento autorizativo assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Para que seja retirado o seu nome do Cadastro Estadual a pessoa interessada deverá apresentar requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, comprovando o cumprimento da pena, que será analisado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.587, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Cria Vara Judicial na estrutura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e promove alterações na Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma vara judicial na estrutura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul para atender a comarca de Bonito.

Art. 2º A unidade judiciária recém-criada terá suas atribuições definidas pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça e será provida mediante remanejamento de cargos já disponíveis na estrutura do Poder Judiciário.

Art. 3º A Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

§ 1º:

.....

VIII - nas comarcas de Amambai, Aquidauana, Coxim, Jardim, Maracaju, Rio Brilhante, Sidrolândia e Bonito, três juízes de direito;

IX - nas comarcas de Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Ivinhema, Miranda, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo e São Gabriel do Oeste, dois juízes de direito.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.771, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 11.670, de 2 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 11.670, de 2 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO Nº 16.772, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições funcionais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos no Termo de Referência de Implantação do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Agronomia na Unidade Universitária da UEMS de Glória de Dourados, para atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 989760/2025, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 989760/2025.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 16.536, de 26 de dezembro de 2024.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do Estado, para servidores/colaboradores, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exclusivamente, para a realização de atividades vinculadas à execução do Convênio nº 989760/2025, observado o limite máximo de 15 (quinze) diárias/mês para ações no Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio nº 989760/2025 ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 16.773, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições funcionais na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução dos Planos de Aplicação mediante transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) ao Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do FESP - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 16.536, de 26 de dezembro de 2024.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos para servidores/colaboradores será de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), exclusivamente, para a realização de atividades vinculadas à execução de ações previstas nos Planos de Aplicação aprovados pelo FNSP para o FESP - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011, observado o limite máximo de 15 (quinze) diárias/mês para ações no Estado, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência dos Planos de Aplicação aprovados pelo FNSP para o FESP - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011 ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 39, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º,

no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à adequação de Dispositivo no KM 001+000 da BR-436, no Município de Aparecida do Taboado-MS, com área total de 4.218,19 m² (quatro mil e duzentos e dezoito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme código nº WAY-112MS-001+000-DDE-DUPDE-Q1-001-R00, mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.001.634-2026:

I - Área 1: a área de terras medindo 1.876,06 m² (mil, oitocentos e setenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados), com um perímetro de 442,791 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Marta", registrado na matrícula nº 25.662 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Yolanda Manente Teixeira e espólio de Manuel Armindo Teixeira, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 486.491,360 m e N: 7.778.695,934 m com azimute 124º 57' 51" e distância de 192,751 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 486.649,321 m e N: 7.778.585,475 m com azimute 293º 45' 09" e distância de 58,920 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 486.595,392 m e N: 7.778.609,208 m com azimute 305º 31' 13" e distância de 151,653 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 486.471,960 m e N: 7.778.697,317 m com azimute 87º 53' 33" e distância de 2,554 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 486.474,511 m e N: 7.778.697,411 m com azimute 95º 00' 36" e distância de 16,913 m até o vértice 1, encerrando este perímetro;

II - Área 2: a área de terras medindo 2.342,13 m² (dois mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados), com um perímetro de 488,541 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Marta", registrado na matrícula nº 27.371 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Yolanda Manente Teixeira e espólio de Manuel Armindo Teixeira, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 486.189,001 m e N: 7.778.908,447 m com azimute 125º 10' 56" e distância de 226,345 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 486.373,999 m e N: 7.778.778,031 m com azimute 155º 07' 57" e distância de 10,006 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 486.378,206 m e N: 7.778.768,953 m com azimute 159º 10' 22" e distância de 7,758 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 486.380,965 m e N: 7.778.761,702 m com azimute 166º 37' 20" e distância de 0,770 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 486.381,143 m e N: 7.778.760,953 m com azimute 304º 36' 39" e distância de 199,811 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 486.216,693 m e N: 7.778.874,445 m com azimute 320º 50' 22" e distância de 43,851 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A., a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.278/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGE-MS, lotados na Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI, no curso "Formação Power Apps Disruptivo - Trilha Do Pleno ao Sênior", na modalidade Ensino a Distância (EaD), com acesso à plataforma de aprendizagem pelo período de 12 (doze) meses, promovido pela empresa Disruptivos na Prática Ltda.

Vencedor:

Item	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (em R\$)
Único	1 serviço	Disruptivos na Prática Ltda.	45.309.815/0001-95	1.994,00
TOTAL				1.994,00

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa Disruptivos na Prática Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Leandro Silveira dos Santos Matrícula: 36676024 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Alexandre Fernandes Ferreira Matrícula: 470570026 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ana Luiza Gonçalves Matrícula: 75665024 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Kleber da Silva Rodrigues Matrícula: 820498021 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Processo administrativo: 53/000.278/2026.

Objeto: Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGE-MS, lotados na Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI, no curso "Formação Power Apps Disruptivo - Trilha Do Pleno ao Sênior", na modalidade Ensino a Distância (EaD), com acesso à plataforma de aprendizagem pelo período de 12 (doze) meses, promovido pela empresa Disruptivos na Prática Ltda.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 119, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 119 DE 19 DE MAIO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	ENGENHARIA INTELIGENTE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	28.463.546-4
2	GV PNEUS COMERCIO E PECAS DE VEICULOS LTDA	28.955.329-6
3	JOAO VITOR DA SILVA CASTRO RESTAURANTE LTDA	28.473.012-2
4	MAGNUN CANDIDO DA SILVA - ME	28.403.453-3
5	V P FARIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.497.830-2
DOURADOS		
6	RECICLAGEM ECO VIDROS BRAZIL LTDA	28.441.495-6
IVINHEMA		
7	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA LTDA	28.951.832-6

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I -na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II -na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III -do inciso VII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV -do inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2026

ANTONIO JOAO

1 MARLUCI ROCHA MANVAILER ESGAIB 28.698.506-3

ELDORADO

2 RODRIGO TOLEDO JUNQUEIRA FRANCO 28.517.090-2

PONTA PORA

3 VANESSA MANVAILER ESGAIB SCHWARZENBECK 28.693.888-0

TAQUARUSSU

4 ESPOLIO DE SAMIA BARAKAT RAHME SAADE 28.734.030-9

CORONEL SAPUCAIA

5 OVIDIO ZANCANARO 28.760.800-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2026

CASSILANDIA

1 SUZANA GONCALVES FAZIO 28.679.264-8

IVINHEMA

2 VALDEMAR JOAO MILITAO 28.571.123-7

PARANAIBA

3 ALINY FEDOSSO LEAL 28.866.438-8

4 DALTON APARECIDO LEAL DE OLIVEIRA 28.687.647-7

RIO NEGRO

5 BENEDICTO DELLA COLLETA 28.669.160-4

SAO GABRIEL DO OESTE

6 ESPOLIO DE GIOVANNA RUBIA HONORIO DE FARIA 28.769.609-0

TRES LAGOAS

7 ESPOLIO DE MANOEL SIMOES 28.831.786-6

DOIS IRMAOS DO BURITI

8 LUIZ LIOICHI NAKASE 28.788.542-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2026

INOCENCIA

1 DAYENNE HIANAE DE PAULA SOUZA 28.830.683-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2026

AGUA CLARA

1 HAMILTON CARLOS POLETE	28.750.756-4
ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2026	
COXIM	
1 ESPOLIO DE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	28.575.707-5
2 ESPOLIO DE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	28.575.706-7
DOURADOS	
3 VITOR PAULO FERREIRA DE SOUZA	28.829.417-3
PEDRO GOMES	
4 DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA	28.711.556-9

ACÓRDÃO n. 171/2026 – PROCESSO n. 11/007112/2023 (ALIM n. 52696-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 39/2025 – RECORRENTE: Maura Jane Ricci Tenório Eireli – I.E. n. 28.439.506-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Andrade Pinto (OAB/SP n. 331.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – VALORES DECLARADOS INFERIORES ÀS INFORMAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO (ART. 5º, § 4º, V-A, DA LEI N. 1.810/1997) – ALEGAÇÃO DE QUE AS OPERAÇÕES FORAM REALIZADAS COM MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST) – PEDIDO DE DILIGÊNCIA PERICIAL INDEFERIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DEFICIÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, SOB MERA REFERÊNCIA A DISPOSITIVO LEGAL – PROVA ESSENCIAL AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA – NECESSIDADE DE VALORAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – OCORRÊNCIA – VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO E *ERROR IN PROCEDENDO* – CONSTATAÇÃO – NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA, COM DETERMINAÇÃO DE REABERTURA DA ETAPA INSTRUTÓRIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECLARAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A presunção de omissão de saídas, apurada com base em divergências entre o faturamento declarado e as informações de administradoras de cartões, é relativa e pode ser elidida por prova em contrário.

A alegação do contribuinte de que as operações se referem a mercadorias sob o regime de substituição tributária constitui matéria fática cuja comprovação depende, essencialmente, de análise técnica essencial ao deslinde do feito.

Deve ser acolhida a nulidade da decisão singular, por cerceamento de defesa, configurado em sua dupla dimensão: (i) pelo vício de fundamentação na negativa da diligência, que se mostrou genérica e insuficiente ao apenas invocar dispositivo legal, em ofensa ao dever de motivação (art. 93, IX, da CF); e (ii) pelo indeferimento de prova técnica indispensável à elucidação dos fatos e à busca da verdade material, configurando *error in procedendo* que viola a ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), impondo-se o provimento do recurso voluntário, de ofício, para decretar a nulidade da decisão recorrida, com determinação de retorno dos autos à instância de origem para a reabertura da fase instrutória (produção da prova pericial requerida) e prolação de nova decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 39/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/3/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 172/2026 – PROCESSO n. 11/006331/2020 (ALIM n. 45241-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 191/2025 – RECORRENTE: Construtora Artec S.A. – I.E. n. 28.433.757-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660), Claine Chiesa (OAB/MS n. 6.795) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS OU COM O IMPOSTO RETIDO OU RECOLHIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INSCRIÇÃO ESTADUAL PROVISÓRIA – EFD SEM MOVIMENTO – IRRELEVÂNCIA DA NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – AUTONOMIA DOS DEVERES INSTRUMENTAIS – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A ausência de débito de ICMS na operação não afasta a exigibilidade das obrigações acessórias de escrituração fiscal, nos termos dos arts. 90, II, e 92, §1º, da Lei n. 1.810, de 1997, que impõem o registro de todas as operações, ainda que isentas, não tributadas ou sujeitas à substituição tributária.

No âmbito das empresas de construção civil, a legislação estadual estabelece disciplina própria que exige inscrição e cumprimento de deveres instrumentais sempre que houver movimentação de mercadorias, inclusive em hipóteses de simples remessa ou transferência de bens, não sendo suficiente a alegação de inexistência de mercancia para afastar tais obrigações, bem como a apresentação de Declaração de Compras não substitui a escrituração fiscal, por se tratar de deveres autônomos.

A utilização de inscrição estadual provisória para realização de aquisições, com a posterior transmissão de EFD's sem movimento, não exime o contribuinte da obrigação de registrar os documentos fiscais correspondentes. Assim, demonstrada a ausência de escrituração no período autuado e não desconstituído o núcleo remanescente do lançamento, impõe-se a manutenção da penalidade, desprovendo o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 191/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/4/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 173/2026 – PROCESSO n. 11/015451/2020 (ALIM n. 3088-M/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 6/2021– RECORRIDA: Fábio Eduardo Zambon – I.E. n. 28.768.740-6 – Pompeia/SP – ADVOGADO: Yulle Pereira da Silva (OAB/MS n. 20.399) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – FLAGRANTE DE TRANSPORTE DE MERCADORIA EM DATA ANTERIOR À INDICADA NO DOCUMENTO FISCAL PARA A RESPECTIVA SAÍDA – INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A circunstância de a saída da mercadoria do estabelecimento ocorrer em momento anterior àquele indicado na respectiva nota fiscal, por ocasião de sua emissão, não implica, por si só, a inidoneidade do referido documento fiscal, pelo que se impõe prover o recurso voluntário para o fim de se decretar a improcedência da exigência fiscal fundada nesse fato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 6/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 174/2026 – PROCESSO n. 11/017269/2023 (ALIM n. 54032-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2024 – RECORRIDA: F S Batista – I.E. n. 28.441.569-3 – Campo Grande/MS – ADVOGADO: Erickson Carlos Lagoin (OAB/MS n. 22.846) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ENTREGA REALIZADA ANTES DA LAVRATURA DO AUTO DE LANÇAMENTO – INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado nos autos que os arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD) foram transmitidos pelo contribuinte antes da lavratura do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), resta descaracterizada a infração consistente na “falta de entrega” da obrigação acessória. A conduta efetivamente verificada – entrega extemporânea – possui tipificação e penalidade próprias na legislação tributária estadual, não se confundindo com a ausência de entrega, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 175/2026 – PROCESSO n. 11/015261/2022 (ALIM n. 50712-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 283/2023 – RECORRENTE: Mais Q Pão Conveniências & Pães Ltda. – I.E. n. 28.287.164-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 283/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda do objeto, nos termos do voto da Conselheira Revisora, Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, com anuência do Conselheiro Relator, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo

Castro, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 176/2026 – PROCESSO n. 11/017802/2023 (ALIM n. 5706-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 200/2024 – RECORRENTE: Pinheirão Madeiras e Ferragens Ltda. – I.E. n. 28.089.959-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Nicolla Mendes Candia Scaffa (OAB/MS n. 17.282) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – OPERAÇÃO QUE SE CONSIDERA OCORRIDA NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, II, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL PELA ENTREGA DAS MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado nos autos que o julgador singular apreciou adequadamente as matérias de defesa e que corretamente fundamentou o indeferimento do pedido de perícia, não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeira instância por cerceamento de defesa.

Considerou-se realizada a operação de circulação de mercadorias nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei 1.810, de 1997, em decorrência do trânsito das respectivas mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea, assim considerada por terem sido as mercadorias entregues em local diverso do indicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 200/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 177/2026 – PROCESSO n. 11/011594/2023 (ALIM n. 53224-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 3/2024 – RECORRENTE: Águia do Oeste - Indústria, Comércio e Serviços Ltda. – I.E. n. 28.461.997-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Andrade Pinto (OAB/SP n. 331.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS CONSIGNANDO DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À SAÍDA/DESTINO DAS MERCADORIAS – SIMULAÇÃO – INIDONEIDADE DOCUMENTAL – AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO – RESPONSABILIDADE OBJETIVA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A emissão de documentos fiscais que não correspondem a saídas efetivas de mercadorias e que consignam declarações falsas quanto à saída/destino das mercadorias, com a geração de créditos indevidos, bem como a incompatibilidade da atividade exercida pelo sujeito passivo, aliada à ausência de entradas de matérias-primas correspondentes, evidencia a inexistência das operações, afastando-se o benefício do diferimento do ICMS.

A responsabilidade por infrações tributárias é objetiva, prescindindo de comprovação de dolo ou prejuízo ao erário, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 3/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 178/2026 – PROCESSO n. 11/013897/2021 (ALIM n. 48701-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 57/2025 – RECORRIDA: K&N Comércio Atacadista e Serviços Ltda. – I.E. n. 28.380.223-5 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Ijosey Bastos Soares (OAB/MS n. 15.432), Matheus de Francisco Lazarim (OAB/MS n. 21.161-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DESCRITO NO LANÇAMENTO PELA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR ACUMULADO NO PERÍODO FISCALIZADO – RECONHECIMENTO EM DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – IMPOSSIBILIDADE PELA ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAS QUE FUNDAMENTAM O LANÇAMENTO – REFORMA DA CONCLUSÃO DA DECISÃO SINGULAR – NECESSIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Comprovado que, embora tenha havido registro indevido de créditos de ICMS na Escrituração Fiscal Digital, tais créditos não foram utilizados para compensação de débitos, tendo o contribuinte mantido saldo credor ao longo de todo o período fiscalizado, resta afastada a ocorrência de falta de recolhimento do imposto descrita no lançamento.

O reenquadramento da penalidade para a prevista no art. 117, II, “f”, da Lei n. 1.810, de 1997, mostra-se incabível quando implica alteração das circunstâncias materiais que fundamentaram o lançamento, em afronta ao disposto no art. 65 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se prover o reexame necessário para, reformando a conclusão da decisão de primeira instância, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 57/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 179/2026 – PROCESSO n. 11/002997/2024 (ALIM n. 54440-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 262/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.327.738-6 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ICMS – EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO JULGADO À ÉPOCA DOS FATOS – AUSÊNCIA DE DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA NO PRAZO LEGAL – CREDITAMENTO PROVISÓRIO AUTORIZADO PELO ART. 10, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA IRRECORRÍVEL PARCIALMENTE DESFAVORÁVEL – DEVER DE ESTORNO PREVISTO NO ART. 10, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – CONDUTA EFETIVAMENTE VISADA PELA AUTUAÇÃO DIVERSA DAQUELA DESCRITA NO ALIM – INFRAÇÃO FORMALMENTE NARRADA COMO UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – CAPITULAÇÃO DA PENALIDADE NO ART. 117, II, “A”, DA LEI N. 1.810/1997 – HIPÓTESE FÁTICO-JURÍDICA QUE, EM TESE, CORRESPONDERIA À UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE DEVERIA TER SIDO ESTORNADO, PREVISTA NO ART. 117, II, “B”, DO MESMO DIPLOMA – DESARMONIA ENTRE A DESCRIÇÃO DA CONDUTA, OS MARCOS TEMPORAIS RELEVANTES E A NORMA SANCIONADORA APLICADA –

VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O creditamento efetuado com fundamento no art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, diante da ausência de deliberação administrativa sobre o pedido de restituição no prazo legal, não se confunde, por si só, com utilização originariamente indevida de crédito. Sobrevindo decisão administrativa irrecorrível parcialmente desfavorável, a eventual irregularidade passa a residir no descumprimento do dever de estorno previsto no § 2º do mesmo dispositivo.

Verificado que o ALIM descreve a infração como utilização de crédito em valor superior ao permitido pela legislação, reportando-a ao período de outubro de 2019 e aplicando a penalidade do art. 117, II, "a", da Lei n. 1.810, de 1997, ao passo que a própria fundamentação administrativa sustenta a exigência na ausência de estorno posterior à decisão definitiva proferida no pedido de restituição, resta caracterizada desconformidade entre a conduta descrita, os marcos temporais juridicamente relevantes e a capitulação legal adotada.

Reconhecido esse defeito insanável, resta comprometida a motivação do lançamento, sendo necessária a declaração da nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, motivo pelo qual impõe-se conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, dar-lhe provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 262/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade dos Atos de Lançamento e de Imposição de Multa. Vencidos o Conselheiro Revisor, Cons. Aurélio Vaz Rolim e o Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 180/2026 – PROCESSO n. 11/003832/2024 (ALIM n. 54360-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 50/2025 – RECORRENTE: E.C.R. Leonardi ME – I.E. n. 28.385.738-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Andrade Pinto (OAB/SP n. 331.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. QUEBRA DE SIGILO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e ou débito, sem prévia intimação, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810/1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do

imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não sendo suficiente para afastar essa presunção, a alegação, sem prova, de que os produtos comercializados estariam sujeitos ao regime de substituição tributária.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 50/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 181/2026 – PROCESSO n. 11/015938/2022 (ALIM n. 50851-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 1/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Lopes & Bay Ltda. – I.E. n. 28.335.436-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Jayme da Silva Neves Neto (OAB/MS n. 11.484), Clístenes de Paiva Almeida Júnior (OAB/MS n. 26.058) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DILIGÊNCIA EM RECURSO VOLUNTÁRIO – NECESSIDADE DE ELUCIDAÇÃO DOS FATOS – DETERMINAÇÃO EM FASE DE PEDIDO DE VISTA MEDIANTE ANUÊNCIA DO PLENÁRIO – POSSIBILIDADE.

Iniciado o julgamento do recurso voluntário e verificada a necessidade de elucidação dos fatos, é possível a conversão do julgamento em diligência, em fase de pedido de vista, mediante anuência do Plenário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela conversão do julgamento em diligência.

Campo Grande-MS, 6 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 004, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 3ª Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** a abertura do concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a 3ª Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberar sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante

prévia comunicação nos termos legais.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado Interino
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002282

PROCESSO: 29.023.045-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAOS DE PAIS E MESTRE -APM- DA ESCOLA MUNICIPAL NERO MENEZES DE AVILA, do município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ/MF sob o n. 02.479.644/0001-30.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos estruturados, jogos de letramento e acervo literário diversificado para o Ensino Fundamental, com o intuito de diversificar as estratégias de ensino e tornar o aprendizado da escrita um processo lúdico, significativo e conectado ao cotidiano do aluno.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 32.183,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 27.817,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004772 de 05/05/2026 e 2026NE004770 de 05/05/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei n.º 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual n.º 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 18/05/2026

ANDREIA SILVA DE SOUZA – CPF: *935.871-****

ASSOCIACAOS DE PAIS E MESTRE -APM- DA ESCOLA MUNICIPAL NERO MENEZES DE AVILA

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002295

PROCESSO N. 29.023.890-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA EM PADRE TOMAZ GHIRARDELLI, CAMPO GRANDE/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.504.701/0001-93, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Subsidiar os programas, projetos e ações pedagógicas com o objetivo de fortalecer a aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais por meio das competências de leitura e escrita dos alunos matriculados na Educação Básica da EM PADRE TOMAZ GHIRARDELLI, sendo 296 alunos do primeiro e 297 do segundo anos do Ensino Fundamental, tais como: aquisição de materiais de consumo para subsidiar as atividades pedagógicas e aquisição de material permanente/capital, compreendidas no período de execução da data da publicação pelo período de 24 meses em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, Fonte de Recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 15.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 15.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com

as seguintes Nota de Empenho n. 22026NE004880 de 07/05/2026 e 2026NE004878 de 07/05/2026.

Assinatura: 18/05/2026

ESTEFANY DA CONCEIÇÃO VIEIRA

Presidente APM DA EM PADRE TOMAZ GHIRARDELL

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR000626

PROCESSO N. 29.009.183-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM ESCOLA OSWALDO FERNANDES MONTEIRO - POLO, JARDIM/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.554.413/0001-95, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: A parceria tem como objeto a aquisição de bens e a execução de ações voltadas à melhoria da infraestrutura escolar e ao fortalecimento do processo de ensino aprendizagem, visando proporcionar melhores condições pedagógicas, estruturais e ambientais para o desenvolvimento das atividades educacionais na Escola Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro, em consonância com as políticas públicas educacionais em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **Vigência:** O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.600,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 11.400,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004729 de 30/04/2026 e 2026NE004730 de 30/04/2026.

Assinatura: 19/05/2026

DENISE RIBEIRO DE BARROS

Presidente APM ESCOLA OSWALDO FERNANDES MONTEIRO - POLO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR003092

PROCESSO N. 29.022.475-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM EM MARQUES DE TAMANDARE, LADÁRIO/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.000.175/0001-15, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Aquisição de materiais pedagógicos de apoio para a melhoria da aprendizagem dos alunos das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de propiciar atividades lúdicas e concretas que facilitem o processo de ensino e aprendizagem em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **Vigência:** O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 12.898,90 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 17.101,10 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004848 de 07/05/2026 e 2026NE004847 de 07/05/2026.

Assinatura: 19/05/2026

SUÉLLEN LIVIA PREZA DA CRUZ

Presidente APM EM MARQUES DE TAMANDARE

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR 002487**PROCESSO N. 29.022.490-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA EMPEPG PROFESSORA MAURICIA PARE GOMES, MARACAJU/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.487.455/0001-46, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Levando em consideração o apoio a ser adquirido para a escola através do projeto MS-Criança Alfabetizada – Escola Apoiada, e contando com o compartilhamento de ideias da equipe gestora e pedagógica da Escola Municipal Professora Maurícia Paré Gomes, o objetivo é promover uma alfabetização mais equânime e fortalecida por meio da aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 16.895,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 13.105,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004735 de 30/04/2026 e 2026NE004736 de 30/04/2026.

Assinatura: 19/05/2026

MIRIAM GONÇALVES COLVERO

Presidente APM DA EMPEPG PROFESSORA MAURICIA PARE GOMES

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR 002230**PROCESSO N. 29.021.575-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECILIA DE CASTO MINERVINI, MARACAJU/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.487.455/0001-46, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Aquisição de materiais pedagógicos estruturados para alfabetização, recursos tecnológicos (computadores), livros de literatura infantil e ensino fundamental, jogos pedagógicos com foco na recomposição das aprendizagens em leitura e escrita e no desenvolvimento da educação digital dos estudantes da Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental. A proposta visa fortalecer as práticas pedagógicas, reduzir defasagens educacionais e promover inclusão digital em contexto de vulnerabilidade social em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 27.920,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 2.080,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004732 de 30/04/2026 e 2026NE004731 de 30/04/2026.

Assinatura: 19/05/2026**CLEIA TAVARES DA SILVA**

Presidente APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECILIA DE CASTRO MINERVINE

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR002559**PROCESSO N. 29.020.005-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/0001-02, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: Implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Assinatura: 18/05/2026

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marcia Matilde Ibrahim Midon, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 430330021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Tania Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.154, de 13/5/2026, página 22.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.428, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Desativa o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Turma da Mônica, localizada no município de Bonito, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 122/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/05/2026, e o disposto no Processo n.º 29.024.011-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Turma da Mônica, localizada no município de Bonito, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 07/05/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 07/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 031/2024 - GI/Cogesp/SED Nº Cadastral 23815

Processo: 29/027.692/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 031/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual R\$ 159.210,58 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 031/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 12/05/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23669

Processo: 29/027.759/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 002/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual R\$ 86.957,43 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
o qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual R\$ 86.957,43 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 002/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 12/05/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 005/2024 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23679

Processo: 29/027.749/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 3/5/2026 à 31/7/2026.
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Juarez Dalpasquale

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 009/2016/SED Nº Cadastral 6345.9

Processo: 29/018.520/2016
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e DIRCEU A. BORTOLANZA & CIA AGROPECUÁRIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 009/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Amparo Legal: Leis n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU .
Data da Assinatura: 18/05/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Dirceu Antonio Bortolanza

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR002484
PROCESSO N. 29.026.589-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO DE MARACAJU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição e Instalação de Playground para o CIEI Joana Sayd no distrito de Vista Alegre, no município de Maracaju/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE005093 emitida em 13/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 19/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

JOSE MARCOS CALDERAN CPF *.287.211-****

Prefeito Municipal de Maracaju/MS

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000758

Processo n. 29/005.067/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – BRILHANTE/MS, CNPJ/MF sob o n. 24.664.617/0001-70, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n. 12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021,.

Valor/Funcional Programática R\$ 435.223,35(quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Loc aliz ad or : E d u c a ç ã o E s p e c i a l , n a F u n c i o n a l P r o g r a m á t i c a : 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 435.223,35 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004759 de 05/05/2026 e 2026NE004760 de 05/05/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 18/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROBERTO LAGO – CPF/MF n. XXX.806.951-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – CONVENIENTE

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.160, de 19 de maio de 2026, páginas 18-20.

EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS) - ANO 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Estadual n. 5.941, de 24 de agosto de 2022, que estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), e no regulamento constante no Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, **divulga o resultado preliminar da apuração do Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul, referente ao ano de 2025**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para a interposição de recurso, sendo a matéria recursal limitada à demonstração de erro material, consoante previsão do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

II. O recurso deve ser endereçado ao Secretário de Estado de Educação e encaminhado no endereço eletrônico do gabinete da Secretaria de Estado de Educação, gabinete@sed.ms.gov.br, c/cópia para avaliacao.sed@gmail.com, ficando o órgão central responsável por apresentar a documentação à Comissão recursal do IQE-MS, prevista no § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

COEFICIENTES QUE INTEGRAM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE EDUCACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS)

MUNICÍPIOS	Participação SAEMS 2025	Proficiência	AJA	$AA_{LP_{2it}}$	$EA_{LP_{2it}}$	$EA/\Sigma EA_{LP_{2it}}$	IQ	$AP_{1_{2it}}$	IDE_{it}	$TxMun_{1_{2it}}$	INSE	fm_{it}	IQEMS
ARAL MOREIRA	1,00	640,05	1,87	1197,90	0,2837	0,011	0,0262	1,00	0,17	1,00	4,91	0,20361	0,03507
FIGUEIRÃO	0,97	766,73	3,93	2916,32	0,9444	0,038	0,0378	0,95	0,18	1,00	5,02	0,19939	0,03491
AQUIDAUANA	1,00	730,54	2,97	2167,69	0,6565	0,026	0,0233	0,95	0,16	1,00	4,67	0,21429	0,03483
ITAQUIRAI	1,00	791,29	3,87	3061,06	1,0000	0,040	0,0390	0,95	0,18	1,00	5,04	0,19850	0,03475
TAQUARUSSU	1,00	703,98	2,92	2052,88	0,6124	0,025	0,0374	0,98	0,18	1,00	5,20	0,19246	0,03444
SONORA	1,00	734,38	3,52	2582,85	0,8162	0,033	0,0290	1,00	0,17	1,00	5,09	0,19649	0,03424
TRÊS LAGOAS	1,00	689,10	2,72	1875,21	0,5441	0,022	0,0292	0,99	0,17	0,99	5,17	0,19205	0,03339
SETE QUEDAS	1,00	717,30	3,11	2231,14	0,6809	0,027	0,0244	1,00	0,17	1,00	5,18	0,19319	0,03298
ÁGUA CLARA	1,00	716,43	3,22	2310,30	0,7114	0,028	0,0252	0,97	0,17	1,00	5,07	0,19733	0,03280
LAGUNA CARAPA	0,95	682,09	2,67	1726,16	0,4868	0,019	0,0170	0,93	0,15	1,00	4,77	0,20969	0,03235
TACURU	1,00	646,36	2,06	1334,31	0,3361	0,013	0,0112	0,92	0,15	1,00	4,56	0,21910	0,03219
PARAÍSO DAS ÁGUAS	1,00	670,41	2,63	1765,57	0,5019	0,020	0,0209	0,99	0,17	1,00	5,24	0,19079	0,03169
DOURADINA	0,97	595,77	1,22	705,13	0,0943	0,004	0,0128	0,94	0,15	1,00	4,82	0,20735	0,03162

CARACOL	1,00	639,67	2,03	1300,63	0,3232	0,013	0,0120	0,98	0,16	1,00	4,98	0,20097	0,03150
SANTA RITA DO PARDO	0,98	689,51	2,99	2022,84	0,6009	0,024	0,0157	0,97	0,16	1,00	5,07	0,19715	0,03143
COSTA RICA	1,00	685,40	2,64	1809,87	0,5190	0,021	0,0138	0,98	0,16	1,00	5,05	0,19786	0,03142
PARANAÍBA	0,96	686,60	2,95	1946,50	0,5715	0,023	0,0163	0,97	0,16	1,00	5,11	0,19583	0,03125
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,94	603,16	1,58	890,59	0,1656	0,007	0,0082	0,99	0,16	1,00	5,01	0,19976	0,03117
AMAMBAI	0,95	620,44	1,56	923,73	0,1783	0,007	0,0093	0,94	0,15	1,00	4,77	0,20974	0,03117
SELVÍRIA	1,00	634,00	2,06	1303,06	0,3241	0,013	0,0132	0,99	0,16	1,00	5,13	0,19487	0,03110
NIOAQUE	0,94	597,06	1,27	717,24	0,0989	0,004	0,0049	0,99	0,15	1,00	4,90	0,20418	0,03108
RIO NEGRO	0,91	602,67	1,48	810,41	0,1347	0,005	0,0078	0,99	0,16	1,00	5,03	0,19881	0,03096
BATAYPORÃ	1,00	673,27	2,40	1615,51	0,4443	0,018	0,0156	0,95	0,16	1,00	5,08	0,19685	0,03065
NOVA ANDRADINA	1,00	689,31	2,81	1939,14	0,5687	0,023	0,0197	0,96	0,16	1,00	5,24	0,19100	0,03057
PARANHOS	1,00	638,98	1,81	1156,52	0,2678	0,011	0,0128	0,94	0,15	1,00	5,01	0,19954	0,03040
PORTO MURTINHO	0,95	624,75	1,83	1088,23	0,2415	0,010	0,0115	0,91	0,15	1,00	4,82	0,20764	0,03038
LADÁRIO	0,96	597,56	1,22	697,81	0,0914	0,004	0,0021	0,95	0,14	1,00	4,76	0,21013	0,03038
BELA VISTA	0,91	608,99	1,41	786,57	0,1256	0,005	0,0046	0,97	0,15	1,00	4,95	0,20195	0,03029
ANTÔNIO JOÃO	1,00	643,30	1,83	1175,37	0,2750	0,011	0,0099	0,98	0,15	1,00	5,12	0,19540	0,03026
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,94	664,41	2,27	1423,70	0,3705	0,015	0,0245	0,92	0,16	1,00	5,25	0,19054	0,03020
IVINHEMA	1,00	681,13	2,65	1799,92	0,5152	0,021	0,0173	0,93	0,15	1,00	5,13	0,19502	0,03001
CORONEL SAPUCAIA	0,97	714,60	3,17	2206,91	0,6716	0,027	0,0167	0,92	0,15	1,00	5,10	0,19612	0,02996
ELDORADO	0,92	625,14	1,63	941,96	0,1853	0,007	0,0085	0,95	0,15	0,96	4,81	0,20008	0,02986
BANDEIRANTES	1,00	617,38	1,56	962,53	0,1932	0,008	0,0065	0,97	0,15	1,00	5,10	0,19627	0,02956
ROCHEDO	1,00	607,00	1,27	771,26	0,1197	0,005	0,0076	0,96	0,15	1,00	5,12	0,19515	0,02944
CHAPADÃO DO SUL	0,96	642,38	2,07	1268,42	0,3108	0,012	0,0114	0,97	0,16	1,00	5,31	0,18818	0,02928
TERENOS	1,00	713,19	3,29	2339,93	0,7228	0,029	0,0171	1,00	0,16	0,91	5,13	0,17761	0,02923
PONTA PORÃ	1,00	667,23	2,35	1566,76	0,4255	0,017	0,0191	0,97	0,16	0,90	5,01	0,17926	0,02912
FÁTIMA DO SUL	1,00	623,54	1,61	1002,96	0,2088	0,008	0,0077	0,93	0,15	1,00	5,01	0,19975	0,02912
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,98	586,95	1,11	640,04	0,0692	0,003	0,0038	0,95	0,15	1,00	5,01	0,19948	0,02910
INOCÊNCIA	1,00	610,80	1,43	872,51	0,1586	0,006	0,0055	0,96	0,15	1,00	5,09	0,19634	0,02906
ANGÉLICA	1,00	753,07	3,56	2682,39	0,8544	0,034	0,0409	0,91	0,17	0,85	5,01	0,16941	0,02902
DOIS IRMÃOS DO BURITI	1,00	587,90	1,14	672,51	0,0817	0,003	0,0058	0,93	0,14	1,00	5,00	0,20014	0,02900
CASSILÂNDIA	0,98	615,47	1,61	973,55	0,1975	0,008	0,0075	0,98	0,15	1,00	5,28	0,18928	0,02898
CORUMBÁ	0,88	587,10	1,13	581,96	0,0469	0,002	0,0016	0,94	0,14	1,00	4,89	0,20392	0,02897
CORGUINHO	1,00	607,21	1,58	957,83	0,1914	0,008	0,0088	0,94	0,15	1,00	5,13	0,19491	0,02895

NAVIRAÍ	1,00	650,27	2,01	1307,28	0,3258	0,013	0,0106	0,91	0,15	1,00	5,06	0,19782	0,02885
ANASTÁCIO	1,00	658,25	1,94	1273,94	0,3129	0,013	0,0076	0,94	0,15	0,96	4,90	0,19533	0,02878
APARECIDA DO TABOADO	0,99	589,14	1,24	724,62	0,1017	0,004	0,0071	0,92	0,14	1,00	5,03	0,19899	0,02874
GLÓRIA DE DOURADOS	0,99	620,63	1,51	927,05	0,1796	0,007	0,0158	0,99	0,16	0,93	5,28	0,17715	0,02869
BONITO	0,98	640,06	2,03	1273,16	0,3126	0,013	0,0110	0,91	0,15	1,00	5,09	0,19643	0,02861
BRASILÂNDIA	0,88	641,16	2,04	1145,41	0,2635	0,011	0,0090	0,96	0,15	0,96	5,13	0,18724	0,02849
RIO BRILHANTE	1,00	592,73	1,16	689,26	0,0882	0,004	0,0046	0,94	0,14	1,00	5,05	0,19763	0,02849
CAMAPUÃ	1,00	636,81	1,84	1170,69	0,2732	0,011	0,0109	1,00	0,16	0,89	5,00	0,17840	0,02842
CAMPO GRANDE	0,94	609,92	1,46	830,44	0,1424	0,006	0,0057	0,95	0,15	0,99	5,21	0,18973	0,02806
JARAGUARI	0,99	707,25	2,84	1986,46	0,5869	0,023	0,0135	0,85	0,14	1,00	4,95	0,20199	0,02805
MUNDO NOVO	0,98	672,79	2,63	1727,94	0,4875	0,020	0,0138	0,97	0,16	0,89	4,99	0,17802	0,02795
SÃO GABRIEL DO OESTE	1,00	630,48	1,62	1019,30	0,2150	0,009	0,0082	0,94	0,15	0,98	5,15	0,18948	0,02795
BATAGUASSU	0,98	594,99	1,17	680,60	0,0848	0,003	0,0038	0,94	0,14	1,00	5,21	0,19207	0,02781
NOVA ALVORADA DO SUL	0,97	585,08	1,09	619,64	0,0614	0,002	0,0044	0,92	0,14	1,00	5,09	0,19631	0,02780
JAPORÃ	1,00	607,34	1,55	941,57	0,1852	0,007	0,0066	0,95	0,15	0,80	4,25	0,18823	0,02775
RIBAS DO RIO PARDO	1,00	606,15	1,32	802,92	0,1319	0,005	0,0040	0,90	0,14	1,00	5,00	0,19982	0,02774
MARACAJU	0,90	596,37	1,29	686,99	0,0873	0,003	0,0030	0,93	0,14	1,00	5,14	0,19467	0,02771
ANAURILÂNDIA	1,00	657,80	2,00	1313,69	0,3282	0,013	0,0196	0,89	0,15	1,00	5,48	0,18232	0,02744
DEODÁPOLIS	1,00	613,37	1,53	938,95	0,1841	0,007	0,0133	1,00	0,16	0,86	5,06	0,16974	0,02738
CAARAPÓ	0,99	639,92	1,97	1247,77	0,3029	0,012	0,0115	0,92	0,15	0,95	5,14	0,18478	0,02737
JUTI	0,92	604,47	1,30	723,50	0,1013	0,004	0,0036	0,90	0,14	1,00	5,08	0,19689	0,02708
DOURADOS	0,87	609,65	1,49	788,95	0,1265	0,005	0,0045	0,89	0,14	0,98	5,04	0,19515	0,02689
COXIM	0,98	674,12	2,30	1521,49	0,4081	0,016	0,0092	0,85	0,14	1,00	5,03	0,19872	0,02683
JARDIM	0,92	603,92	1,37	766,01	0,1177	0,005	0,0048	0,88	0,14	1,00	5,06	0,19778	0,02678
ALCINÓPOLIS	1,00	655,52	1,96	1285,88	0,3175	0,013	0,0148	0,83	0,14	1,00	5,18	0,19321	0,02661
PEDRO GOMES	1,00	604,12	1,34	809,68	0,1345	0,005	0,0051	0,89	0,14	1,00	5,16	0,19368	0,02658
IGUATEMI	1,00	601,69	1,31	790,37	0,1270	0,005	0,0071	0,85	0,13	0,99	5,01	0,19683	0,02641
SIDROLÂNDIA	0,91	588,15	1,05	563,36	0,0398	0,002	0,0015	0,86	0,13	1,00	5,07	0,19729	0,02584
MIRANDA	0,93	563,27	0,88	459,96	0,0000	0,000	0,0000	0,81	0,12	1,00	4,74	0,21089	0,02564
BODOQUENA	1,00	653,78	2,25	1470,04	0,3883	0,016	0,0091	0,78	0,12	1,00	4,97	0,20114	0,02503
ITAPORÃ	0,90	609,14	1,33	727,93	0,1030	0,004	0,0064	0,89	0,14	0,87	5,05	0,17320	0,02399
VICENTINA	0,98	580,95	1,18	673,58	0,0821	0,003	0,0033	0,89	0,14	0,85	5,07	0,16742	0,02289
JATEÍ	1,00	658,99	2,51	1651,08	0,4579	0,018	0,0255	0,94	0,16	0,18	5,41	0,03383	0,00551

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 4966/2025 – 029/2026**Processo nº: 2025TR004966****NUP. nº 27.025.207-2025****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Instituto Social Amparo** - CNPJ n. 23.674.873/0001-85.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto: Ampliar o acesso da população a serviços de reabilitação e promoção da saúde, por meio de atendimentos multiprofissionais às pessoas com deficiência, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, no município de Campo Grande/MS através do Projeto "Saúde Para Todos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 500.160,00 (quinhentos mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte da Concedente e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de Contrapartida da Conveniente, conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE004214, emitida em 07/05/2026 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Despesas Correntes.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 18.05.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Ivonete Pereira da Silva** – Entidade**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4966/2025- 029/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Instituto Social Amparo**, Processo n. **2025TR004966**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Tornar sem efeito a publicação do extrato do Termo Administrativo de Doação nº 19/2026, Processo nº 27.038.763-2025, publicado no DOE n. 12.098, p. 28, de 13 de março de 2026, por ter sido publicado indevidamente.

Extrato do Contrato/Credenciamento 38/2026/SES Nº Cadastral 30069

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Josiel Eduardo Abrate.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 102/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002276, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Josiel Eduardo Abrate

Extrato do Contrato/Credenciamento 39/2026/SES Nº Cadastral 30070

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marcelo Sampaio Ocampos.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 103/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002278, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 3.547,50 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Sampaio Ocampos

Extrato do Contrato/Credenciamento 40/2026/SES Nº Cadastral 30071

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Osvaldo Nonato de Castro Júnior.

Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 104/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002279, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	30/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Osvaldo Nonato de Castro Júnior

Extrato do Contrato 53/2026/SES Nº Cadastral 30289

Processo:	27/035.910/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de empilhadeira, para atender as demandas da Coordenadoria de Imunização – CDI/SES, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica – SDE.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza da despesa n. 44905248, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2026NE003456, emitida em 24/04/2026, no valor de R\$ 60.000,00.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/05/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Cassiana Gloria dos Santos

Extrato do Contrato 78/2026/SES Nº Cadastral 30408

Processo:	27/008.375/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Lotus Industria e Comércio LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de Dispositivo Médico do tipo Equipamentos Médicos (RAIO-X FIXO E RAIO-X MÓVEL – ITEM 01 0035359 e ITEM 02 0035358) com instalação, para atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da: -Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0090, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0270631101, Nota de Empenho 2026NE004189, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 562.525,23 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). -Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0090, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0170631101, Nota de Empenho 2026NE004190, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 17.333,51 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). -Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.00100, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0160180574, Nota de Empenho 2026NE004191, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). -Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0143, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180501, Nota de Empenho 2026NE004192, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 19.841,26 (dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 866.700,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021, conforme consta no processo.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Marco Antonio Choinski

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 202, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 56 e 58, do Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor e fiscal de Convênio**:

Servidor/Gestor	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Esp. e Assessoramento	Unidade de Convênios/SEAD	SIAFC 2025TR005823 81.002.386-2025
Substituto: Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais	Unidade de Convênios/SEAD	

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Lucicléia Barbosa Rosa Rodrigues	129353021	Agente de Atividades Educacionais	Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE	SIAFC 2025TR005823 81.002.386-2025
Substituto: Matheus Santos Teixeira	821044021	Gestão e Assistência	Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5698 -2025

Processo nº 81.005. 116-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com Recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FEINAD – CNPJ. 03.537.926/0001-09 e a Associação Lar do Pequeno Assis - CNPJ nº 06.112.128/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 10 (dez) dias, contados de 01/04/2027 e término em 10/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 18/05/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000092

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.833-2026

INDICAÇÃO Nº: 2026EM002422

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Naviraí – CNPJ nº. 03.907.599/0001- 30.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto SABORES E AUTONOMIA, que visa o desenvolvimento da autonomia, habilidades funcionais, coordenação motora, socialização e educação alimentar, por meio da preparação orientada de receitas simples e adaptadas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002 - Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000450, de 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/05/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira

Honório Marcos Machado

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002281

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.664-2025

INDICAÇÃO: 2025EM000634

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal – CNPJ nº. 07.136.360/0001- 64.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Cine Educação, que visa Oferecer Sessões de Cinema de maneira itinerante, em bairros de maior vulnerabilidade social, promovendo o acesso à cultura, ao lazer, e como ferramenta para o desenvolvimento socioeducativo de crianças e adolescentes., sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, sendo o valor de R\$ 34.334,00 (trinta e quarto mil e trezentos e trinta e quatro reais), na Natureza de Despesa 33509241, Nota de Empenho 2026NE000438, 27 de abril de 2026; e no valor de R\$ 45.666,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000439, de 27 de abril de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/05/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
José Humberto Gomes Alves

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2026TR001754

PROCESSO N. 83.045.136-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-6 e o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.741.683/0001-26.

OBJETO: apoiar, com recursos financeiros a aquisição de imóvel com área de 5.5229ha para fins de expansão empresarial e instalação de empresa em Mundo Novo - MS, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n .3.466, de 9 de setembro de 2025 e Lei Complementar Estadual n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VALOR/CONTRAPARTIDA: R\$ 18.003,80 (dezoito mil, três reais, e oitenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 418.003,80 (quatrocentos e dezoito mil, três reais, e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 20 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n.10.83909.23.691.2216.6092.0001 – PRÓ-DESENVOLVE – Fonte 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404201, Nota de Empenho n. 2026NE000018, 11 de maio de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, matrícula funcional n. 427001024

Pelo CONVENIENTE: Rosária Fátima Ivantes Lucas Andrade, matrícula funcional n. 4772

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS N. 004/2026

PROCESSO N. 83.006.884-2026

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO MONJOLINHO (AMAM), inscrita no CNPJ sob o n. 24.616.229/0001-13.

OBJETO: A cessão de uso do seguinte bem móvel: 1 (um) Veículo - Modelo: utilitário pickup/furgão; Tipo: pickup/furgão pequeno porte; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: nacional / Mercosul; Motor: 1,4 flexpower (gasolina e álcool); Potência mínima: 85 cv; Chassi: 8A18SRDG4TL454604, Placa: UGW0E12, Patrimônio nº: 01643010, Recurso: Convênio 919056/2021 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Alex Marcel Melotto, Secretário de Estado, em exercício

Pela CESSIONÁRIA: Rosemar Nascimento de Andrade, Presidente

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.359/2022, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.402/2023 CELEBRADO EM 27 DE abril DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 629/2011, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.432/2024, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 407/2009, CELEBRADO EM 17 ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.216/2019 CELEBRADO EM 08 ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 872/2013, CELEBRADO EM 23 ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.492/2025, CELEBRADO EM 17 ABRIL DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR002800
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.003.101-2026**

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA , CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a PREFEITURA MUNICIPAL PARAISO DAS AGUAS , CNPJ nº 17.361.639/0001-03 , para os fins que especifica.
OBJETO:	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais
RESPONSABILIDADES:	Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica , observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, sem transferência de recursos financeiros .
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025
VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
ASSINATURA:	Alessandro Menezes de Souza e IVAN DA CRUZ PEREIRA
DATA DA ASSINATURA:	19/05/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Institui o **Comitê Gestor do Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE**, define sua composição, prazo de vigência e periodicidade de reuniões, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22-A, inciso III, cumulado com o art. 72, inciso II, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e em conformidade com o Decreto nº 16.636, de 10 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE, com a finalidade de coordenar, articular, monitorar e avaliar a implementação do PROTEGE, assegurando sua execução intersetorial, integrada e permanente.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do PROTEGE:

- I. acompanhar a execução do Plano de Metas do PROTEGE e seus eixos estratégicos;
- II. propor diretrizes, estratégias e prioridades para o aprimoramento do Programa;
- III. promover a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades da Rede de Atendimento e Enfrentamento;
- IV. apoiar a definição de indicadores, metas e metodologias de monitoramento e avaliação;
- V. analisar relatórios periódicos de execução e resultados do Programa;
- VI – propor recomendações técnicas para o fortalecimento da política pública estadual.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto, pelos representantes, titular e suplente, dos órgãos e instituições abaixo descritos, indicados no Anexo I:

- I. Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS);
- II. Secretaria de Estado de Educação (SED/MS);
- III. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC/MS);
- IV. Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- IV. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS). Por meiodos órgãos vinculados a ela:
 - a. Polícia Civil;
 - b. Polícia Militar; e
 - c. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN)
- V. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS);
- VI. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS);
- VII. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM);

VIII. Fórum Estadual de Gestoras de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Estado da Cidadania.

Art. 4º Os membros do Comitê Gestor serão indicados formalmente pelos titulares dos respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS).

Art. 5º O Comitê Gestor terá prazo de vigência vinculado ao Plano de Metas do PROTEGE, correspondente ao período de 2025 a 2034, podendo ser revisto ou atualizado por ato normativo específico.

Art. 6º O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer forma de remuneração adicional.

Art. 8º O Comitê Gestor poderá instituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho temáticos, conforme a necessidade para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 18 DE MAIO DE 2026.

RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES, TITULAR E SUPLENTE, DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – PROTEGE

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE	
Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS)	Manoela Nicodemos Bailosa	Ludiane Locaterlli B. Borges	
Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)	Paola Nogueira Lopes Evangelista	Izabella Tognini Côrrea	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC/MS)	Janaina Soares Carlin	Bruna Shinohara Nakase	
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Renata Menezes Meireles	Liliane Dias Tenório Rodrigues	
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS)	Polícia Civil	Priscilla Anuda Quarti	Elaine Ishiki Cristina Benicasa
	Polícia Militar	TC PM Evandro Pereira Freire Ferraz	TEN PM Jessica De Lurdes Nascimento
	AGEPEN	Maria de Lourdes Delgado Alves	Marinês Conti Providel Savoia
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS), Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)	Kricilaine Oliveira Souza Oksman	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), Coordenadoria Estadual da Mulher	Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli	Tatiana Dias de Oliveira Said	
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)	Fernanda Gomes Serafim	Bárbara Marques Rodrigues	
Fórum Estadual de Gestoras de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul	Nome social: Jamaika do Carmo	Wania Alecrim de Lima	

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 12.1581 de 18 de maio de 2026, Página 19 e 20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2026TR000022

PROCESSO N. 87.000.027-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí – CNPJ: 08.203.921/0001-63.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturação da entidade para o fortalecimento de suas atividades institucionais, mediante a adequação da sede administrativa e a aquisição de equipamentos e materiais, visando à execução de cursos de capacitação de mulheres para a produção de peças artesanais, com a utilização do bagaço da cana-de-açúcar e de materiais recicláveis.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0003 na Funcional Programática n. 0

10.87101.14.422.2208.6258.0003. Fonte 0150000001, sendo: Custeio R\$ 10.148,08- Natureza da Despesa 33504101, e Capital R\$ 39.851,92. Natureza de Despesa 44504101. Notas de Empenhos nº 2026NE000331 e 2026NE000332 de 07/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 19/05/2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO Nogueira CPF ***.282.777-**

Secretário de Estado da Cidadania

JOANA DA SILVA CPF .***. .569.591-**

Presidente da Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí.

José Francisco Sarmento Nogueira

Secretário de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato n. 007/2026/SEC Nº Cadastral 30455

Processo: 87/000.709/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e a empresa VIVA PANTANAL MS.
Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para o evento Expedição Pantanal Tech, promovido pela contratada que será realizado na data de 25/05/2026 a 29/05/2026 em Corumbá - MS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14422220862590001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza de Despesa 33903905.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, f, da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: JOSE FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Do Prazo: 14/05/2026 A 12/06/2026
Data da Assinatura: 14/05/2026 14/05/2026
Assinam: JOSE FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA e TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF TELES DE CARVALHO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1082 – DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS, para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 472 de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Cleide de Oliveira - Presidente;
- II – José Maria de Souza – Vice-Presidente;
- III – José Bernardo dos Santos -1º Secretário;
- IV – Maria Hatsue Sasada Ronchesel – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS:

- I – Antonio Bezerra da Silva;
- II – Antonio Caccia;
- III – Antonio Gomes da Silva Filho;
- IV – Ari Clemente Barbosa;

V – Camilo Madson Caccia;
VI – Djones Grande de Barros;
VII - Edmundo Bergo de Almeida;
VIII - Eduardo Ribeiro Prado da Silva;
IX – Eva Carina Martins Aldrigue;
X – Jorge Aparecido Manari;
XI – Osmar Pokrevvieski;
XII – Reinaldo dos Santos;
XIII – Saulo Bernardino da Costa;
XIV – Valentim Peixoto de Albuquerque.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º revoga-se a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 956 – de 03 de abril de 2023.

Campo Grande- MS, 14 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 27, 20 de maio de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a sentença judicial, Autos nº 0804554-04.2025.8.12.0019, Comarca de Ponta Porã/MS, NUP nº 31.098.462-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 2.708.890 SEJUSP/MS em nome de Vítor Ribas;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 20 de maio de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 28, 20 de maio de 2026

Revoga PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS Nº. 72 de 17 DE NOVEMBRO DE 2021, em cumprimento a determinação judicial exarada nos Autos de Ação Rescisória nº 1404513-50.2022.8.12.0000.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o nº 282/2021 e decisão judicial dos Autos de Ação Rescisória nº 1404513- 50.2022.8.12.0000 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS, encaminhada sob NUP nº 31.101.936-2026.

R E S O L V E:

Art.1º. Revogar a PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS Nº. 72/2021;

Art.2º. Suspender os efeitos do cancelamento do registro citado em seu teor;

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 20 de maio de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo n. 31.089.338-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUOSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG n.XXX.75X-SSP/MS e do CPF/MF n. XXX.578.XXX-00, domiciliado na Rua Oscar Braga, nº 30, Jardim Panorama – Campo Grande/MS, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, inscrito no CPF nº xxx.568.899-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Amambai-MS de: 01 (um) veículo automotor, Marca Fiat; Modelo Ducato Flex; Placa NRZ-3890, Ano Fab/Ano Mod. 2013/2014, cor vermelha, Chassi: 93W245G34E2117365, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito do Município de Amambai – MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo n. 31.046.314-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida do Poeta, s/n., Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 03.015.475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, em 1.º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n. 69932027, portador do CPF n. XXX.533.671-XX, tendo como interveniente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo n. 1.203, Jardim Veraneio, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 02.946.822/0001-95, neste ato representada pelo seu Delegado-Geral, LUPERSIO DEGERONE LUCIO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 289, de 15 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n. 118488022, portador do CPF n. XXX.602.399-XX, como doador, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SAMU DE DOURADOS/MS (AASD), pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos em caráter organizacional e social, sede na Rua Hayel Bon Faker n. 3720, Jardim Água Boa, Dourados/MS, inscrita no CNPJ n. 59.075.100/0001-20, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF n. XXX.614.371- XX, como donatária,

celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador à Associação Amigos do SAMU de Dourados/MS (AASD) de: 1 (um) veículo automotor marca/modelo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano fabricação/ano modelo 2016/2017, placa QAB-4875, cor branca, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela Seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial-DRAP/DGPC/SEJUSP/MS.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 14 de abril de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente da Associação Amigos do SAMU de Dourados - MS

Extrato do Contrato 59/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29918

Processo: 31/076.539/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SULEIMAN INTERHOUSE LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a compra de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, 10.31901.06.181.2209.6118.0005, 10.31901.06.181.2209.6118.0006 e 10.31101.06.122.0033.6087.0025, Natureza da Despesa n. 44905251, Item da Despesa n. 5251, Fonte n. 0275900001, 0275980931, 0275980571, 0275980161, 0275980591, 0275980391, 0275980721, 0270076261, 0275980371, 0275980331 e 0275980211.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 118.705,60 (cento e dezoito mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos.)

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 11/05/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ISABEL FÁTIMA DE CASTRO SALOMÃO

Extrato do Contrato 115/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28405

Processo: 31/138.400/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de sinalização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0025 e 10.31901.06.181.2209.6118.0005, Natureza da Despesa n. 33903044, Item da Despesa n.3044,Fonte n. 0270076261, 0275980131, 0275980721, 0275980221, 0275980661, 0275980371, 0275980121, 0275980361, 0275980611, 0275981171, 0275981151, 0275980331, 0275981201, 0275980691, 0275981161, 0275981141, 0275980311, 0275980491, 0275980161, 0275980571, 0275981181, 0275980451, 0275980181, 0275980461, 0275980191, 0275980621, 0275980411, 0275980261, 0275980541, 0275980441, 0275980581, 0275980591, 0275980271, 0275980151, 0275980431, 0275980391, 0275980751, 0275980401, 0275980341, 0275980471, 0275980511, 0275980631, 0275980561, 0275980521, 0275980351, 0275980211, 0275980201, 0275980231, 0275980481, 0275980501, 0275980111, 0275980601, 0275980701, 0275980671, 0275980281, 0275980711, 0275980171, 0275980641, 0275980651, 0275980241, 0275980731, 0275980101, 0275980531, 0275980421, 0275980381, 0275980741 e 0275980681.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 268.202,30 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e trinta centavos).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 08/05/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Extrato do Contrato 226/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29370

Processo: 31/076.533/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a compra de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, 10.31901.06.181.2209.6118.0005 e 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 44905251, Item da Despesa n. 5251, Fonte n. 0275980191, 0275980931, 0275980571, 0275980161, 0275980591, 0275980611, 0275980721, 0275980541, 0275980371, 0275980331, 0275980211 e 0275980311.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 166.010,00 (cento e sessenta e seis mil e dez reais).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 08/05/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIA LUIZA ZANDAVALLI DEMETERCO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 11/2026**

Órgão Produtor: Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS – DAIJI-Ddos/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução

Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades Fim da Polícia Civil; e ainda de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 254/2026/DGPC/MS, DE 13 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE n.º 12.100, de 16 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS – DAIJI-Ddos/MS, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL: Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS – DAIJI-Ddos/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente-recebidos e expedidos	2004	2016	26	Caixas (01 a 26)	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, comunicação interna, Radio Gramas Expedidos e Recebidos	2002	2017	6	Caixas (01 a 06)	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão, supervisão, direção)	2002	2009	1	Caixa (01)	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração de Ato Infracional (AAAI)	2004	2017	91	Caixas (01 a 91)	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2002	2010	5	Caixas (01 a 05)	Original
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	2004	2005	1	Caixa (01)	Original
TOTAL:							130 CAIXAS	

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado – DECCO/DRACCO/MS, considerando a existência de veículo automotor apreendido/recolhido no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamado por seu proprietário ou responsável, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrado pelo Escrivão de Polícia do Cartório Decco, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e a comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estar armazenado em pátio aberto, ficando exposto às intempéries e vandalismo, com expressiva perda de valor, propício a tornar-se criadouro de mosquitos transmissores de doenças, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste edital, o veículo abaixo relacionado será entregue ao leiloeiro oficial credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJMS/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do PROVIMENTO Nº 450, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 e PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 133 DE 20 DE MARÇO DE 2018:

I – Até o decurso do prazo previsto neste edital, o interessado poderá requerer a restituição do veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	MARCA	MODELO	C O R APARENTE	P L A C A AFIXADA	PLACA LICENÇA	C H A S S I APARENTE	CHASSI ORIGINAL	MOTOR APARENTE	MOTOR ORIGINAL	LACRE	CONSERVAÇÃO	LAUDO	BO
1	FIAT	T O R O FREEDOM AT	BRANCA	QAG-8B06	L M I - 7 B 5 0 (r e s t r i ç ã o criminal - RJ)	988226117	988226117HKA60839	55268522_2966332	55268522_2966332		REGULAR	159.978	25/2022-DECCO/ DRACCO

Campo Grande/MS, 18 de Maio de 2026.

ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO

DELEGADO DE POLICIA
DECCO/DRACCO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do veículo abaixo relacionado, que se acha depositado no pátio da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado – DECCO/DRACCO/PCMS -, por mais de 03 anos e 11 meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos.

Descrição do veículo:

Nº	MARCA	MODELO	C O R APARENTE	P L A C A AFIXADA	PLACA LICENÇA	C H A S S I APARENTE	CHASSI ORIGINAL	MOTOR APARENTE	MOTOR ORIGINAL	LACRE	CONSERVAÇÃO	LAUDO	BO
1	FIAT	T O R O FREEDOM AT	BRANCA	QAG-8B06	L M I - 7 B 5 0 (r e s t r i ç ã o criminal - RJ)	988226117	988226117HKA60839	55268522_2966332	55268522_2966332		REGULAR	159.978	25/2022-DECCO/ DRACCO

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

LUCAS DAS NEVES MATOS

Escrivão de Polícia Judiciária
Cartório DECCO/DRACCO/PCMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato de Decisão Administrativa referente do Contrato 017/2025/AGEHAB Nº Cadastral 29058

Processo: 79/007.818/2025
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e V.SANTANA DOS SANTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano – (Lotes 01 ao 22, Quadra 12 e Lotes 03 ao 10, Quadra 10) e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto – (Lotes 01-A ao 01-F e Lotes 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L e 01-M, Quadra 14), no município de Paraíso das Águas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2025, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Assunto: Rescisão unilateral do contrato.
Decisão: Decido, em caráter incidental diante do interesse público envolvido, pela rescisão unilateral do contrato n. 017/2025, firmado entre esta Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa V. SANTANA DOS SANTOS LTDA, CNPJ 34.146.553/0001-79, com fundamento nos art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 9.1, a, do Contrato n. 017/2025, e art. 47, II, do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 23/04/2026
Assina: Maria Do Carmo Avesani Lopez

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS, CPF n. ***.829.091-****, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Avenida Trindade, n. 827, Quadra 204, Lote 16, **C.H. Jardim dos Estados -MS**, Sonora - MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CSC /AGEPREV Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev.

O Comitê Setorial de Compliance – CSC da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria nº 0050, de 30 de janeiro de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 6 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo único desta Portaria, a Política de Gestão de Riscos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Presidente do Comitê Setorial de Compliance

JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA

Membro do Comitê Setorial de Compliance

ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA

Membro do Comitê Setorial de Compliance

CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES

Membro do Comitê Setorial de Compliance

ANA VIRGÍNIA KNAUER NOGUEIRA

Membro do Comitê Setorial de Compliance

DELIBERAÇÃO CSC/AGEPREV Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Declaração de Appetite da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev.

O Comitê Setorial de Compliance - CSC da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria nº 0050, de 30 de janeiro de 2026, e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Appetite da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Presidente do Comitê Setorial de Compliance

JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA

Membro do Comitê Setorial de Compliance

ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA

Membro do Comitê Setorial de Compliance

CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES

Membro do Comitê Setorial de Compliance

ANA VIRGÍNIA KNAUER NOGUEIRA

Membro do Comitê Setorial de Compliance

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/005.521/2026

CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing Ltda.

OBJETO: Treinamento Presencial: Organização e Controle dos RPPS – Normas Contábeis e Atuariais para membros do Conselho Fiscal da AGEPREV/MS.

LOCAL: Campo Grande/MS

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R\$3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade

TIPO: Ato que autoriza a Contratação Direta

Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso III, do Decreto Estadual n. 16.199, de 6 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas
AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2026TR001534 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.001.971-2026 (2026TR001534)

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Pelicano (parte) e Jardim Carisma (parte), no município de Dourados/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n.79.001.971-2026 (2026TR001534).

VALOR: R\$ 9.589.818,95 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0175974001, Nota de Empenho: 2026NE001465, emitida em 04/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO

Prefeito do Município de Dourados/MS

Extrato de Apostilamento ao Contrato n. 040/2026/AGESUL Nº Cadastral 30144

Processo: 79.013.179-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Por apostilamento, fica incluída a Fonte de Recursos 0270631101, para o atendimento das despesas, permanecendo a(s) fonte(s) já prevista(s) no Contrato n.040.2026 – Processo n.79.013.179-2025, celebrado com a SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, mantidas todas as cláusulas e condições contratuais.
Amparo Legal: Art. 136, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15/05/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LEANDRO SOUZA DOS SANTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2025 /AGESUL Nº Cadastral 28277

Processo: 79/002.717/2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração do Valor e Inclusão de Corresponsável Técnico do Contrato n. 058/2025, referente à execução da obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA MS-377, TRECHO: ENTRº MS-320-ENTRº MS-112/MS-316, COM EXTENSÃO DE 48,200 KM, MUNICÍPIOS DE TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA – MS.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica acrescentada a corresponsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato ao Engenheiro RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI, CREA 13253D/MS e permanecendo os demais profissionais já indicados no contrato.

Valor: Fica acrescido ao valor do Contrato n. 058/2025, o montante de R\$ 9.488.159,42 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 24.967.218,68 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 34.455.378,10 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0001; Natureza da Despesa: 44905104; Fonte de Recursos: 0175974001; Nota de Empenho: 2026NE001645, de 14/05/2026.

Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, "a" c/c art. 125 e inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JOSÉ ROBERTO FASCILO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 093/2025/AGESUL N° Cadastral 29040

Processo: 79.011.582-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 093/2025, referente a contratação emergencial de empresa especializada de engenharia, para a execução da recuperação estrutural parcial da Ponte sobre o Rio Sucuriú, localizada na Rodovia MS-320, Km 57,982, entre os municípios de Paraíso das Águas/MS e Chapadão do Sul/MS, nas coordenadas 19°18'04.26"S, 52°41'18.48"W.

Dotação Orçamentária: - Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa n. 44905104, Fonte n. 0175974001, Nota de Empenho n. 2026NE001652, de 14/05/2026.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 291.375,35 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 601.383,81 (seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para o valor de 892.759,16 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de alteração contratual consensual decorrente de necessidade técnica superveniente devidamente justificada nos autos, bem como na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.011.582-2025, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 15/05/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 028/2024/AGESUL N° Cadastral 24514

Processo: 79.012.168-2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 028/2024 - Identificador 24514, referente a obra de construção da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário - DEPAC Centro, no Município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0003, Natureza de Despesa n. 44905103, Fonte n. 0175480111, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001669, de 15/05/2026.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 374.335,85 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 6.343.484,35, para o valor de R\$ 6.717.820,20 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.012.168-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 18/05/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e HERMANN TENUTA

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2021/AGESUL Nº Cadastral 15472

Processo: 57.001.722-2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa G.S.A CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 101/2021 – Id. 15472, referente a execução do serviço de Manutenção e Conservação das pontes de madeira nas rodovias não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor A).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza de Despesa n. 44905142, Fonte n. 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001690, de 15/05/2026.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 779.314,07 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos), passando dos atuais R\$ 4.653.334,73 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) para o valor atualizado de R\$ 5.432.648,80 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.001.722-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: Gil Marcio Franco
Data da Assinatura: 18/05/2026
Assinam: Gil Marcio Franco e Gilmar Flores Bezerra

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 466/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS. PROCESSO ELETRÔNICO NUP N. 79.006.228-2024.

OBJETO: Rescisão amigável do Convênio nº 466/2024, referente ao repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de revestimento primário em estradas vicinais do Assentamento Rural Água Viva (extensão de 4.160,00 Km) e Estrada Aldeia Sassoró (extensão de 5.848,20 km) numa extensão total de 10.008,20 km, no Município de Tacuru/MS.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução dos valores já repassados, se for o caso.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no artigo 28 do Decreto Estadual nº 11.261/2003, e no inciso II do artigo 138 da Lei Federal 14.133/2021, bem como nos documentos anexos ao Processo Eletrônico NUP nº 79/006.228/2024 (2024TR000466), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI

Prefeito do município de Tacuru/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 003/2024 /AGRAER Nº Cadastral 24586.1

Processo: 83/014.619/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: 1.1 Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e majoração do valor do Contrato nº 003/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, conforme previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta do Instrumento do Contrato.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122004161070001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702

Valor: O valor total do contrato será de R\$ 96.028,52 (noventa e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Do Prazo: 16/05/2026 a 15/05/2027

Data da Assinatura: 15/05/2026

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Nereu Alves Rios

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DO IX TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO – CNPJ nº 03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na cláusula nona item 9.3 do Termo de Colaboração nº 31.889/2022, registrado no SICONV convênio nº 31.889, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALORES: A partir de 1º de janeiro de 2026, os partícipes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) e sobre o qual incidirá o percentual de 177,646% (cento e setenta e sete e seiscentos e quarenta e seis por cento) perfazendo-se o total de R\$2.889,64 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), por cada mirim executivo. O valor total por mirim executivo contempla o piso salarial vigente acrescido do percentual pactuado, bem como o valor correspondente ao seguro de vida.

D O T A Ç Ã O ORÇAMETÁRIA: O As despesas decorrentes do presente termo de apostila correrão à conta da dotação, conforme descrito abaixo:

	Funcional	Programática:
	10.83205.20.122.0041.6106.0004	- Estagiários e menores aprendizes - Unidade Orçamentária: 83205 – IAGRO - Natureza de Despesa: 335043.01 – Subvenções Sociais à Instituição de Caráter Assistencial – Fonte: 0179980251 – IAGRO.

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold – CPF: 055.413.148-01 – Diretor Presidente da IAGRO.

LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 21585/2023 /IAGRO Nº Cadastral 21585.2

Processo: 71/057.956/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Ana Alves da Silva Moraes e Derli Nogueira de Moraes

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Costa Rica para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 70/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: valor mensal da locação permanecerá em R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 70/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: O prazo de vigência do fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027

Data da Assinatura: 24/04/2026
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Ana Alves da Silva Moraes e Derli Nogueira de Moraes

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 21502/2023 /IAGRO Nº Cadastral 21502.2

Processo: 71.057.960-2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Carlos Roberto Platero e Marlene da Silva Costa
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Anaurilândia/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico n. 038/2026 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados
Valor: O valor mensal da locação passará de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 38/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAD) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2026 e com término em 10 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 10/04/2026
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Carlos Roberto Platero e Marlene da Silva Costa

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 042/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia resolve:

1º Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Fiscalização do contrato de adesão **AD-004/2026**, cujo objeto é a realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes.

Gestor: Paulo Henrique Gomes Antello E Silva- Matrícula: 000172

Fiscal: Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125

Fiscal: Claudimar Rodrigues Soares - Matrícula: 000035

2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 104, DE 19 DE MAIO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JUAREZ MIRANDA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx253503xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022483/2019

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	2 MESES

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 102, DE 19 DE MAIO DE 2026

A 2º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	GRACILIANO ANTONIO REMOS		
Nº do processo	002305/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	SUZANA BAZZAN PESS		
Nº do processo	006116/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO MARCOS NEVES		
Nº do processo	010241/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCIANA MARIA DE SOUZA FLORES		
Nº do processo	010633/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MATEUS PAVANELLI		
Nº do processo	001484/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNO MILAN		
Nº do processo	002103/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLAUDINEY CAMPOS DE ALBUQUERQUE		
Nº do processo	002856/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JHONNY LUIS PUITA SILES		
Nº do processo	004760/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	DIENE CAROLINA DAN		
Nº do processo	011204/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	GABRIEL AUGUSTO ACCIOLY DE SOUZA RIBEIRO		
Nº do processo	011886/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	GILSON JOSE DA SILVA GONCALVES		
Nº do processo	012717/2024	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 103, DE 19 DE MAIO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	LENILSON PERICLES CORNACINI		
Registro/PGU:	xxx030581xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006814/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS ALVES DO VALLE NETO		
Registro/PGU:	xxx360877xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021007/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx102895xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	004368/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx825528xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010954/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALEX FERRARI		
Registro/PGU:	xxx100584xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012072/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE CERQUEIRA CALDAS CORREA		
Registro/PGU:	xxx174309xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000152/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAMAO DA SILVA ALVES		
Registro/PGU:	xxx060955xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002376/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIO MESSIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx933494xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003097/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MILENE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx122900xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003548/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CASSIA SENA DE AZEVEDO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx499788xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003655/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENIS DE SOUZA GABRIEL		
Registro/PGU:	xxx862291xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003752/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LORRAYNE DA ROSA NUNES		
Registro/PGU:	xxx698876xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003953/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DELICI CANDIDO DE SA		
Registro/PGU:	xxx645556xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004238/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROZANA MORAIS LOPES FEITOSA		
Registro/PGU:	xxx670259xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004263/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE VALDINEI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx081797xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004567/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCELO THOMAZ MENEZES		
Registro/PGU:	xxx174324xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004608/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NEI SEBASTIAO MORAES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx614136xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004694/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURICIO COPETTI DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx695704xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004741/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BRUNO ARAUJO MONTE		
Registro/PGU:	xxx466409xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004787/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SANDRA EDILAINE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx834356xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004859/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THIAGO ALEIXO MONGE BRUGEFF		
Registro/PGU:	xxx700720xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005324/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	REINALDO SOARES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx645479xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005802/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VIRGINALVA DE SOUZA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx922006xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006099/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JIM CLARK D ANGELO MACEDO ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx374627xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006340/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDENIR MEDEIROS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx406646xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006348/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RODRIGO CAMARGO MONTAGNA		
Registro/PGU:	xxx801171xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006743/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO CALONEGO		
Registro/PGU:	xxx362512xx	Resultado	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006835/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SUIENE SOUTO ROVEDA		
Registro/PGU:	xxx581032xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006983/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx756386xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007155/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS RAZUK		
Registro/PGU:	xxx319617xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007451/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx696386xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010051/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JONI HILDOR SCHWEICKARDT		
Registro/PGU:	xxx678437xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010378/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO PABLO SANCHES AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx845119xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010853/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THIAGO FAUSTINO NEY MOREIRA DA COSTA		
------------------	--------------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx992133xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010952/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THALITA SOUZA DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx369544xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	011379/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	ASSIS PATRICK DOS SANTOS BARROS		
Registro/PGU:	xxx216245xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011794/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONALDO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx027407xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012050/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO RAFAEL SANTANDEL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx319868xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012152/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAPHAEL ARRUDA SILVA		
Registro/PGU:	xxx153592xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015517/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO RODRIGO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx342515xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015920/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR FERREIRA ARECO		
Registro/PGU:	xxx565407xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015969/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ELISMAR FERNANDES DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx399086xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015971/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	WIRLLEY ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx411006xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016126/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SAULO EUCLIDES SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx590385xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016559/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SANDRO PEREIRA DINIZ		
Registro/PGU:	xxx765889xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016606/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO		
Registro/PGU:	xxx746638xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016769/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LIBNI ROELLES PATRICIO		
Registro/PGU:	xxx676105xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016839/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE BUAINAIN		
Registro/PGU:	xxx319871xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016863/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	POLIANA RAMOS NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx825362xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017093/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS FLORENTINO BELLIARD		
Registro/PGU:	xxx237270xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017663/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE OSMAIR MEDEIROS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx698985xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018192/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MAITHE VENDAS GALHARDO		
Registro/PGU:	xxx376775xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018354/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCAS NOGUEIRA LEMOS		
Registro/PGU:	xxx600320xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018383/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LAURA ANDREA AYALA TITICHOCA		
Registro/PGU:	xxx147571xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019271/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBERTO FERNANDES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx120696xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020023/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO STEFANELLO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx539337xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	020210/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SUZANA NAZARET DOLABANI LEITE		
Registro/PGU:	xxx388239xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020387/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSYMEIRE DOS SANTOS CRESPO		
Registro/PGU:	xxx112431xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020426/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARCOS AMARILHA GAMARRA		
Registro/PGU:	xxx711357xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020852/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFERSON LARA CALVIS		
Registro/PGU:	xxx478444xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020951/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILLIAN WAGNER BADARO		
Registro/PGU:	xxx599382xx	Resultado	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020975/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE LUIS MENEZES ARBIZA		
Registro/PGU:	xxx460624xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021246/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS DE ALMEIDA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx293841xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021628/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MOISES PIRES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx821779xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022342/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ULISSES VIEIRA DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx805912xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022350/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALDECIR DOMINGOS SOARES		
Registro/PGU:	xxx750189xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022616/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ODAIR SILVERIO BENAGE		
Registro/PGU:	xxx916830xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	022666/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RONEY SANCHES ROBERTO		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx899907xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	023142/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VANDERLEI MONTANARO CANDIDO		
Registro/PGU:	xxx594615xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	023401/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LEANDRO APARECIDO MASCARENHAS		
Registro/PGU:	xxx885464xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023420/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NEWTON DE PAULA ISHIKAWA		
Registro/PGU:	xxx303743xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023947/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARA FECHNER DE PINA		
Registro/PGU:	xxx639821xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024038/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAELA SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx372508xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024166/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE MUCHAO NETO		
Registro/PGU:	xxx459941xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024600/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NAHLU BORGES DOS SANTOS CABRAL		
Registro/PGU:	xxx446803xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026131/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx332793xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	000385/2025
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCEL BUGINI CAVALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx460994xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000423/2025
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOCINEI DA SILVA CALIXTO		
Registro/PGU:	xxx088595xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000589/2025
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 105/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.130.695-2025	LARISSA VAZ F. DE FREITAS	PROVIDO
31.130.821-2025	LARISSA VAZ F. DE FREITAS	PROVIDO

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1º JARI /DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A MS 05 EMPREENDIMETNO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Fechado Royale Premium – Nova Andradina/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01195/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2026. ASSINAM: DOADOR: Sr.Andre Hiroyuki Hato, DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Leandro Ferreira Luiz Fedossi. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A MS 05 EMPREENDIMETNO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Fechado Royale Premium – Nova Andradina/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01146/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2026. ASSINAM: DOADOR: Sr.Andre Hiroyuki Hato, DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Leandro Ferreira Luiz Fedossi. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONVÊNIO Nº 017/2022, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉZAR PAULINO MAIA. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO Nº 00.267/2022-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Thiago Marcos Andrade Juzenas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONVÊNIO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses, com o valor do custo operacional reajustado para R\$ 6,97. PROCESSO Nº 00.284/2022-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE.

FOMENTO PARA – PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL- MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

Ficam DEFERIDAS as inscrições dos proponentes listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – FOMENTO PARA – PATRIMÔNIO 67 - FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação, Nome do proponente, Lote, Cotas.**

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

ANEXO ÚNICO - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE.

ID de identificação	Nome do proponente	Lote	Cotas
588969	Letícia Monteiro Rocha	Lote 1 – Plano de Salvaguarda de Bens Registrados	Ampla Concorrência
580250	Estúdio Eureka de Comunicação	Lote 2 – Inventário participativo de Bem Imaterial	Ampla Concorrência
586310	Carlos Eduardo da Costa Campos	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Pessoa Negra
577457	Debora da Silva Proença	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Ampla Concorrência
583814	Jéssica Cândido	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Pessoa Negra
579259	Rejane Trindade Rodrigues	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Ampla Concorrência

Extrato do Contrato 401/2026/FCMS Nº Cadastral 30459

Processo: 85/004.179/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e TREM PANTANEIRO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Marlon Maciel e Trem Pantaneiro", contratado através de seu empresário exclusivo Trem Pantaneiro Ltda, a ser realizada no evento "156ª Festa do Morro de Santa Cruz", na Chácara Mil, em Corumbá/MS, no dia 09 de maio de 2026, a partir das 21 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marlon Maciel Elias

Extrato do Contrato 402/2026/FCMS Nº Cadastral 30461

Processo: 85/004.163/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Fabio Kaida Barbosa
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Fábio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento "3ª Festa Inclusiva das Nações Amigas", no Estacionamento do Comper Itanhangá, em Campo Grande/MS, no dia 08 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 403/2026/FCMS Nº Cadastral 30460

Processo: 85/004.197/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "Posse do Procurador Geral de Justiça", no Centro Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 08 de maio de 2026, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 409/2026/FCMS Nº Cadastral 30462

Processo: 85/004.186/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LT MUSIC LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lendas 67", contratado através de seu empresário exclusivo LT Music LTDA, a ser realizada no evento "23º Encontro de Cowboys de Selvíria", no Recinto do Rotary Clube, em Selvíria/MS, no dia 09 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Targino da Silva

Extrato do Contrato 418/2026/FCMS Nº Cadastral 30481

Processo: 85/004.272/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Guararapes, 262, Bairro Cophamat, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 19 horas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e flavio renato de oliveira guedes

Extrato do Contrato 426/2026/FCMS Nº Cadastral 30502

Processo: 85/004.297/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tremão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "107ª Festa de São Benedito Quilombo Tia Eva", na Comunidade Tia Eva, em Campo Grande/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 432/2026/FCMS Nº Cadastral 30503

Processo: 85/004.357/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Livino Godoy, Bairro Jardim São Conrado, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 19 horas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 436/2026/FCMS Nº Cadastral 30515

Processo: 85/004.408/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MARIO LUIZ PEDROTTI
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do cantor "Mario Luiz Show", contratado através de seu empresário exclusivo Mario Luiz Pedrotti ME, a ser realizada no evento "Circuito Velocross 2026", na Rua Dom Pedro, 1679, Centro, em Sete Quedas/MS, nos dias 16 e 17 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mario Luiz Pedrotti

Extrato de Termo de Fomento nº 001763/2026

Processo nº: 85/001.743/2026

Do Objeto: Realizar o repasse financeiro que visa "APOIAR O FORTALECIMENTO E A PROMOÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL E DO CIRCUITO SUL-MATO-GROSSENSE DE BANDAS E FANFARRAS 2026" conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE000920 de 27/04/2026.

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul-FEBAFAMS

CNPJ: 04.937.658/0001-85

Representada por seu Presidente: Fabio da Costa Cacho

CPF: xxx.462.201-xx

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS**, conforme segue:

Foram DEFERIDAS as inscrições proponentes listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o referido EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" - APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS, apresentadas na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente, título de proposta cultural, categoria, área, cotas.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS:

Nos casos em que foi constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo proponente, foi considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada, conforme registro do sistema de inscrições on-line, identificado pela data e hora de envio do formulário, em conformidade com as regras estabelecidas no edital. As demais inscrições foram automaticamente canceladas, não sendo consideradas para fins de análise.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" - APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS.

ID de identificação	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Categoria	Área	Cota de concorrência
582811	ISABELLE PEREIRA DA SILVA	Digitalização de arquivos sul-mato-grossenses da TVE	Categoria A - Apoio Inicial	Arquivos	Pessoa negra
590198	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAUJO	Memória Viva da Dança Sul-Mato-Grossense: Preservação do Acervo Sarah Abussafi Figueiró	Categoria A - Apoio Inicial	Arquivos	Ampla concorrência
579604	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	Programa Biblioteca VIVA Área Alencar	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência
586898	INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE	Biblioteca Comunitária Teko Arandu	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência
590240	INSTITUTO HISTORICO E GEOGRÁFICO DE AMAMBAI	LEITURA VIVA	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência
587041	MARY CELINA FERREIRA DIAS	Modernização do Mobiliário de Exposição da Biblioteca Municipal Maria Ortega Batel	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Pessoa com deficiência
580546	ONG ARTE VIVA JARDIM SERRA DA BODOQUENA	Biblioteca Viva: Memória, Leitura e Transformação Comunitária	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência
589940	CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS	Fortalecimento dos Equipamentos da Coleção Científica de Numismática do Laboratório ATRIVM	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Pessoa negra
587135	GUIDO JOSE DOS REIS JÚNIOR DRUMMOND	Manutenção de acervo- arte muralista	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Ampla concorrência
584456	LUÍS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Catálogo de filmes regionais no MIS	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Pessoa negra
587894	MUSEU DE HISTÓRIA DA MEDICINA DE MS	"Memória Viva da Medicina Sul-Mato-Grossense"	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Ampla concorrência

580579	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC	MEMORIAL GLAUCE ROCHA - PRESERVAÇÃO REGIONAL	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência
590204	GRUPO DE DOCUMENTAÇÃO GEO-HISTÓRICA DO SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL	Centro de Documentação Geo-histórico Arquivo Vivo	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência
587586	REJANE TRINDADE RODRIGUES	História e Memória no Leste de MS: Preservação das Fichas dos Trabalhadores da NOB	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência
589310	UCLEI SOUZA E SILVA	CMH2-MS - Centro de Memória do Hip-Hop de Mato Grosso do Sul	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Pessoa negra
587933	AURINEIDE ALENCAR DE FREITAS OLIVEIRA	Cordel sem Fronteiras - Modernização da Cordelteca Itinerante Cantinho do Cordel.	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência
588462	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	Ciranda Formativa na Biblioteca: entre livros e práticas	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência
590236	SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA	GIBITECA MAIS CULTURA	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência
589939	FERNANDA DE SOUZA REVERDITO	Museu de Portas abertas	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Pessoa negra
586147	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	Memória, Educação e Cultura no Museu Histórico e Cultural Antônio Joaquim de Moura Andrade	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Pessoa negra
589133	LUANA MOURA PINTO	Museu para todos: acessibilidade e inclusão no Museu de Ciência e Tecnologia da UFMS	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência
590096	MUSEU DE HISTÓRIA DA MEDICINA DE MS	"Memória Viva da Medicina"	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência
589178	NATAL HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	"Memórias de Coxim: Preservação do Acervo, Educação Patrimonial e Valorização da História	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência
589576	S.N. DE BARROS	Rascunhos de pássaro: catalogação e digitalização do acervo Casa-Quintal Manoel de Barros	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV Nº 005/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Constitui a Comissão Organizadora responsável pelo XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública e define suas competências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto n. 16.464, de 4 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 16.770, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora responsável por realizar a organização e o acompanhamento do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, servindo esta Portaria para definir suas respectivas atribuições, e a designação dos servidores que a integrarão, conforme Anexo único.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, a organização e o acompanhamento do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, sendo composta por 4 (quatro) membros da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), sendo: 1 (um) diretor, 1 (um) coordenador e 2 (dois) assistentes.

Art. 3º São atribuições do Diretor da Comissão Organizadora:

- I – Determinar ao Coordenador da Comissão Organizadora a distribuição do material de divulgação do concurso junto aos órgãos estaduais, incentivando os servidores a participarem do prêmio;
- II – Planejar e acompanhar a elaboração dos editais e suas publicações;
- III – Acompanhar o cumprimento das etapas do cronograma das atividades;
- IV – Validar as documentações de enquadramento dos projetos;
- V – Acompanhar os recursos propostos pelos inscritos em face de projetos não enquadrados;
- VI – Validar os recursos propostos, quanto aos requisitos necessários.

Art. 4º São atribuições do Coordenador da Comissão Organizadora:

- I – Distribuir, junto aos órgãos estaduais, material de divulgação do concurso, incentivando os servidores a participarem do prêmio;
- II – Elaborar os editais e providenciar suas publicações;
- III – Analisar as documentações de enquadramento dos projetos;
- IV – Analisar os recursos propostos, quanto aos requisitos necessários.

Art. 5º São atribuições do Assistente da Comissão Organizadora:

- I – Auxiliar na distribuição, junto aos órgãos estaduais, do material de divulgação do concurso, incentivando os servidores a participarem do prêmio;
- II – Auxiliar na elaboração dos editais e suas publicações;
- III – Auxiliar na análise e validação da documentação de enquadramento dos projetos;
- IV – Auxiliar na análise e validação dos recursos propostos pelos inscritos, em face de projetos não enquadrados, quanto aos requisitos necessários.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ESCOLAGOV Nº 005/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

NOME	FUNÇÃO
Suzana Neves Moreira	Diretora da Comissão Organizadora
Jackeline Espíndola de Lima	Coordenadora
Carlos Romilson Cáceres Gonçalves	Assistente
Rhaisa de Mattos Iorio	Assistente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2151/2025.

Processo nº: 85.003.177.2025

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CNPJ/MF sob o nº 03.889.011/0001-62 em SETE QUEDAS/MS

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Programa Criança Feliz"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Total do Convênio: R\$ 101.207,12 (cento e um mil, duzentos e sete reais e doze centavos)

Valor da Concedente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 1.207,12 (mil, duzentos e sete reais e doze centavos), **Funcional Programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0270631101 **Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000202 de 13 de maio de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **Amparo Legal:** Decreto nº 16.644/2025, e suas alterações posteriores, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ nº 3.466/2025 e suas alterações, e quando couber a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

Vigência: A partir da data de assinatura até 15 de maio de 2027.

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 14 de maio de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF nº XXX.367.340-XXX, ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ CPF nº XXX.669.691-XX

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados a **PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** das categorias **Estudantil, Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico**.

Conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
ADIEL RODRIGUES MARTINS	ATLETISMO	1200
ALAFF ALVES GALDINO	JUDO	1300
ALEXIA MARTINS BITTENCOURT	JUDO	820
ANA BEATRIZ PEREIRA DIAS	HANDEBOL	820
ANA CLARA MARQUES CASTRO SILVA	VOLEIBOL	2050
ANA JULIA SILVA LARA	VOLEIBOL	800
ANA LAURA TEMOTEO PRATES	KARATE	650
ANDRESSA GOMES ALVES	HANDEBOL	600
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL	2125
ANTONIO VITOR ALVES FARIAS	KARATE	250
ANTONY FELIPE DOS SANTOS DAS NEVES	JUDO	500
BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	400
BEATRIZ MUNHOZ DE SOUZA	TÊNIS	250
BRUNO FELLIPE LOBO SILVA SOUZA	VÔLEI DE PRAIA	400
CAEL MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	720
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL	1600
CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	400
CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	JUDO	1010
CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL	2120
CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	ATLETISMO	1050
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	3700
CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	880
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	1775
DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	1570
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	1885
DAVI LIMA DE SOUZA	NATAÇÃO	820
DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	1375

DAVI PRIGOL DA CRUZ	JUDO	400
DAVI ROCHA SILVA	NATAÇÃO	660
ELOISY SILVA DOS SANTOS	JUDO	910
ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	400
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	300
EMANUELLE DE MOURA LACERDA	GINÁSTICA RÍTMICA	580
EMANUELY ROCHA MANSUOR	VÔLEI DE PRAIA	400
EMILLY VITÓRIA MARINS BARROS	HANDEBOL	500
FABRICIO DUARTE DE SOUZA SANTOS	KARATE	400
GABRIEL DA SILVA MARQUES	JUDO	0
GABRIEL DE AQUINO SILVEIRA	HANDEBOL	790
GABRIEL MOREIRA DE SENA ECHEVERRIA	HANDEBOL	690
GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	250
GABRIEL TEODORO SCHMEISKE	KARATE	1050
GABRIELA DELAI	VOLEIBOL	1100
GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	300
GABRIELLY MARIANO NASCIMENTO DIAS	VOLEIBOL	1450
GEORGE HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS	ATLETISMO	400
GIOVANA AYUMI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA	500
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1300
GREICIELY LINHARES BENITES	HANDEBOL	400
GUILHERME ARGUELHO DE SOUZA	BASQUETE	1075
HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	3550
HELENA PRADO PERETTO	JUDO	660
HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	2050
HENRICKY ARGUELHO AMORIM	JUDO	550
IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	1060
ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL	1300
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	1450
JEAN LUCCA FERREIRA	NATAÇÃO	690
JIMMY CHIANG CHEN	BADMINTON	420
JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1000
JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE	1375
JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	1000
JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU	400
JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS	NATAÇÃO	1120
JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE	1375
JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	820
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	300
JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	2320
JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL	1750
KAMILY LUZIA CAMPOS SILVA	VOLEIBOL	1150
KAUA SALES RAMOS RICCO	FUTSAL	1250
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	1450
KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VÔLEI DE PRAIA	800
LAVÍNIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	2800
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	2950
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	1930
LETÍCIA CORREA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	1300
LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600

LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	3575
LUCAS PEREIRA RAMALHO	XADREZ	3850
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	400
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	3125
MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	1450
MARIA VITÓRIA NONATO SANTOS GARCIA	VOLEIBOL	2200
MARIANA LEITE DANIEL	NATAÇÃO	1280
MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ	800
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	820
MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	1450
MEDHELY DA SILVA PATROCINIO	HANDEBOL	400
MIGUEL FLORENCIANO FERREIRA	FUTEBOL	0
MIGUEL FLORENCIANO FERREIRA	FUTSAL	0
MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE	1750
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VÔLEI DE PRAIA	400
NICOLE GAMARRA MEDEIROS SILVA	NATAÇÃO	790
NICOLLY VITÓRIA NUNES CORREA	HANDEBOL	600
NORMA ALICE SOUZA DA SILVA	JUDO	150
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL	400
PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ	650
RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	1120
RAFAELA MOURA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1200
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1400
RAMAO LOPES DA SILVA NETO	HANDEBOL	1870
ROSELI L'ODER BUGINI	HIPISMO	400
SABRINA CRISTALDO SARMENTO	ATLETISMO	1500
SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	400
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO	1700
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE	2575
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1400
URIEL GUSTAVO VERA DOS SANTOS	JUDO	660
VALENTINA NABHAN SARAVI	TÊNIS DE MESA	2275
VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	1550
VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	2100
VITOR LONGO TERTULIANO	TÊNIS	1600
VITORIA LUCIA PEREIRA NUNES DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	400

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
AGATHA GABRIELLY BARBOSA MACHADO	TIRO COM ARCO	1200
ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI	VOLEIBOL	480
BRUNA GARCIA ÁBREGO	BASQUETE	1100
CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	1900
EVELYN LUIZA DORTH CARDOZO	BASQUETE	1500
GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE	1100
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO	1050
JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	1050
MARIA EDUARDA LOPES COSTA	VOLEIBOL	1280
MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VOLEIBOL	480

MICAELA MOTA DA SILVA	BASQUETE	1100
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	1530
NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA	BASQUETE	1100
PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	1900
YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	KICKBOXING	1500
ALEFF NELVO TAVARES	KICKBOXING	2100
AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTEVÔLEI	2500
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	2500
ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	JUDO	820
ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	1275
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	1930
ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING	1500
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL	1150
ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	1900
BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	1930
BRUNA MARQUES LORENTZ	KICKBOXING	3600
CAIO MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	1000
CAIO RENATO FERREIRA DOS SANTOS	VOLEIBOL	960
CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	600
CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL	1300
CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	1500
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	5050
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	2500
CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA	KICKBOXING	0
CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	880
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	1375
CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING	0
CRISTIANE ÁVILA SANTANA	KICKBOXING	1500
DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING	1900
DANIELA DALL BELLO TINOCO RONDÃO	FUTEVÔLEI	400
DANIELLE CRISTINE NEVES	VÔLEI DE PRAIA	1900
DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	960
DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	1720
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	1485
DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	400
EDGAR ALEX IBRAHIM	TÊNIS DE MESA	1450
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	2500
ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	790
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	300
EMANUELY ROCHA MANSUOR	VOLEIBOL	1100
EMERSON DA SILVA PEREIRA	TIRO ADAPTADO	0
ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI	4400
FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA SIMPLICIO	FLAG FOOTBALL	600
FELIPE SALDANHA PALACIO	KICKBOXING	1920

GABRIELA DELAI	VOLEIBOL	1100
GABRIELA MESSIAS FERREIRA CARVALHO	CICLISMO	1050
GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	780
GABRIELLY DE PINHO RODRIGUES	VOLEIBOL	1300
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1300
GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA	WRESTLING	820
HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	1900
HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	2050
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	KICKBOXING	2100
IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	760
ISAAC AUGUSTO DE ALMEIDA	BOXE	360
ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL	1300
ISABELLY KAROLINE AGUILAR WERDEMBERG	HIPISMO	0
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	1450
ISADORA FERNANDES PEREIRA	JUDO	720
JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL	1300
JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETE 3X3	250
JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA	TAEKWONDO	1900
JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1000
JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE	400
JOÃO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS	KUNG FU WUSHU	1200
JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	1000
JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES JUNIOR	BASQUETE 3X3	250
JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE	400
JOHNNY AREVALO BERNARDO	JUDO	820
JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI	4400
JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	820
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	1720
JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	820
JULLIANA CARDOSO MARIANO	PADEL	300
KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	TAEKWONDO	1450
KAREN FERNANDA LOURENÇO	BASQUETE	1050
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	1450
KELVIN RAMALHO ALAMAN	BEACH TENNIS	300
KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO	1600
KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO	KICKBOXING	0
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	ATLETISMO	2800
LARA SCOFANO SILVA	KUNG FU WUSHU	1450
LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	1450
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	1530
LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
LORENA SILVA CONCENIÇÃO	KUNG FU WUSHU	1900
LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTEVÔLEI	1900
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	2200
LUCAS PALACIO GALHARDO	KICKBOXING	0
LUCCA ALEXANDRE	JUDO	1870
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	1650
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	1975
MARCOS COLTRO JÚNIOR	KICKBOXING	400

MARIA CLARA DA CRUZ GOMES	FUTSAL	1500
MARIA CLARA DA SILVA MARIANO	KARATE	300
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	2200
MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	880
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	820
MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	1450
MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	CICLISMO	400
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	4900
MURYLO PIETRO CHAVES DE ANDRADE	KICKBOXING	0
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VOLEIBOL	1100
NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDO	1000
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL	1200
PABLO DE LA RUA MARTIN E HIJAS CALDAS	GOLFE	1200
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL	1500
PAULO GABRIEL MATOS ASSUNÇÃO	FUTEVÔLEI	3125
PAULO SERGIO BIBERG KRAJEWSKI	TAEKWONDO	400
PEDRO HENRIQUE DAMASCENO FREIRE	FLAG FOOTBALL	975
RAFAEL CARDOZO ROMEIRO	BASQUETE	1300
RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	820
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1000
RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE	1000
RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI	2400
RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI	2400
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	400
SOFHIA MARIEH FERNANDEZ RODRIGUES	GINÁSTICA ARTÍSTICA	1375
SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	1450
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE 3X3	1455
THALYTA SAYURI DA SILVA CASTANHO	KICKBOXING	0
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1000
URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE	900
VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	400
VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	1700
VITOR SOUZA NAVARRO SANTOS	KICKBOXING	0
WELBER COELHO MACHADO	KICKBOXING	0
YASMIN POLONI NUNEZ	BASQUETE	1100
YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	1050

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM	1600
CAIO KEN ITI OSSHIRO KURATA	ATLETISMO	1200
CARLOS ALEXANDRE SOUZA SANTOS	TIRO COM ARCO	1500
EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	TIRO COM ARCO	0
ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	TIRO ESPORTIVO	0
JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS	ATLETISMO	1200
SELMA VARGAS FERREIRA	ATLETISMO	1275
VITORIA CRISTINA JORGE GONÇALVES	ATLETISMO	1200
WELLIGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO	1500

Nada mais,
 Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.
 Prof. Dr. Paulo Ricardo Martins Nuñez
 Diretor-Presidente/Fundesporte

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa Atleta nas categorias **Estudantil, Universitário, Nacional e Nacional Paralímpico**.
 Conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL – OLÍMPICO, PARALÍMPICO E
SURDOLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE	2825
2	AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE	2825
3	MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE	2825
4	MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE	2625
5	LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE	2575
6	TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE	2575
7	DAVID PINHEIRO BARROS	HANDEBOL	2365
8	GUSTAVO MEDINA TOMICHA	HANDEBOL	2365
9	JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	2320
10	MARIA VITÓRIA NONATO SANTOS GARCIA	VOLEIBOL	2200
11	ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL	2125
12	CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL	2120
13	ANA CLARA MARQUES CASTRO SILVA	VOLEIBOL	2050
14	RAMAO LOPES DA SILVA NETO	HANDEBOL	1870
15	JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL	1750
16	ANA GABRIELLY DOS SANTOS	VOLEIBOL	1620
17	CASSYANDRA DE OLIVEIRA ROSA	VOLEIBOL	1620
18	JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL	1620
19	JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL	1620
20	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL	1600
21	LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE	1550
22	MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE	1550
23	MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE	1550
24	MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE	1550
25	MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE	1550
26	MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE	1550
27	VITÓRIA CARBONARO TEIXEIRA	BASQUETE	1550
28	DAVI LUCAS DE SOUZA SILVA VALEJO	HANDEBOL	1540
29	HEITOR DE LIMA FALCÃO	HANDEBOL	1540
30	NICOLAS FELIPE ABERLARDO MARTINS	HANDEBOL	1540
31	RUAN VICTOR NUNES CARDOSO	HANDEBOL	1540
32	WELINTON DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	HANDEBOL	1540
33	BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE	1525
34	JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE	1525
35	BENJAMIN BENITEZ GARCIA FILHO	BASQUETE	1500

36	BRENDO DE ALMEIDA MARTINS	BASQUETE	1500
37	BRUNO OENNING DA SILVA LARROQUE	BASQUETE	1500
38	JOÃO VÍTOR MARTINS LOREIRO	BASQUETE	1500
39	LUIS HENRIQUE PEREIRA DIAS	BASQUETE	1500
40	MAICO DOUGLAS FELIX ALEXANDRE	BASQUETE	1500
41	OTTO DANIEL GONZALEZ SOTO	BASQUETE	1500
42	PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	BASQUETE	1500
43	PEDRO HENRIQUE ORUE TORRACA	BASQUETE	1500
44	GABRIELLY MARIANO NASCIMENTO DIAS	VOLEIBOL	1450
45	PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO ROCHA	BASQUETE	1425
46	DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	1375
47	JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE	1375
48	JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE	1375
49	MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE	1325
50	LETÍCIA CORREA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	1300
51	ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL	1300
52	BARBARA PEREIRA	VOLEIBOL	1220
53	ANA BEATRIZ CUSTÓDIO PAVÃO	BASQUETE	1150
54	KAMILY LUZIA CAMPOS SILVA	VOLEIBOL	1150
55	GABRIELA DELAI	VOLEIBOL	1100
56	GUILHERME ARGUELHO DE SOUZA	BASQUETE	1075
57	LIVIA BARROS NASCIMENTO	HANDEBOL	1050
58	ANA BEATRIZ PEREIRA DIAS	HANDEBOL	820
59	GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	800
60	YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE	800
61	ANA JULIA SILVA LARA	VOLEIBOL	800
62	GABRIEL DE AQUINO SILVEIRA	HANDEBOL	790
63	LUIZ GABRIEL MARTINS ORMAY	BASQUETE	700
64	GABRIEL MOREIRA DE SENA ECHEVERRIA	HANDEBOL	690
65	ANA CLARA BENTO RODRIGUES	HANDEBOL	630
66	VITÓRIA DE LIMA FALCÃO	HANDEBOL	600
67	ANDRESSA GOMES ALVES	HANDEBOL	600
68	NICOLLY VITÓRIA NUNES CORREA	HANDEBOL	600
69	EDUARDO PEREIRA VOGADO	VOLEIBOL	550
70	LUIS FELIPE COLMAN RECALDE	VOLEIBOL	550
71	LUIZ FERNANDO NUNES MARTINES	VOLEIBOL	550
72	MURILO LENCINA CHAVES	VOLEIBOL	550
73	EMILLY VITÓRIA MARINS BARROS	HANDEBOL	500
74	DAVI SILVEIRA BARBOSA	BASQUETE	450
75	MIGUEL DOS SANTOS BRITO	BASQUETE	450
76	NATHÃ RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES	BASQUETE	450
77	PEDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA	BASQUETE	450
78	CAROLINA PIOVESAN PEREIRA	BASQUETE	400
79	JHONATAN QUEZA MESSIAS DE OLIVEIRA	BASQUETE	400
80	JULIO CESAR COIMBRA NETO BECKER SEBEN	BASQUETE	400
81	NAYANI GABRIELLY MORAIS DOS SANTOS	BASQUETE	400
82	RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE	400
83	GREICIELY LINHARES BENITES	HANDEBOL	400
84	HANNY GAUTO INFRAN	HANDEBOL	400
85	KAMILA GAUTO INFRAN	HANDEBOL	400

86	LARA POLI MACHADO	HANDEBOL	400
87	STHEFANY DA SILVA FERREIRA	HANDEBOL	400
88	LAINY HAGDON ARGUELHO	VOLEIBOL	400
89	MEDHELY DA SILVA PATROCINIO	HANDEBOL	400
90	ADRYAN GABILON RODRIGUES DE PAULA	HANDEBOL	390
91	LUKAS GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	HANDEBOL	390
92	JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES	HANDEBOL	300
93	MARJORYE DA PAIXÃO CRUZ	HANDEBOL	300
94	GUILHERME SCHEFFLER	BASQUETE	250
95	IMANUELLY CARDOSO MENDES	HANDEBOL	200
96	JOÃO COLMAN CARVALHO DA SILVA	FUTEBOL	0
97	PIETRO CRIZANTO DE SENA	FUTEBOL	0
98	ANA JULLYA ARRUDA ROMERO	HANDEBOL	0
99	JORGE VICTOR DE QUEIROZ BRITO GAMA BARROS	HANDEBOL	0
100	MARIA FERNANDA FARIAS LEITE	HANDEBOL	0
101	ANA CAROLINA CORRADI	VOLEIBOL	0
102	JOÃO ARTHUR WRONSKI PESSOA	VOLEIBOL	0
103	LUIS OTÁVIO BENITES DE SOUSA	VOLEIBOL	0
104	RODRIGO ROCHA LEVINSKI	VOLEIBOL	0
105	MIGUEL FLORENCIANO FERREIRA	FUTSAL	0
106	MIGUEL FLORENCIANO FERREIRA	FUTEBOL	0
107	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA VILHALBA	VOLEIBOL	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	LUIZ FELIPE MUNIZ BARRIOS	JUDO	3980
2	CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	3700
3	LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	3575
4	HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	3550
5	HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	3350
6	WALLACE ARRUDA BONFIM	JUDO	3220
7	MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	3125
8	LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	2950
9	LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	2800
10	MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDO	2650
11	MARIA FERNANDA SCHEER	TÊNIS DE MESA	2500
12	SAYMONN ISRAEL LIMA DA SILVA	ATLETISMO	2300
13	VALENTINA NABHAN SARAVI	TÊNIS DE MESA	2275
14	VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	2100
15	SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDO	2080
16	HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	2050
17	LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	1930
18	RAFAEL CAMPETTI BERNARDO	NATAÇÃO	1900
19	PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUZA	TÊNIS DE MESA	1900
20	MARIA CLARA MARQUES PERALTA	TÊNIS DE MESA	1900
21	BRENO CRUZ DE CAMARGO	ATLETISMO	1900
22	MARCO ANTÔNIO DOUGLAS BENITES	ATLETISMO	1900
23	DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	1885

24	ENZO RODRIGUES DE SOUZA	BADMINTON	1870
25	ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	1870
26	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	JUDO	1850
27	KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO	1850
28	ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO	1850
29	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO	NATAÇÃO	1800
30	JOÃO PEDRO FIRMINO DE JESUS	ATLETISMO	1800
31	CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	1775
32	VITOR EMMANUEL BARRETO CABREIRA	JUDO	1750
33	JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO	1720
34	TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO	1700
35	LUIZ GUILHERME DE LIMA	TÊNIS DE MESA	1600
36	MATHEUS HIRO NAKANO COIMBRA	TÊNIS	1600
37	LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
38	LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDO	1600
39	EMANUELLY FERNANDES DE AMORIM	CICLISMO	1600
40	KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO	1600
41	ELIZA RAQUEL PAIM OJEDA	ATLETISMO	1600
42	VITOR LONGO TERTULIANO	TÊNIS	1600
43	DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	1570
44	THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO	1555
45	VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	1550
46	GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	1510
47	HADASSA COUTINHO FACCIACHI	NATAÇÃO	1500
48	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CAMPOS	JUDO	1500
49	SABRINA CRISTALDO SARMENTO	ATLETISMO	1500
50	DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	1450
51	KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	1450
52	MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	1450
53	ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	1450
54	MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	1450
55	HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO	1400
56	THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1400
57	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1400
58	NELSON ADRIAN SOARES ALDANA	ATLETISMO	1375
59	MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO	1375
60	ANTONY MIKAEL DOS SANTOS PEREIRA	ATLETISMO	1350
61	ALAFF ALVES GALDINO	JUDO	1300
62	PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	1300
63	MARIA JULIA GOMES DE CARVALHO	BADMINTON	1280
64	MARIANA LEITE DANIEL	NATAÇÃO	1280
65	ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	1280
66	MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO	1250
67	MAURICIO SALVADOR MARTINES PERES	ATLETISMO	1225
68	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON	1220
69	LETICIA FERREIRA SILVA	ATLETISMO	1200
70	ADIEL RODRIGUES MARTINS	ATLETISMO	1200
71	LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	1180
72	IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO	1180

73	JULIA DOS SANTOS MARI	GINÁSTICA RÍTMICA	1150
74	ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	1150
75	MURILO DE ALMEIDA MARTINEZ	ATLETISMO	1130
76	MARIA EDUARDA RONDON DE ARRUDA	WRESTLING	1125
77	JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS	NATAÇÃO	1120
78	RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	1120
79	HELOISY CHRISTIANE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	JUDO	1070
80	IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	1060
81	JÚLIA FERNANDES PEREIRA	TAEKWONDO	1050
82	CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	ATLETISMO	1050
83	CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	JUDO	1010
84	LOUISE PEREIRA SILVA	NATAÇÃO	1000
85	THEODORA MENDES HENRIQUE	NATAÇÃO	1000
86	MARIA DO CARMO GARCIA SOUSA	JUDO	1000
87	MILENA PEREIRA KAMINSKI	JUDO	1000
88	JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1000
89	JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	1000
90	LUIZ FRANCISCO MOREIRA SOARES	JUDO	1000
91	LARISSA JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO	1000
92	HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	1000
93	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	JUDO	1000
94	CAIO MENDES HENRIQUE	NATAÇÃO	1000
95	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ATLETISMO	975
96	LUIS OTÁVIO DEOTTI DA MOTA	ATLETISMO	975
97	CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO	960
98	ELOISY SILVA DOS SANTOS	JUDO	910
99	JHULLYA VERGETTE HORTÊNCIA	ATLETISMO	900
100	FERNANDO GABRIEL TRENTO DE PAULA	NATAÇÃO	880
101	MIGUEL DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	880
102	AMANDA JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO	880
103	CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	880
104	LÍVIA FERREIRA BERNARDINO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	880
105	APOLO DOS SANTOS MORAIS	JUDO	880
106	PAULA GARCIA CRODA	NATAÇÃO	880
107	ANTONIO ALVES GARCIA NETO	NATAÇÃO	880
108	MARIA JULIA SOUZA DOS SANTOS	JUDO	880
109	IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO	880
110	ANABELLA CUENCA DE ANDRADE	JUDO	880
111	BEATRIZ JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO	880
112	MURILO SILVA TABUAS	NATAÇÃO	880
113	JEAN KARLOS PIRES DE MIRANDA	VÔLEI DE PRAIA	850
114	WESLEY ALVES MACHADO NETO	NATAÇÃO	820
115	JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	820
116	ALEXIA MARTINS BITTENCOURT	JUDO	820
117	THAIS HELENA NUNES DE LIMA	JUDO	820
118	MANUELA BENTO DE SOUZA	JUDO	820
119	DAVI LIMA DE SOUZA	NATAÇÃO	820

120	LEANRO GABRIEL OCAMPOS QUEIROZ	JUDO	820
121	RAPHAEL YURI ROCHA DA SILVA	JUDO	820
122	MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	820
123	ANA CAROLINA SOUZA SILVA	ATLETISMO	800
124	SOPHIE MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	800
125	KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VÔLEI DE PRAIA	800
126	NICOLE GAMARRA MEDEIROS SILVA	NATAÇÃO	790
127	ALEXSANDRO RODRIGUES ASSIS	NATAÇÃO	790
128	SUZANA MERCANTE PARO	NATAÇÃO	790
129	SURY VITORIA DIAS JORGE	NATAÇÃO	760
130	JULIA DOS SANTOS	JUDO	760
131	RODRIGO WILLIAM RODRIGUES GOMES	JUDO	760
132	ANA LUCIA VITORIO ROCKENBACH	JUDO	760
133	MARCIO FELIPE JESUS BARROS	JUDO	760
134	ISADORA CORRÊA DA SILVA	JUDO	760
135	LAVINIA GABRIELLI DANTAS ALVES	NATAÇÃO	730
136	HELENA NOGUEIRA SEPA DE MATOS	NATAÇÃO	730
137	CAEL MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	720
138	EDIEZER AVILA PINTO	JUDO	700
139	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO BEZERRA DE FREITAS	CICLISMO	700
140	EMANUELY ÁVILA PINTO	JUDO	700
141	MIRELA YASMIN CELESTRINO OLIVA	NATAÇÃO	690
142	JEAN LUCCA FERREIRA	NATAÇÃO	690
143	PEDRO PAULO LEAL BERLINCK	NATAÇÃO	670
144	ÁGATHA SOBRAL FONSECA	NATAÇÃO	660
145	DAVI ROCHA SILVA	NATAÇÃO	660
146	HELENA PRADO PERETTO	JUDO	660
147	URIEL GUSTAVO VERA DOS SANTOS	JUDO	660
148	ISABELA CORRÊA MATOS	JUDO	660
149	ELOISA ÁVILA PINTO	JUDO	650
150	PEDRO SARAVY FAGUNDES	NATAÇÃO	640
151	ANA LAURA GONDIM SCRIPTORE	GINÁSTICA ARTÍSTICA	600
152	VITOR AUGUSTO GONÇALVES BRIZUEÑA	NATAÇÃO	600
153	ANTONIO AUGUSTO RELLA	NATAÇÃO	580
154	ALEX RODRIGUES ASSIS	NATAÇÃO	580
155	EMANUELLE DE MOURA LACERDA	GINÁSTICA RÍTMICA	580
156	HENRICKY ARGUELHO AMORIM	JUDO	550
157	ANTONY FELIPE DOS SANTOS DAS NEVES	JUDO	500
158	GIOVANA AYUMI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA	500
159	MANUELA OLARTECHEA DE ALENCAR	JUDO	480
160	RODRIGO SILVA BACARO	BOCHA	480
161	RAFAELA DE SOUZA MARQUES LIMA	ATLETISMO	450
162	JOÃO PEDRO BORGES PIRES	JUDO	420
163	JIMMY CHIANG CHEN	BADMINTON	420
164	NATALIE SANTOS ZANOTTO	ATLETISMO	400
165	GUILHERME HENRIQUE SILVA DE LAMARE	ATLETISMO	400
166	HENRIQUE YUDI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA	400
167	PEDRO LUCAS RAMOS PINHEIRO	NATAÇÃO	400

168	CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	400
169	ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS DE MESA	400
170	ANNA ELISA CECATTO DOS ANJOS	TÊNIS	400
171	JOAO VITOR FERREIRA SOUZA	ATLETISMO	400
172	LIZ BORGES VIGNOLLI	HIPISMO	400
173	VITORIA LUCIA PEREIRA NUNES DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	400
174	ROSELI L'ODER BUGINI	HIPISMO	400
175	MARCOS VINÍCIUS DALLA CORT MOURA	JUDO	400
176	SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	400
177	RAQUEL BORGES VIGNOLLI	HIPISMO	400
178	SOFIA CHERES ANASTACIO	JUDO	400
179	MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO	400
180	MATEUS DE SOUZA MENDES	ATLETISMO	400
181	BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	400
182	ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	400
183	DAVI PRIGOL DA CRUZ	JUDO	400
184	BHYANKA DA SILVA RAYTHMAN DOS SANTOS	BADMINTON	400
185	BRUNO FELLIPE LOBO SILVA SOUZA	VÔLEI DE PRAIA	400
186	EMANUELY ROCHA MANSUOR	VÔLEI DE PRAIA	400
187	NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VÔLEI DE PRAIA	400
188	NICOLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	JUDO	400
189	NUBIA KARLA DEMSKI	ATLETISMO	400
190	PEDRO HENRIQUE MELO DE QUEIROZ	VÔLEI DE PRAIA	400
191	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	NATAÇÃO	400
192	GEORGE HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS	ATLETISMO	400
193	IZADORA FUCILINI DA SILVA	ATLETISMO	400
194	JOÃO EMANUEL NOGUEIRA MOHR	VÔLEI DE PRAIA	400
195	MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	400
196	FELIPE DOS SANTOS LEITE	HIPISMO	400
197	BARBARA GALVÃO PEREIRA	GINÁSTICA RÍTMICA	330
198	JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	300
199	KLARA HARUMI ERMENEGIDIO DE PAULA	GINÁSTICA RÍTMICA	300
200	DAVI LUIZ ASSIS GONÇALVES	JUDO	300
201	ANA LAURA DA SILVA CORREA	JUDO	300
202	KESIA HADASSAH FERREIRA LEAL	NATAÇÃO	300
203	EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	300
204	GUSTAVO SCAQUETE KUHN	TÊNIS DE MESA	300
205	LAURA BEATRIZ METELO BONIFÁCIO	BADMINTON	300
206	GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	300
207	IAGO DE AMORIM MARIANO	JUDO	300
208	JULIO CESAR COIMBRA NETO BECKER SEBEN	ATLETISMO	300
209	RAFAELA CRISTINA NEVES SANABRIA	JUDO	300
210	IASMIN TAINÉ METELO BONIFACIO	BADMINTON	300
211	ARTHUR DESTAZIO FARIAS	ATLETISMO	300
212	HENRIQUE LARA SCARAMELLA MOREIRA	TÊNIS	250
213	ROSA MARIA DAUDE SANTOMO	BADMINTON	250
214	LIBNY JARA DOS SANTOS	JUDO	250

215	DAVI DE OLIVEIRA SILVA	ATLETISMO	250
216	BEATRIZ MUNHOZ DE SOUZA	TÊNIS	250
217	JOÃO CLAUDIO BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	250
218	GUILHERME YUKIO TADA TAKAHASHI	TÊNIS DE MESA	250
219	JOÃO PEDRO MAGALHÃES FERREIRA	NATAÇÃO	250
220	MARIAH MEDINA PEREIRA DA SILVA	TÊNIS DE MESA	250
221	SUZANNA SENA SALUSTIANO DE SOUZA	BADMINTON	250
222	PEDRO HENRIQUE TIAGO DE MELO	TÊNIS DE MESA	200
223	NORMA ALICE SOUZA DA SILVA	JUDO	150
224	MARINA ADRI FAVERÃO	HIPISMO	100
	CAUÃ SILVA MENDES	JUDO	0
	GUILHERME JESUS DA SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO	0
	ISADORA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO	0
	AMANDA CANDIDO LOPES	CICLISMO	0
	JHONATAN VITOR GUIMARÃES DE ALMEIDA	CICLISMO	0
	ANA BEATRIZ AQUINO DA CRUZ	GINÁSTICA RÍTMICA	0
	LUANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	HIPISMO	0
	GABRIEL DA SILVA MARQUES	JUDO	0
	GABRYELA BENTO RODRIGUES	TIRO COM ARCO	0
	MIGUEL GONDIM SOUZA	TIRO COM ARCO	0
	RAFAELA GOES MACHADO	TIRO COM ARCO	0
	CHRISTOPHER RAFAEL FRUTUOZO ZANDONAI	ATLETISMO	0
	JÉSSICA VITÓRIA SAMUDIO DOS SANTOS	ATLETISMO	0
	MARIA EDUARDA ANDRADE DE SOUZA	ATLETISMO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	KAUA SALES RAMOS RICCO	FUTSAL	1250
2	PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL	400
	GABRIELLY TORRES	FUTSAL	0
	RAIUMY JUSSAMY SILVA DE ARRUDA	FUTSAL	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	LUCAS PEREIRA RAMALHO	XADREZ	3850
2	ARTHUR NERES DE SOUZA	XADREZ	2180
3	MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE	1750
4	KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	1600
5	VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE	1525
6	GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1300
7	RAFAELA MOURA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1200
8	ISABELLY VITÓRIA BENITES CARDOSO	KARATE	1130
9	GABRIEL TEODORO SCHMEISKE	KARATE	1050
10	MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ	800
11	KAUÃ AMARO DE OLIVEIRA	KARATE	700
12	ANA LAURA TEMOTEO PRATES	KARATE	650
13	PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ	650
14	MURILLO VIEIRA MARQUES	KARATE	550

15	JULIO CESAR COSTA SOUZA	KARATE	500
16	JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU	400
17	FABRICIO DUARTE DE SOUZA SANTOS	KARATE	400
18	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	KARATE	400
19	MARIA CLARA GOMES TAKAHASHI	KARATE	400
20	EMANUEL VITOR CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS	400
21	JOÃO PEDRO CASSEL DE ABREU	MOTOCROSS	400
22	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA ROEDER	XADREZ	400
23	LUIZ HENRIQUE LEITE LIMA	XADREZ	400
24	KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE	300
25	NÍCOLAS ALBUQUERQUE DA CRUZ	KARATE	300
26	ANTONIO VITOR ALVES FARIAS	KARATE	250
27	GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	250
	ANNE ISABEL BARBOZA NABUCO	JIU JITSU	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	EVELYN LUIZA DORTH CARDOZO	BASQUETE	1500
2	GUSTAVO FERRARI GAIOFATO	BASQUETE	1280
3	HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	BASQUETE	1280
4	LEONARDO YCASSATTI	BASQUETE	1280
5	MARIA EDUARDA LOPES COSTA	VOLEIBOL	1280
6	GUILHERME CARVALHO SCHUINDT	BASQUETE	1180
7	JOÃO VICTOR GARCIA FERREIRA	BASQUETE	1180
8	MATEUS SANTANA BARBOSA	BASQUETE	1180
9	MAYK SILVA DA CRUZ	BASQUETE	1180
10	MATHEUS SILVA MAIA SOARES	BASQUETE	1180
11	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	1100
12	MICAELA MOTA DA SILVA	BASQUETE	1100
13	BRUNA GARCIA ÁBREGO	BASQUETE	1100
14	GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE	1100
15	NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA	BASQUETE	1100
16	STHELLA ALVES CAMACHO	BASQUETE	1100
17	SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE	1050
18	MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VOLEIBOL	480
19	ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI	VOLEIBOL	480
20	URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE	300

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	2500
2	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	1900
3	CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	1900
4	MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO	1900
5	GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	1600
6	LEONARDO DE ALENCAR ROSA	NATAÇÃO	1600
7	MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	1530
8	FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA	TIRO COM ARCO	1500

9	AGATHA GABRIELLY BARBOSA MACHADO	TIRO COM ARCO	1200
10	ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO	1050
11	BRUNA RAMOS SCAFF	NATAÇÃO	1000
12	THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	1000
13	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	BADMINTON	880
14	MARLON DOS SANTOS LEMOS	BADMINTON	880
15	ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO	JUDO	880
16	JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON	820
17	JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	400
18	ADRIANO MARCOS BIACIO FILHO	NATAÇÃO	400
19	ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	400
20	RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO	400
21	GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON	250
	VICTÓRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	0
	YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	GABRIEL DOS SANTOS DAVILA	FUTSAL	1280
2	MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	FUTSAL	900
3	KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL	900
4	CAMILE KELLER SALDANHA	FUTSAL	900
	CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVER	VÔLEI 4X4	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	RODRIGO NONATO LIMA BRAZ	KARATE	1900
2	ANGELO ANSELMO CAFE DE OLIVEIRA	BEACH WRESTLING	1500
3	MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS	1450
4	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	1050

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - OLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	LIDIANE LIRA ALVES	FLAG FOOTBALL	2880
2	TAISA GOMES ALENCAR	FLAG FOOTBALL	2880
3	MILENA AJIKI LOPES	FLAG FOOTBALL	2880
4	MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE 3X3	1900
5	BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE 3X3	1855
6	LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE 3X3	1855
7	JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE 3X3	1855
8	FERNANDA LIMA CAMPOS	FLAG FOOTBALL	1680
9	PAMELLA CRISTINA BRITES RIBEIRO	FLAG FOOTBALL	1680
10	THAIS FRANCO DALLABRIDA	FLAG FOOTBALL	1680
11	IVENN RAFAELLY BELCHIOR MEDEIROS	FLAG FOOTBALL	1680
12	LUIZA DA CUNHA FRANCO	FLAG FOOTBALL	1680
13	RAYANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	FLAG FOOTBALL	1680
14	LARIANE GARNES VILANOVA	FLAG FOOTBALL	1680

15	MARIA FERNANDA DE CAMPOS WIDAL SANCHEZ	FLAG FOOTTBALL	1680
16	EDSON SILVA DE ALBUQUERQUE MELO	FLAG FOOTTBALL	1575
17	FELIPE ALVES FERREIRA LEITE	FLAG FOOTTBALL	1575
18	DIEGO MOURA ALCÂNTARA DE JESUS	FLAG FOOTTBALL	1575
19	WALDIR ASPET DE AZAMBUJA JUNIOR	FLAG FOOTTBALL	1575
20	THIAGO ARIOSTO MOTA DOS SANTOS	FLAG FOOTTBALL	1575
21	GUSTAVO BAIONI LEMOS	FLAG FOOTTBALL	1575
22	JOSAFÁ SILVA DOS SANTOS	FLAG FOOTTBALL	1575
23	ALLAN COSTA DA SILVA	FLAG FOOTTBALL	1575
24	LUCIO AUGUSTO RECALDE SOARES	FLAG FOOTTBALL	1575
25	SERGIO FERNANDO HARFOUCHE FILHO	FLAG FOOTTBALL	1575
26	JONAS SANTOS DA GUIA	FLAG FOOTTBALL	1575
27	LUIS FERNANDO DIAS DE AMORIM	FLAG FOOTTBALL	1575
28	TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE 3X3	1455
29	RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE	1450
30	IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE	1450
31	AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE	1450
32	AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE	1450
33	ANNA RÚBIA ANTUNES CLÁUDIO	BASQUETE	1350
34	MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE	1350
35	TIAGO REINALDO ALVARENGA DA SILVA	BASQUETE	1300
36	RAFAEL CARDOZO ROMEIRO	BASQUETE	1300
37	GABRIEL ALONSO DOS SANTOS	BASQUETE	1300
38	LUIS HENRIQUE AREVALO DO AMARAL	BASQUETE	1300
39	KEVIN ARCE DE SOUZA	BASQUETE	1300
40	ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL	1300
41	YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE 3X3	1300
42	GABRIELLY DE PINHO RODRIGUES	VOLEIBOL	1300
43	CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL	1300
44	ARTHUR BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE	1150
45	ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL	1150
46	ANA BEATRIZ CUSTÓDIO PAVÃO	BASQUETE	1150
47	VITÓRIA CARONARO TEIXEIRA	BASQUETE	1150
48	MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE	1150
49	MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE	1150
50	LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE	1150
51	MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE	1150
52	NAYANI GABRIELLY MORAIS DOS SANTOS	BASQUETE	1150
53	MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE	1150
54	MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE	1150
55	YASMIN POLONI NUNEZ	BASQUETE	1100
56	GABRIELA DELAI	VOLEIBOL	1100
57	NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VOLEIBOL	1100
58	EMANUELY ROCHA MANSUOR	VOLEIBOL	1100
59	KAREN FERNANDA LOURENÇO	BASQUETE	1050
60	CAIO SILVA MORAIS LOPES	BASQUETE 3X3	1000
61	EDSON MATHEUS DE OLIVEIRA DA COSTA	FLAG FOOTTBALL	975
62	EDUARDO SILVEIRA PEREIRA	FLAG FOOTTBALL	975
63	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO FREIRE	FLAG FOOTTBALL	975

64	ISMAEL DUARTE GOMES	FLAG FOOTTBALL	975
65	CAIO RENATO FERREIRA DOS SANTOS	VOLEIBOL	960
66	DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	960
67	URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE	900
68	GUILHERME CARVALHO SCHUINDT	BASQUETE 3X3	850
69	JOÃO VICTOR GARCIA FERREIRA	BASQUETE 3X3	850
70	MATEUS SANTANA BARBOSA	BASQUETE 3X3	850
71	MAYK SILVA DA CRUZ	BASQUETE 3X3	850
72	BARBARA PEREIRA	VOLEIBOL	820
73	JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	820
74	JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL	820
75	ANA GABRIELLY DOS SANTOS	VOLEIBOL	820
76	CASSYANDRA DE OLIVEIRA ROSA	VOLEIBOL	820
77	JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL	820
78	FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA SIMPLICIO	FLAG FOOTTBALL	600
79	JOÃO PAULO SILVA BORGHARDT	BASQUETE	400
80	MATEUS VINICIUS FELIX ALEXANDRE	BASQUETE	400
81	GABRIEL RODRIGUES	BASQUETE	400
82	WELLINGTON JOSIAS PEREIRA GONÇALVES	BASQUETE	400
83	GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	400
84	JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE	400
85	JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE	400
86	DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	400
87	LAINY HAGDON ARGUELHO	VOLEIBOL	400
88	JULIO CESAR AGUIAR SOUSA	VOLEIBOL	300
89	JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES JUNIOR	BASQUETE 3X3	250
90	JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETE 3X3	250
91	HENRY DE OLIVEIRA LOPES	VOLEIBOL	150
	DIONATA ASSIS DE ALMEIDA	VOLEIBOL	0
	MARCOS ALAN PEREIRA	VOLEIBOL	0
	MURYLO ALMEIDA	VOLEIBOL	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - OLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇALVES	JUDO	5500
2	LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO	5500
3	CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	5050
4	MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	4900
5	LUIZ FELIPE MUNIZ BARRIOS	JUDO	3680
6	JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO	3425
7	JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA	ATLETISMO	3100
8	KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	ATLETISMO	2800
9	CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	2500
10	AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	2500
11	EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	2500
12	ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	2500
13	LEANDRO LÚCIO DOS SANTOS	CANOAGEM	2500
14	KAUE SEBEN DA ROCHA	CANOAGEM	2400
15	MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	2200
16	THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO	2200

17	LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	2200
18	HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	2050
19	CAUÃ SILVA MENDES	JUDO	2050
20	GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	2050
21	MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	1975
22	HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1975
23	BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	1930
24	ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	1930
25	MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO	1900
26	HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	1900
27	ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	1900
28	JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA	TAEKWONDO	1900
29	AMÁBILE OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	1900
30	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VÔLEI DE PRAIA	1900
31	DANIELLE CRISTINE NEVES	VÔLEI DE PRAIA	1900
32	LUCCA ALEXANDRE	JUDO	1870
33	SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDO	1830
34	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	TIRO ESPORTIVO	1795
35	MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	1780
36	JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	1720
37	DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	1720
38	JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO	1720
39	ALICE EDUARDA MACIEL ROMEIRO	JUDO	1720
40	VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	1700
41	GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	CANOAGEM	1665
42	MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	1650
43	MATHEUS HIRO NAKANO COIMBRA	TÊNIS	1600
44	LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
45	LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDO	1600
46	LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
47	MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDO	1600
48	KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO	1600
49	LUIZ GUSTAVO SANTOS DAS VIRGENS	ATLETISMO	1600
50	BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA	1600
51	GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO	1600
52	ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	1570
53	LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	1530
54	CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	1500
55	DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	1485
56	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	JUDO	1450
57	SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	1450
58	FLÁVIA VIEIRA CABREIRA	WRESTLING	1450
59	DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	1450
60	KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	1450
61	LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	1450
62	ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	1450
63	MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	1450
64	NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS	ATLETISMO	1450
65	KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	TAEKWONDO	1450

66	LÍVIA DE SOUZA LIMA	TÊNIS DE MESA	1450
67	GABRIEL ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	1450
68	GABRIEL GIROTTO	CANOAGEM	1450
69	EDGAR ALEX IBRAHIM	TÊNIS DE MESA	1450
70	CAMILE MARTINS DE OLIVEIRA GARCIA	JUDO	1380
71	CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	1375
72	BRUNA LOPES BRANDT	VÔLEI DE PRAIA	1375
73	DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS	VÔLEI DE PRAIA	1375
74	SOFHIA MARIEH FERNANDEZ RODRIGUES	GINÁSTICA ARTÍSTICA	1375
75	ANDLES HENRIQUE DUARTE BENITES	ATLETISMO	1350
76	DIEGO EMANUEL BENITEZ SANCHEZ	ATLETISMO	1350
77	VITOR EMMANUEL BARRETO CABREIRA	JUDO	1350
78	EDEM JOAQUIM LEÃO VIEIRA	TÊNIS DE MESA	1300
79	ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VÔLEI DE PRAIA	1300
80	ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	1275
81	ANNA ELISA CECATTO DOS ANJOS	TÊNIS	1200
82	PIETRA OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	1200
83	ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	1200
84	JHONATAN CARDOSO REIS	VÔLEI DE PRAIA	1200
85	PAULO ANDRÉ DE ARAUJO LEITE	BADMINTON	1125
86	ERALDO DIEGO SEVERIO FROES	TAEKWONDO	1125
87	AFONSO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	1050
88	LUIS PAULO GHELLERE DALPIAZ	JUDO	1050
89	GABRIELA MESSIAS FERREIRA CARVALHO	CICLISMO	1050
90	MARIA DO CARMO GARCIA SOUSA	JUDO	1000
91	JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1000
92	JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	1000
93	MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO	1000
94	THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1000
95	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1000
96	PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	1000
97	THIAGO HENRIQUE SOARES	JUDO	1000
98	HENRIQUE BISCARO DE SENA	JUDO	1000
99	FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	1000
100	CAIO MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	1000
101	VINICIUS ANDRADE PACHECO	JUDO	1000
102	NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDO	1000
103	THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	1000
104	ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	JUDO	1000
105	CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	880
106	GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	880
107	LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	880
108	ENZO MANOEL BONFIM FAUSTINO	CANOAGEM	880
109	MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	880
110	ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	880
111	JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	820
112	GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA	WRESTLING	820
113	RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	820
114	MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	820

115	ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	JUDO	820
116	JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON	820
117	JOHNNY AREVALO BERNARDO	JUDO	820
118	GUILHERME AGUIAR PARIZOTTO	TAEKWONDO	800
119	ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	790
120	GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	780
121	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO	780
122	EMANUEL VALENTIN GOMES	JUDO	760
123	JULIA DOS SANTOS	JUDO	760
124	IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	760
125	LAVINIA GABRIELLI DANTAS ALVES	NATAÇÃO	730
126	ISADORA FERNANDES PEREIRA	JUDO	720
127	HELOISY CHRISTIANE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	JUDO	670
128	HEITOR RODRIGUES CORREA E SILVA	TAEKWONDO	670
129	GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON	670
130	WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	670
131	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	620
132	CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	600
133	BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	CANOAGEM	600
134	GRAZYELLE NICASSIA INÁCIO ARANTES	BOXE	420
135	VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	400
136	ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS	400
137	PAULO SERGIO BIBERG KRAJEWSKI	TAEKWONDO	400
138	JOÃO VITOR LEMOS DE ALMEIDA	ATLETISMO	400
139	VITOR ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA	BOXE	400
140	DANIEL ZANCAN MENEZES	JUDO	400
141	JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	400
142	ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	400
143	IZABELLA MENDONÇA SOARES	BADMINTON	400
144	RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO	400
145	GABRIEL DE MELO VILELA	BOXE	400
146	FERNANDO TEIXEIRA	BOXE	400
147	PEDRO CRISTALDO DUARTE CORREIA PINHEIRO	BOXE	400
148	RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	400
149	RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE	400
150	MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	CICLISMO	400
151	ISAAC AUGUSTO DE ALMEIDA	BOXE	360
152	EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	300
153	LUCAS RODRIGUES PETENON DE ARAUJO	BADMINTON	300
154	NICOLAS SILVA DE MORAES	VÔLEI DE PRAIA	300
155	LEONARDO SANCHEZ DA SILVA	BOXE	300
156	ANTÔNIO CARLOS LIMA ARANTES	BADMINTON	300
157	MARIANA HIDALGO GONÇALVES	HIPISMO	250
158	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOUZA MATSUMOTO	BADMINTON	250
159	JOAQUIM GABRIEL NERIS	CANOAGEM	150
	BHEATRYZ DA SILVA RAYTHMAN SANTOS	BADMINTON	0
	DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING	0
	HENRIQUE LARA SCARAMELLA MOREIRA	TÊNIS	0
	ISABELLY KAROLINE AGUILAR WERDEMBERG	HIPISMO	0

	JOÃO ALVARO NEPOMUCENO MAIA DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA	0
	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	0
	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS TINOCO	SKATE	0
	LAIS MESSIAS DA SILVA	CANOAGEM	0
	LEONARDO FONSECA BATISTOTI DA SILVA	TRIATHLON	0
	VITOR KENJI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	0
	YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - NÃO OLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARIA CLARA DA CRUZ GOMES	FUTSAL	1500
2	PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL	1500
3	JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL	1300
4	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL	1200
5	VANESSA LIMA ALMEIDA	FUTSAL	1150
6	KAMILA GONÇALVES LOBO	FUTSAL	1150
7	BRUNA ELISBÃO SILVA DE SOUZA	FUTSAL	1150
8	MAYSA RODRIGUES DE LORENA	FUTSAL	1150
9	THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL	1150
10	QUEILA TOMÉ DOS SANTOS	FUTSAL	900

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - NÃO OLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI	4400
2	JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI	4400
3	THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE	3650
4	BRUNA MARQUES LORENTZ	KICKBOXING	3600
5	VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	3250
6	PAULO GABRIEL MATOS ASSUNÇÃO	FUTEVÔLEI	3125
7	RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI	2400
8	RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI	2400
9	IGOR FERNANDES DOS SANTOS	KICKBOXING	2100
10	ALEFF NELVO TAVARES	KICKBOXING	2100
11	FELIPE SALDANHA PALACIO	KICKBOXING	1920
12	LORENA SILVA CONCENIÇÃO	KUNG FU WUSHU	1900
13	AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTEVÔLEI	1900
14	LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTEVÔLEI	1900
15	DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING	1900
16	ANA BEATRIZ BITENCOURT GIROLETTA	KUNG FU WUSHU	1800
17	KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	1600
18	ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	KICKBOXING	1500
19	CRISTIANE ÁVILA SANTANA	KICKBOXING	1500
20	ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING	1500
21	PEDRO EMANUEL SANTOS SOUZA	KARATE	1450
22	LARA SCOFANO SILVA	KUNG FU WUSHU	1450
23	EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE	1450
24	JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	1450
25	GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1300
26	JOÃO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS	KUNG FU WUSHU	1200

27	PABLO DE LA RUA MARTIN E HIJAS CALDAS	GOLFE	1200
28	KHAYO JUNIOR COSTA NASCIMENTO	XADREZ	420
29	MARCOS COLTRO JÚNIOR	KICKBOXING	400
30	ALANIS DALL BELLO RONDAO	FUTEVÔLEI	400
31	SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	400
32	DANIELA DALL BELLO TINOCO RONDÃO	FUTEVÔLEI	400
33	FABIO FERNANDES BIANCHI	AUTOMOBILISMO	360
34	KELVIN RAMALHO ALAMAN	BEACH TENNIS	300
35	MARIA CLARA DA SILVA MARIANO	KARATE	300
36	JULLIANA CARDOSO MARIANO	PADEL	300
	LUCAS OLIVEIRA KAWASAKI	FISICULTURISMO	0
	BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	JIU JITSU	0
	CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA	KICKBOXING	0
	CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING	0
	JOAO PEDRO DE PAULA FERREIRA	KICKBOXING	0
	JORGE VERA DENGUEZ	KICKBOXING	0
	KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO	KICKBOXING	0
	LUCAS PALACIO GALHARDO	KICKBOXING	0
	MURYLO PIETRO CHAVES DE ANDRADE	KICKBOXING	0
	THALYTA SAYURI DA SILVA CASTANHO	KICKBOXING	0
	VITOR SOUZA NAVARRO SANTOS	KICKBOXING	0
	WELBER COELHO MACHADO	KICKBOXING	0
	ARTUR DA SILVA DELGADO	KUNG FU WUSHU	0
	ERICK PINHEIRO DE BARROS	KUNG FU WUSHU	0
	ISABELA FIGUEIRA PEREIRA	KUNG FU WUSHU	0
	VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	LUTA DE BRAÇO	0
	PEDRO IGLESIAS GODOY	MOTOCROSS	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	DAIANE MENDES RODRIGUES	GOALBALL	1090
2	THAIANI SOARES DA CRUZ	GOALBALL	975

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	KAUE APARECIDO MORAES BRITO	BOCHA	2380
2	BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA	1920
3	JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO	1900
4	JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO	1900
5	JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA	ATLETISMO	1900
6	ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	BOCHA	1650
7	PEDRO HENRIQUE PERERIA KRUKI POLONI	ATLETISMO	1600
8	ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO	1600
9	FABIANO BENEDITO SANTOS DA SILVA	ATLETISMO	1600
10	CLAUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA	NATAÇÃO	1600
11	ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM	1600
12	WEVERTON QUINTINO DA SILVA	ATLETISMO	1600
13	EMILY BONFIM CAMARGO	BOCHA	1530
14	WELLIGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO	1500

15	LARA DA SILVA AMARAL	JUDO	1500
16	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	ATLETISMO	1500
17	BIANCA DA SILVA FERRARI	ATLETISMO	1500
18	IZABELA BEZERRA BRAGA	ATLETISMO	1500
19	JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	1500
20	PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	NATAÇÃO	1500
21	CARLOS ALEXANDRE SOUZA SANTOS	TIRO COM ARCO	1500
22	RAYSSA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO	1450
23	WILLIAN GOMES DOS SANTOS	NATAÇÃO	1450
24	LUCAS RAMÃO PEREIRA ORTIZ	CANOAGEM	1450
25	JONATAS BERNARDO VILA NOVA BARBOSA	ATLETISMO	1450
26	ROBERTO GIOVANE PELLIN	CANOAGEM	1350
27	ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO	1300
28	JOELMA LACERDA SOUZA ROCHA	ATLETISMO	1300
29	SELMA VARGAS FERREIRA	ATLETISMO	1275
30	WYLLKER DANIEL CÓRDOBA	NATAÇÃO	1200
31	CAIO KEN ITI OSSHIRO KURATA	ATLETISMO	1200
32	RICHARD AZEVEDO NEVES	ATLETISMO	1200
33	LEANDRO DOURADO LOPES	ATLETISMO	1200
34	VITORIA CRISTINA JORGE GONÇALVES	ATLETISMO	1200
35	GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	1200
36	HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO	ATLETISMO	1200
37	DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE	ATLETISMO	1200
38	LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS	ATLETISMO	1200
39	MICHELE APARECIDA FERREIRA	JUDO	1200
40	JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS	ATLETISMO	1200
41	LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	JUDO	1050
42	GABRIEL YURE DE MOURA SIMIÃO	TÊNIS DE MESA	1050
43	LUIS ANGELO PAES MARQUESAN	ATLETISMO	975
44	MARIA EDIVANDA DINIZ AIRES	TIRO COM ARCO	900
45	HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	BOCHA	420
46	RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO	400
47	JEAN ADRIANO RODRIGUES	ATLETISMO	400
48	GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	NATAÇÃO	400
49	MARIA CLARA SALES SOARES FORTUNATO	NATAÇÃO	300
	BRUNO ALVES DA SILVA	ATLETISMO	0
	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	TIRO COM ARCO	0
	EMERSON DA SILVA PEREIRA	TIRO ADAPTADO	0
	ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	TIRO ESPORTIVO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - NÃO PARALÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	FUTEBOL 7 PC	1900
2	JEFFERSON APARECIDO MIRANDA CARDOSO	FUTEBOL 7 PC	1900
3	MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	FUTEBOL 7 PC	1900
4	ALESSON DE OLIVEIRA SILVA	FUTEBOL 7 PC	1900
5	EDNILSON LOPES DA SILVA	FUTEBOL 7 PC	1500
6	CLAUDEMAR JOSÉ DE LIMA	FUTEBOL 7 PC	1500
7	PATRYK BEZERRA DA SILVA	FUTEBOL 7 PC	1500
8	MANOEL SILVÉRIO NETO	FUTEBOL 7 PC	1500

9	RODRIGO DE CARVALHO ALVES	FUTEBOL 7 PC	1200
10	LUCAS APARECIDO COSTA CHIMENES	FUTEBOL 7 PC	1200

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - NÃO PARALÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
	RAFAELA DE MATOS MARTINEZ	BOXE	0

Nada mais,
Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Atleta nas seguintes categorias: **Estudantil, Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico**, conforme anexo único, que ocorrerá nos dias **22 a 28 de maio de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 08h às 11h no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 21 de maio de 2026, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

**ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL – OLÍMPICO, PARALÍMPICO E
SURDOLÍMPICO - COLETIVO**

NOME COMPLETO	ESPORTE
AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE
AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE
MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE
DAVID PINHEIRO BARROS	HANDEBOL
GUSTAVO MEDINA TOMICHA	HANDEBOL
JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL
MARIA VITÓRIA NONATO SANTOS GARCIA	VOLEIBOL
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL
CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL
ANA CLARA MARQUES CASTRO SILVA	VOLEIBOL
RAMAO LOPES DA SILVA NETO	HANDEBOL
JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL
ANA GABRIELLY DOS SANTOS	VOLEIBOL
CASSYANDRA DE OLIVEIRA ROSA	VOLEIBOL
JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL
JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL

LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE
MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE
MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE
MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE
MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE
VITÓRIA CARBONARO TEIXEIRA	BASQUETE
DAVI LUCAS DE SOUZA SILVA VALEJO	HANDEBOL
HEITOR DE LIMA FALCÃO	HANDEBOL
NICOLAS FELIPE ABERLARDO MARTINS	HANDEBOL
RUAN VICTOR NUNES CARDOSO	HANDEBOL
WELINTON DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	HANDEBOL
BENJAMIN BENITEZ GARCIA FILHO	BASQUETE
BRENDO DE ALMEIDA MARTINS	BASQUETE
BRUNO OENNING DA SILVA LARROQUE	BASQUETE
JOÃO VÍTOR MARTINS LOREIRO	BASQUETE
LUIS HENRIQUE PEREIRA DIAS	BASQUETE
MAICO DOUGLAS FELIX ALEXANDRE	BASQUETE
OTTO DANIEL GONZALEZ SOTO	BASQUETE
PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	BASQUETE
PEDRO HENRIQUE ORUE TORRACA	BASQUETE
GABRIELLY MARIANO NASCIMENTO DIAS	VOLEIBOL
PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO ROCHA	BASQUETE
DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE
JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE
JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE
MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE
LETÍCIA CORREA DE OLIVEIRA	HANDEBOL
ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
WALLACE ARRUDA BONFIM	JUDO
LAVÍNIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA
MARIA FERNANDA SCHEER	TÊNIS DE MESA
SAYMONN ISRAEL LIMA DA SILVA	ATLETISMO
VALENTINA NABHAN SARAVI	TÊNIS DE MESA
RAFAEL CAMPETTI BERNARDO	NATAÇÃO
PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUZA	TÊNIS DE MESA
MARIA CLARA MARQUES PERALTA	TÊNIS DE MESA
BRENO CRUZ DE CAMARGO	ATLETISMO
MARCO ANTÔNIO DOUGLAS BENITES	ATLETISMO
ENZO RODRIGUES DE SOUZA	BADMINTON
KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO
ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO
MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO	NATAÇÃO
JOÃO PEDRO FIRMINO DE JESUS	ATLETISMO
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA
VITOR EMMANUEL BARRETO CABREIRA	JUDO
LUIZ GUILHERME DE LIMA	TÊNIS DE MESA

EMANUELLY FERNANDES DE AMORIM	CICLISMO
KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO
ELIZA RAQUEL PAIM OJEDA	ATLETISMO
VITOR LONGO TERTULIANO	TÊNIS
THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO
VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA
GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO
HADASSA COUTINHO FACCIACHI	NATAÇÃO
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CAMPOS	JUDO
SABRINA CRISTALDO SARMENTO	ATLETISMO
MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA
MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO
HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO
NELSON ADRIAN SOARES ALDANA	ATLETISMO
MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO
ANTONY MIKAEL DOS SANTOS PEREIRA	ATLETISMO
ALAFF ALVES GALDINO	JUDO
PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO
MARIA JULIA GOMES DE CARVALHO	BADMINTON
MARIANA LEITE DANIEL	NATAÇÃO
ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO
MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO
MAURICIO SALVADOR MARTINES PERES	ATLETISMO
PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON
LETICIA FERREIRA SILVA	ATLETISMO
ADIEL RODRIGUES MARTINS	ATLETISMO
LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO
IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO
JÚLIA FERNANDES PEREIRA	TAEKWONDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
KAUA SALES RAMOS RICCO	FUTSAL

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
LUCAS PEREIRA RAMALHO	XADREZ
ARTHUR NERES DE SOUZA	XADREZ
MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE
VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU
RAFAELA MOURA DE OLIVEIRA	JIU JITSU

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
EVELYN LUIZA DORTH CARDOZO	BASQUETE

GUSTAVO FERRARI GAIOFATO	BASQUETE
HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	BASQUETE
LEONARDO YCASSATTI	BASQUETE
MARIA EDUARDA LOPES COSTA	VOLEIBOL

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO
LEONARDO DE ALENCAR ROSA	NATAÇÃO
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO
FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA	TIRO COM ARCO

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
GABRIEL DOS SANTOS DAVILA	FUTSAL

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
RODRIGO NONATO LIMA BRAZ	KARATE
ANGELO ANSELMO CAFE DE OLIVEIRA	BEACH WRESTLING
MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - OLÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
LIDIANE LIRA ALVES	FLAG FOOTBALL
TAISA GOMES ALENCAR	FLAG FOOTBALL
MILENA AJIKI LOPES	FLAG FOOTBALL
MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE 3X3
BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE 3X3
LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE 3X3
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE 3X3
FERNANDA LIMA CAMPOS	FLAG FOOTBALL
PAMELLA CRISTINA BRITES RIBEIRO	FLAG FOOTBALL
THAIS FRANCO DALLABRIDA	FLAG FOOTBALL
IVENN RAFAELLY BELCHIOR MEDEIROS	FLAG FOOTBALL
LUIZA DA CUNHA FRANCO	FLAG FOOTBALL
RAYANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	FLAG FOOTBALL
LARIANE GARNES VILANOVA	FLAG FOOTBALL
MARIA FERNANDA DE CAMPOS WIDAL SANCHEZ	FLAG FOOTBALL
EDSON SILVA DE ALBUQUERQUE MELO	FLAG FOOTBALL
FELIPE ALVES FERREIRA LEITE	FLAG FOOTBALL
DIEGO MOURA ALCÂNTARA DE JESUS	FLAG FOOTBALL
WALDIR ASPET DE AZAMBUJA JUNIOR	FLAG FOOTBALL
THIAGO ARIOSTO MOTA DOS SANTOS	FLAG FOOTBALL
GUSTAVO BAIONI LEMOS	FLAG FOOTBALL
JOSAFÁ SILVA DOS SANTOS	FLAG FOOTBALL
ALLAN COSTA DA SILVA	FLAG FOOTBALL

LUCIO AUGUSTO RECALDE SOARES	FLAG FOOTBALL
SERGIO FERNANDO HARFOUCHE FILHO	FLAG FOOTBALL
JONAS SANTOS DA GUIA	FLAG FOOTBALL
LUIS FERNANDO DIAS DE AMORIM	FLAG FOOTBALL
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE 3X3
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - OLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
LUIZ FELIPE MUNIZ BARRIOS	JUDO
JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO
JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA	ATLETISMO
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	ATLETISMO
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO
LEANDRO LÚCIO DOS SANTOS	CANOAGEM
KAUE SEBEN DA ROCHA	CANOAGEM
THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO
HELOISA PRADO PERETTO	JUDO
CAUÃ SILVA MENDES	JUDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO
HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO
BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO
MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO
HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA
JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA	TAEKWONDO
AMÁBILE OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA
CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VÔLEI DE PRAIA
DANIELLE CRISTINE NEVES	VÔLEI DE PRAIA
SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDO
NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	TIRO ESPORTIVO
MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO
DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO
JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO
ALICE EDUARDA MACIEL ROMEIRO	JUDO
VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO
GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	CANOAGEM
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO
MATHEUS HIRO NAKANO COIMBRA	TÊNIS
LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA
LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDO
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA
MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDO
KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO

LUIZ GUSTAVO SANTOS DAS VIRGENS	ATLETISMO
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA
GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO
ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO
CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	JUDO
SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO
FLÁVIA VIEIRA CABREIRA	WRESTLING
DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - NÃO OLÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
MARIA CLARA DA CRUZ GOMES	FUTSAL
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL
JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - NÃO OLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI
JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI
THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE
BRUNA MARQUES LORENTZ	KICKBOXING
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE
PAULO GABRIEL MATOS ASSUNÇÃO	FUTEVÔLEI
RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI
RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	KICKBOXING
ALEFF NELVO TAVARES	KICKBOXING
FELIPE SALDANHA PALACIO	KICKBOXING
LORENA SILVA CONCENIÇÃO	KUNG FU WUSHU
AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTEVÔLEI
LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTEVÔLEI
DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING
ANA BEATRIZ BITENCOURT GIROLETTA	KUNG FU WUSHU
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
DAIANE MENDES RODRIGUES	GOALBALL

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
KAUE APARECIDO MORAES BRITO	BOCHA
BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA
JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO
JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO
JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA	ATLETISMO

ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	BOCHA
PEDRO HENRIQUE PERERIA KRUKI POLONI	ATLETISMO
ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO
FABIANO BENEDITO SANTOS DA SILVA	ATLETISMO
CLAUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA	NATAÇÃO
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM
WEVERTON QUINTINO DA SILVA	ATLETISMO
EMILY BONFIM CAMARGO	BOCHA
WELLIGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO
LARA DA SILVA AMARAL	JUDO
VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	ATLETISMO
BIANCA DA SILVA FERRARI	ATLETISMO
IZABELA BEZERRA BRAGA	ATLETISMO
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS	ATLETISMO
PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	NATAÇÃO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO - NÃO PARALÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
JEFFERSON LUIZ DA SILVA	FUTEBOL 7 PC
JEFFERSON APARECIDO MIRANDA CARDOSO	FUTEBOL 7 PC
MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	FUTEBOL 7 PC
ALESSON DE OLIVEIRA SILVA	FUTEBOL 7 PC

Nada mais,
 Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
 Diretor-Presidente/Fundesporte

Republica-se por constar erro no original:

DELIBERAÇÃO CSC/FUNDESORTE Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

O Comitê Setorial de *Compliance* do Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria Normativa Nº 001/2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 12 de maio de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

Presidente do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

LUCIANO MORAIS AGI

Membro do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA

Membro do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIOGO DA MOTTA JARDIM

Membro do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS

Membro do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI

Membro do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO

Membro do Comitê Setorial de Compliance do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30478/2026/FUNTUR/FUNDTUR/MS Nº Cadastral 30478

Processo: 85/004.000/2026

Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS- FUNTUR/MS e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION; ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION, INC

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação institucional da Fundação de Turismo de MS no evento "Adventure Elevate Europe 2026", que será realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026 em Val d'Aran, Catalunha/Espanha. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000087 emitida em 13/05/2026

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Do Prazo: 18/05/2026 e 15/08/2026

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei.

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

Data da Assinatura: 18/05/2026

Assinam: Diego Garcia Santos e SHANNON STOWELL

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 04/2026

No dia 15 de maio de 2026, reuniu-se em plataforma online a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na proposta única recebida para captação de recursos no edital 04/2026 para execução de projeto voltado a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos visitantes no município de Bonito e Serra da Bodoquena/MS. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	situação
1	2026TR003032	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-Serra da Bodoquena MS.	ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA	228.000,00	Não atendimento ao item 8.5.6
Valor Total das solicitações		R\$228.000,00			

Considerando o item 8.9.4 do edital, a comissão de seleção estipula o prazo de 10 dias corridos, a contar da data de abertura das propostas prevista no edital para reapresentação das propostas pelas entidades concorrentes.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 15 de maio de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS ABRIL/2026

PROCESSO: 830167062026 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2026 - PIS PASEP

PROCESSO: 83/067.303/2025 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso I da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO CONTRATO DE SERVIÇOS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) - CÓDIGO: 0003839 - PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA FUNTRAB E DAS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2026. PROC. nº 83/067.303/2025.

PROCESSO: 830135542024 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso I da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, (ÁGUAS GUARIROBA S/A) , ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES. PROCESSO Nº 83/013.554/2024.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.332,13
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR), TERMINAL NÃO RESIDENCIAL COM FACILIDADE DE PABX (NR-PABX), ACESSO DIGITAL 2MBPS COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL DDR, SERVIÇO 0800 E TRÁFEGOS NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL LDI). Ref. ao mês de abril/2026) - GCONT 28.133 CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2025/SAD. PROCESSO Nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000240 ANE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 14/04/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.794,66
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado da nota de empenho nº 240 - Processo nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 79.240,88
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SERVIÇOS COM COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA (LINKS DE DADOS PARA FORMAÇÃO DE REDE PRIVADA (INTRANET) E LINKS DE DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO BACKBONE DE INTERNET MUNDIAL (INTERNET). Ref. ao mês de abril/2026) - GCONT 28.133 - CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2025/SAD. PROCESSO Nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000241 ANE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 14/04/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.014,71
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado da nota de empenho nº 241 - Processo nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.199,78
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. AO RESSARCIMENTO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS PELA SAD - FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2026

PROCESSO: 830150022024 NE: 000248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 220.215,95
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. AO RESSARCIMENTO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS PELA SEAD - FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2026

PROCESSO: 830079992024 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso V da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AO MÊS ABRIL/2026. PROCESSO Nº 83/007.999/2024

PROCESSO: 830081952026 NE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.620,68
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CÓDIGO: (0014655) - CORPORATIVA CONDUZIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AMINISTRAÇÃO (SAD), DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA TENDER OS MESES DE MARÇO E ABRIL/2026 (VALOR MENSAL DE R\$ 36.310,34). GCONT FUNTRAB Nº 29.775 - CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2026/SAD - Nº CADASTRAL 29765 - PROCESSO Nº 83/008.195/2026.

PROCESSO: 830214852025 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.347,14
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho solicitado para reconhecimento de dívida da Operadora OI - para serviços de telefonia fixa comutada - Valor Estimado Solicitado Corporativo final - para atender despesas Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Fonte: 0150000001 - Processo nº 83/021.485/2025.

PROCESSO: 830161392025 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.012,50
FAVORECIDO: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO MENSAL DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DO VEÍCULO POR POSICIONAMENTO GLOBAL – GRPS, INCLUSO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RASTREIO POR COMODATO. ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO/MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026. PROCESSO Nº 83/016.139/2025.

PROCESSO: 830214852025 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 301.974,65
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho solicitado para reconhecimento de dívida da Operadora OI - para serviços de comunicação de dados multimídia - Valor Estimado Solicitado Corporativo final - para atender despesas Fundação do Trabalho de

Mato Grosso do Sul - Fonte: 0150000001 - Processo nº 83/021.485/2025.

PROCESSO: 830163722026 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00
FAVORECIDO: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de: Código: 0012339 - Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm) - Caixa com 10 resmas - Fonte: 0150000001 - Fundação do Trabalho/MS.

PROCESSO: 830219572026 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.513,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.136,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 -INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.038,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 101.364,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LIQUIDO FOLHA .; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LIQUIDO FOLHA .; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LIQUIDO FOLHA .

PROCESSO: 830219572026 NE: 000259 ANE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 30/04/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 265,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO

PROCESSO: 830219572026 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.465,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2026

PROCESSO: 830219572026 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.953,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2026 - LIQUIIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2026 - LIQUIIDO FOLHA.

PROCESSO: 830219572026 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.239,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.285,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 247.815,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830219572026 NE: 000265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.986,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.734,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.842,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.717,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.179,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026.

PROCESSO: 830219572026 NE: 000270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.139,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.187,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 ; EMPENHO DE DESPESAS

REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026

PROCESSO: 830219572026 NE: 000272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.370,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2026 - LIQUIIDO FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.066,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2026 - LIQUIIDO FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ETADUAL 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2026 - LIQUIIDO FOLHA

PROCESSO: 830219572026 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 193.275,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830219572026 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.101,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2026 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830219572026 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.344,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS ABRIL/2026 - AGEPREV PATRONAL, PENSIONISTA ART. 23

PROCESSO: 830219572026 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 139.501,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS ABRIL/2026 - AGEPREV PATRONAL APOSENTADOS - ART. 23

PROCESSO: 830265962024 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 190,53
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2026, (PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026) - 002/2024/SAD - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11,43
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DO VALOR DO VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 11,43) - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2026 - PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026 - 002/2024/SAD - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830219572026 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.490,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026 - PIS PASEP

PROCESSO: 830219572026 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 657,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2026

FET/MS

PROCESSO: 83/028.857/2025 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.836,22
FAVORECIDO: MMC MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Código: 0020040 - Marca: Própria - Processo será 12 meses , a começar em 09 de abril/2026 - para 22 dias de abril/2026. Fonte: 0271480011 - FET/MS.

PROCESSO: 830316052024 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, SITUADO NA AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO, DOURADOS/MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026 - FET/MS FONTE DE RECURSO Nº 0271480011 (SUPERÁVIT). PROCESSO Nº 83/031.605/2024

PROCESSO: 830177112025 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72
FAVORECIDO: PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO ALUGUEL DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, RUA 13 DE MAIO Nº 2773, (PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO) - PELA IMOBILIÁRIA: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. REF. AO MÊS DE ABRIL/2026 - FET/MS, FONTE DE RECURSO Nº 0271480011 - (SUPERÁVIT). PROCESSO Nº 83/017.711/2025.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.586,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) – PROCESSADOR X86 SÊXTUPLO =2.3GHZ, CACHE =12MB, TDP =35W; PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE; SUPORTE A 64GB RAM, 8GB DDR4 INSTALADO (2666MHZ); SSD M.2 256GB; VÍDEO, ÁUDIO E REDE ON-BOARD (LAN 10/100/1000, WI-FI DUAL-

BAND, BLUETOOTH 4.2); GABINETE MFF COM 1 BAIJA 2.5", 2 USB 3.2 + ÁUDIO FRONTAL, 2 USB 2.0 + 2 USB 3.2 TRASEIROS, HDMI + DISPLAYPORT; TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR COM AJUSTE ALTURA/ROTAÇÃO, PADRÃO VESA 100X100; ITENS DE SEGURANÇA: TPM 2.0, TRAVA KENSINGTON, SENSOR DE INTRUSÃO; FONTE 65W (100 - 240V); LEITOR/GRAVADOR SMART CARD USB; TODOS OS COMPONENTES DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR LICENCIADO. (abril/2026). ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) – PROCESSADOR X86, 6 NÚCLEOS, 2.3 GHZ, CACHE 12MB, TDP 35W; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE; SUPORTE A 64GB DDR4 (2666/2933MHZ), 16GB INSTALADOS; REDE 10/100/1000, WI-FI DUAL-BAND, BLUETOOTH 4.2; ÁUDIO HD ON-BOARD; USB: 2x 2.0 + 2x 3.2 TRASEIROS, 2x 3.2 FRONTAIS; 2 SLOTS M.2; SSD 512GB; VÍDEO ON-BOARD COM HDMI + DISPLAYPORT; TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, GABINETE MFF COM BAIJA 2.5", ALTO-FALANTE INTERNO; SEGURANÇA: TPM 2.0, KENSINGTON, SENSOR DE INTRUSÃO; FONTE 65W (100 - 240V); SUPORTE VESA 100x100, AJUSTE ALTURA/ROTAÇÃO; COMPONENTES, MONITOR, TECLADO E MOUSE DO MESMO FABRICANTE; LEITOR/GRAVADOR SMART CARD USB; WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR LICENCIADO, PARA ATENDIMENTO À FUNTRAB/MS E CASAS DO TRABALHADOR DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026 - CONTRATO Nº 07/2022. FET/MS - FONTE DE RECURSO Nº 0271480011 (SUPERÁVIT). PROCESSO Nº 65/007.559/2021..

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital 043/2026 - PIBEX – PROEC- UEMS

Resultado Final das Propostas Enquadradas e não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX (após a análise dos recursos)

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 043/2026 – PIBEX/PROEC/UEMS, com o **Resultado Final das Propostas Enquadradas e Não Enquadradas, após a análise dos recursos**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente ao Edital nº 014/2026 - PIBEX/PROEC/UEMS, conforme ANEXO I – Resultado Final das Propostas Enquadradas – PIBEX Ampla Concorrência; ANEXO II – Resultado Final das Propostas Enquadradas – PIBEX Ações Afirmativas e Anexo III – Resultado Final das Propostas Não Enquadradas – PIBEX Ampla Concorrência.

Na próxima etapa, as propostas enquadradas serão enviadas para avaliação pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores ad hoc, quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBEX, conforme item 9 do Cronograma do Edital 014/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 19 de maio de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 043/2026 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS Resultado Final das Propostas **ENQUADRADAS**

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Adassa Gonçalves Santos	Elka Élice Vasco de Miranda
2	Adriana Cavalheiro de Oliveira	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos
3	Alan Emanuel Zarate Gomez	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa
4	Alana Gonçalves Suematsu	Aline Lima de Barros
5	Alanis Fernanda Dutra	Amanda Ferraz da Silveira
6	Alanis Missae Koga Pernomian	Cassia Barbosa Reis
7	Alexander Nantes Stein	Alessandra Aparecida Vieira Machado
8	Aline Sayuri Ito Martinez	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
9	Alkson Batista	Beatriz dos Santos Landa
10	Allan Deliberali	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi

11	Alyssa Miho Takiguchi	Katia Juliane Lopes de Oliveira
12	Amanda Caetano Amorim	Luzinatia Ramos Soares
13	Amanda de Souza Andrade Guilherme	Thaís Dalla Corte
14	Amanda Nascimento de Lima	Nério Andrade de Brida
15	Amanda Oliveira Costa	Débora Fittipaldi Gonçalves
16	Amanda Valois Pereira	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
17	Amandha Doro Lerco	Antonio José Grande
18	Amandha Surya Barbosa Santana	Walter Guedes da Silva
19	Ana Alice Alves Pereira	Lislaine Cristina Cardoso
20	Ana Aparecida da Mota Lemes Rodrigues	Irene Coelho de Araujo
21	Ana Dhully Milioli França	Rafael Moreira de Souza
22	Ana Eloísa Calizotti Costa	Simone de França Tonhão
23	Ana Julia Alves e Silva Zubieta	Afrânio Jose Soriano Soares
24	Ana Julia Furtado Vasconcelos	Jéssica Bassani de Oliveira
25	Ana Júlia Miné Moreira de Oliveira	Guilherme Silvério Aquino de Souza
26	Ana Karolina de Campos Gonçalves	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
27	Ana Paula da Silva	Alaide Pereira Japecanga Aredes
28	Ana Regina Cintra Gomes	Tânia Mara Baptista dos Santos
29	Ana Vitória Almeida Ramalho Leal	Ana Maria Campos Marques
30	Ana Vitória Ferreira Malta	Carlos Alberto Turati
31	Anailton de Oliveira Rosa	Alencar Ferri
32	Analia Mariano Fernandes	Vanessa Daiana Pedrancini
33	André Luís Correia Barbosa	Renato Bichat Pinto de Arruda
34	Andre Medeiros Amim	Eduardo Machado Real
35	Andrelaine Martins Fernandes Gomes	Rosane Toebe Zen
36	Andressa Pereira Espindola	Flávio Pereira dos Santos
37	Andreza Vieira Rodrigues	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
38	Andrya Leonel Andrea	Leandro Antero da Silva
39	Anna Gabrielly Paulino Ferreira	Alessandra Aparecida Vieira Machado
40	Anna Kaori de Medeiros Yasuda	Elaine Silva de Pádua Melo
41	Anna Luiza Magalhães Fernandes	Laércio Alves de Carvalho
42	Antônio da Silva Anastácio Neto	Laércio Alves de Carvalho
43	Antonio Rodrigues de Souza Junior	Clauber Dalmas Rodrigues
44	Arthur Nogueira Bortolozo	Aires David de Lima
45	Artur Peneluppi de Viveiros	Fábio Martins Ayres
46	Augusto Piovesan Bosco	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
47	Augusto Wagner Redigolo Castilho Clemente	Eduardo Machado Real
48	Avanilza Florentim Sipriano	Georg Brand
49	Bárbara Furlan Chaves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
50	Bárbara Kaoane Morais de Souza Biazussi	Murilo Fuentes Pelloso

51	Beatriz Bilhalba de Almeida e Silva	Aline Lima de Barros
52	Beatriz da Silva de Moraes	Antonio Cesar Aguiar Pinto
53	Beatriz Kalinati Costa Sol	Fátima Alice de Aguiar Quadros
54	Beatriz Lopes Lima	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
55	Beatriz Polastrini Dutra Gouveia	Everton Ferreira Lemos
56	Brenda Vitória Ribas Barreto	Cristiane Marques dos Reis
57	Breno Correa Maciel Silvino	Tânia Mara Baptista dos Santos
58	Bruna Barbieri Miranda	Leandro Antero da Silva
59	Bruna Berto Domingos	Elisângela Serenato Madalozzo
60	Bruna Peralta Franco De Almeida	Elis Regina de Moraes Garcia
61	Bruno Corrêa dos Santos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
62	Caio Vinicius Lopes Martins Novais	Carlos Jaelso Albanese Chaves
63	Camila Da Silva Correa	Giana Amaral Yamin
64	Camille Oliveira Teixeira	Katia Juliane Lopes de Oliveira
65	Carlos Alceu Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Carlos Jaelso Albanese Chaves
66	Cassiano de Souza Baptista	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa
67	Célia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira
68	Clara Olivia Torres Jara	Andre Rozemberg Peixoto Simões
69	Claudio Braga da Silva	Djanires Lageano Neto de Jesus
70	Cremilda Chucarro Adorno	Wilker Solidade da Silva
71	Cristina Gerda Nagel	Tiago Satim Karas
72	Daiane Francisco Freitas	Ana Maria Soares de Oliveira
73	Daniel da Silva Lima	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos
74	Daniely Davilã Figueiredo	Beatriz dos Santos Landa
75	Danyele Remane Sell	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
76	Dário Silva Assis	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
77	Dayane Cabrocha da Silva	Rogério Dias Renovato
78	Dayane Macedo Vieira	Adriano Braga Bressan
79	Deborah Santa Cruz Rodrigues	Aline Lima de Barros
80	Diego Soares Oliveira do Nascimento	Leila Cristina Konradt Moraes
81	Diego Vinícius Pezenti	Adriane da Fonseca Duarte
82	Diogo Acosta dos Santos	Elka Élice Vasco de Miranda
83	Diogo Henrique Cristovão Francisconi	João Fábio Sanches da Silva
84	Diogo Lima Machado	Carlos Henrique Portezani
85	Edineia Sanches Dias	Joaquim Carlos Klein de Alencar
86	Edmilson Gomes Martins	Silvio Freitas da Silva
87	Eduarda Cardoso Martins	Cíntia Santos Diallo
88	Eduarda Fontoura Matos	Carlos Henrique Portezani
89	Egely Carla Santos de Carvalho	Fátima Alice de Aguiar Quadros
90	Elias de Souza Soares	Lidiani Figueiredo Santana

91	Éllen Cristina da Silva Santos	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
92	Elton de Luna Soares Junior	Roberta Alessandra Pantoni
93	Emanuele Freitas bezerra	Beatriz dos Santos Landa
94	Emanuely Wust da Silva	Jefferson Matheus Barros Ozório
95	Emilly Aynne Pereira de Mello	Lidiani Figueiredo Santana
96	Emilly dos Santos Silva	Rogério Dias Renovato
97	Emilly Nathália dos Santos Caetano	Rosa Maria Farias Asmus
98	Emilly Tavares de Souza	Raquel de Freitas Manna
99	Emilly Vitória da Silva	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
100	Emily Lobo Vieira	Elói Panachuki
101	Enya Espinosa Fernandes	Daniela Sottili Garcia
102	Érica Maria Brum Xavier	Norton Hayd Rêgo
103	Ester Oliveira Barbosa	Wander Matos de Aguiar
104	Ester Vogado Dutra	Vanessa Daiana Pedrancini
105	Estevão Schio Rondora	Ana Cláudia Alves Pereira
106	Éverton de Souza Martins	João Paulo Pereira Coelho
107	Felipe Gomes Cunha	Erika Kaneta Ferri
108	Fernanda Beguelini Ferreira	Carlos Alberto Turati
109	Fernanda Lopes Carneiro	Giovane Silveira da Silveira
110	Fernanda Nagel Lima	Anailton de Souza Gama
111	Fernanda Yule da Motta Borges	Djanires Lageano Neto de Jesus
112	Fernando Araujo da Cruz Junior	Daniel Abrão
113	Flavia Chaparro da Silva	Carlos Eduardo Malinowski
114	Francisco Bernardino	Silvio Freitas da Silva
115	Gabriel Araujo Mendes Lopes	Eder Pereira Neves
116	Gabriel Beé Pereira	Adriano Manoel dos Santos
117	Gabriel Cabrera Oliveira	Thiago Woiciechowski
118	Gabriel Jerônimo Borges Ávila	Rosa Paulina Ramos Lopes
119	Gabrieli Horeb Santos	Rosa Maria Farias Asmus
120	Gabrielle Rangel de Oliveira	Elisângela Serenato Madalozzo
121	Gabrielly de Sousa Ferreira	Héllen Thaís dos Santos
122	Geovane Ruhoff	Ruberval Franco Maciel
123	Gilmar José Benites Arcanjo Filho	Elói Panachuki
124	Giovana Basso Azuma	Joaquim Carlos Klein de Alencar
125	Giovana do Espírito Santo Dias	Mariana de Oliveira Mauro
126	Giovanna de Oliveira Barboza	Mariana de Oliveira Mauro
127	Giovanna Olivia Paez Rossato	Vania Mara Basilio Garabini
128	Gislaine Rodrigues da Silva	Patrícia Alves Carvalho
129	Giulia Ramires de Carvalho Silva	Laércio Alves de Carvalho
130	Giuliana Cristaldo do Canto	Priscila Oliveira Monteiro Moreira

131	Giullia Palmeira Pileggi Ferreira	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
132	Guilherme Tsuchida Terence	Tânia Cristina Marchesi de Freitas
133	Gustavo de Melo Cardoso	Adriano Braga Bressan
134	Gustavo Gomes Potrich	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
135	Gustavo Henrique Galbiati Dos Santos	Aline Saddi Chaves
136	Hasla de Oliveira Silva	Isael José Santana
137	Hátany Melry Gonçalves Pais	Marina Rodrigues Maestre
138	Helena Alves Magalhães	Marianny Alves
139	Hellen Eduarda Menezes Oliveira	Isael José Santana
140	Heloisa Silva de Souza	Marco Aparecido Queiroz Duarte
141	Henrique Luan Rohr	Regina Litz Lamblém
142	Henry Nugoli Estevam	Rosa Paulina Ramos Lopes
143	Húdition Gomes Sena	Carlos Alberto Turati
144	Hytalo Kayk Rodrigues de Paula	Regina Litz Lamblém
145	Ingrid dos Santos Romero	Ana Maria Soares de Oliveira
146	Isabela Mendes Oliveira	Eduardo Machado Real
147	Isabela Teixeira Deboleto de Sousa	Ceny Longhi Rezende
148	Isabele da Silva Souza	Giovane Silveira da Silveira
149	Isabella Lima Marinho	José Barreto dos Santos
150	Isabély Oliveira Henrique Schneckemberg	Jolimar Antonio Schiavo
151	Isadora Guimarães Melo	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira
152	Isadora Kristie Ribeiro Mendonça	Giana Amaral Yamin
153	Jade Priscila Alves de Oliveira	Marco Aparecido Queiroz Duarte
154	Jaime Yago Fachiano Sestari	Rafael Moreira de Souza
155	Jean Carlos Amundaray	Sandra Espíndola Macena
156	Jean Marcos Vieira de Souza	Emílio Davi Sampaio
157	Jenifer Firmo da Silva	Dalton Mendes de Oliveira
158	Jessica Milagros Fuentes Garcia	Clemilton Pereira dos Santos
159	João Guilherme da Silva Isler	Mércia Ikarugi Bomfim Celoto
160	João Paulo Gonzalez Gonçalves	Fabricio Antônio Deffacci
161	João Paulo Trigueiro da Silva	Flávio Pereira dos Santos
162	João Pedro Alves Romero	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
163	João Pedro Amaro Pippus	Evandro Cesar Bracht
164	João Pedro de Oliveira Leal	Thiago Woiciechowski
165	João Victor Griebel Soares	Giovane Silveira da Silveira
166	Jocilene Cacho Sanches	Carlos Eduardo Malinowski
167	José Luiz Nunes da Silva	Célia dos Santos Moreira
168	Jozelaine de Melo Gomes	Kelly Leticia da Silva Sakata
169	Júlia Campos Vieira	Nataniel dos Santos Gomes
170	Julia Cardoso Dos Santos	Pedro Rauber

171	Julia da Silva Vitorino	Simone de França Tonhão
172	Julia Lima Braucks	Leandro Antero da Silva
173	Júlia Maria Martins	Amanda Kristensen de Camargo
174	Juliana Alves de Souza	Giuliana Mendonça de Faria
175	Juliana Diniz Libert Dias	Wilker Solidade da Silva
176	Kaettano Antonelo Scapin Kailer Costa	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa
177	Kamilla Tâmara Silva Cunha	Adriano Heleno Akita
178	Kamilly Vitória de Souza Venancio	Priscila Neder Morato
179	Kamily de Sousa Machado	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira
180	Karla Nardoni da Cruz	Kátia Guerchi Gonzales
181	Karla Roberta Oliveira dos Santos	Laércio de Jesus Café
182	Karoline Stefani da Silva Souza	Héllen Thais dos Santos
183	Karollaine Riteli Santos Peres	Clauber Dalmas Rodrigues
184	Kauã Antônio dos Santos Teixeira	Elka Élice Vasco de Miranda
185	Kauan Fernando Ferreira Flores	Rosa Maria Farias Asmus
186	Kaylaine Lemes Farias	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes
187	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renato Bichat Pinto de Arruda
188	Kris Layne Neris Ferreira	Eder Pereira Neves
189	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Erika Kaneta Ferri
190	Larissa Eduarda De Souza Andrade	Marcia Regina Martins Alvarenga
191	Laucírio Arguelho Lourenço	Joaquim Carlos Klein de Alencar
192	Laura Martins	Angela dos Santos Machado
193	Layla Santana Corrêa da Silva	Tânia Christina Marchesi de Freitas
194	Lenize Candido Bueno	Andre Luiz Julien Ferraz
195	Leonardo Daniel da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado
196	Leonardo Garcia Machado	Paulo de Tarso Coelho Jardim
197	Leslen Albino Vilhailta	Jéssica Bassani de Oliveira
198	Lincon Loubet de Freitas	Débora Fittpaldi Gonçalves
199	Liorrany Souza Aquino Arruda Christaldo	Ceny Longhi Rezende
200	Lívia Longati Assis	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
201	Lívia Pereira da Silva	Marciele de Freitas Oliveira
202	Lorena da Silva Pereira	Sonner Arfux de Figueiredo
203	Luana de Oliveira Mercante	Robsom Marques de Amorim
204	Luana Souza de Andrade	Marina Rodrigues Maestre
205	Lucas Eduardo Santos Gomides	Cristiane Marques dos Reis
206	Lucas Giovane Vera da Silveira	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa
207	Lucas Teixeira de Moraes	Luzinátia Ramos Soares
208	Lucieny Julio Oliveira da Silva	Joslanny Higino Vieira
209	Ludimilla Soares Ramos	Roselaine Terezinha Migotto Watanabe
210	Ludmila Moreira Marcos	Tânia Christina Marchesi de Freitas

211	Luis Felipe do Carmo Ribeiro	Adélia Maria Evangelista Azevedo
212	Luis Gustavo Belló Nunes	Elaine Silva de Pádua Melo
213	Luiz Felipe de Sousa Santos	Leila Cristina Konradt Moraes
214	Luiz Henrique Sanches Santos	Irene Coelho de Araujo
215	Magda Marcelly Antunes	Murilo Fuentes Pelloso
216	Maira Mailene Rotela Cardoso Ferreira	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva
217	Maitê Lopes Casal Cândia	Daniel Abrão
218	Manuely de Melo Albuquerque	Ana Paula Câmara da Silva
219	Marcela Arielly Batista da Silva	Ceny Longhi Rezende
220	Marco Antonio de Campos Raimundo	Guilherme Silvério Aquino de Souza
221	Maria Clara Alves Cardoso	Ingrid Viana Leão
222	Maria Clara Marques da Cruz	George Brand
223	Maria Eduarda Berg de Almeida	Ruberval Franco Maciel
224	Maria Eduarda da Silva Costa	Giuliana Mendonça de Faria
225	Maria Eduarda de Araújo Graff	Ingrid Viana Leão
226	Maria Eduarda Gonçalves Batista	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
227	Maria Izabely Barros Mendes	Eliana Lamberti
228	Maria Júlia Machado de Freitas.	Ana Paula Câmara da Silva
229	Maria Julia Tosta Vilela	Luciana Cláudia Toscano Marayuma
230	Maria Luísa Nogueira Pinho Dutra	Douglas Alves Lopes
231	Maria Luiza de Jesus Bittencourt	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
232	Maria Luiza dos Santos Gonçalves	João Paulo Pereira Coelho
233	Maria Luiza Gutierrez Avalo	Guilherme Silvério Aquino de Souza
234	Maria Luiza Nascimento Santos	Laércio de Jesus Café
235	Mariana Lamin de Andrade	Rogério Dias Renovato
236	Mariana Pereira da Rocha	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes
237	Mariana Portocarrero	Erika Kaneta Ferri
238	Mariana Santos Soares	Sonner Arfux de Figueiredo
239	Mariane de Almeida Sabral	Andre Rozemberg Peixoto Simões
240	Marielly Zavala Areco	Carla Deisiane de Oliveira Costa
241	Marina de Magistri	Elaine Silva de Pádua Melo
242	Marlene Fátima de Paula Vendruscolo	Pedro Rauber
243	Marya Laura Ribeiro dos Santos	Kátia Guerchi Gonzales
244	Matheus De Carli Moraes	Fábio Martins Ayres
245	Matheus Petini Barbieri	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
246	Melissa Braga Schwinn	Giselle Feliciani Barbosa
247	Michely Martins dos Santos	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira
248	Miguel Fernandes Chiapetta Portella	Olibário José Machado Neto
249	Miguel Stefan Lanzarin	Diógenes Egidio Cariaga
250	Murilo Ávila Penzo	Fábio Martins Ayres

251	Naia Gabrielly Sousa	Débora Fittipaldi Gonçalves
252	Naiara Kedma Campos Danser Oliveira	Regina Litz Lamblém
253	Natália Dutra Noronha Santos	Jandira Aparecida Simoneti
254	Natalia Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo
255	Natalia Lis Silva do Nascimento	Ana Paula Câmara da Silva
256	Nathalie Conceição de Oliveira Silva	Emílio Davi Sampaio
257	Nicole Arisa Sugihara Nimitz Ventura	Rafael Francisco Neves de Souza
258	Nicole dos Santos Passarelli	Joslanny Higino Vieira
259	Olivia Masalskiene Costa	Ernani Carpenedo Busanelo
260	Pâmela Gabriely da Silva	Elisângela Serenato Madalozzo
261	Pamella Marcondes Pereira	Giana Amaral Yamin
262	Pamyla Estevo da Silva	Lislaine Cristina Cardoso
263	Paula Santos Orofino	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
264	Paulo Ricardo Nunes Paulino Freitas	Wilson Itamar Maruyama
265	Pedro Henrique Amelio Alves Ferreira	Antônio José Grande
266	Pedro Henrique Silva	Laércio de Jesus Café
267	Quemely Aparecida de Freitas Melo	Giuliana Mendonça de Faria
268	Rafael Gonçalves Moreira	Dalton Pedroso de Queiroz
269	Rafaelly Martins Silva Arguelho	Priscila Gusmão Pompiani
270	Raphael Rodrigues da Silva Sousa	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
271	Reinaldo Riquelme Corrêa Maluf	Giselle Feliciani Barbosa
272	Renato da Hora Nunes	Juceli Gonzalez Gouveia
273	Riam Gabriel Moreira Araújo	Eder Pereira Neves
274	Rodrigo de Lima Cabral	Everton Ferreira Lemos
275	Roger Michel Duarte	Fabricio Antonio Deffacci
276	Roger Thronicke Rodrigues Filho	Ruberval Franco Maciel
277	Rômulo Fagundes Sena	Elói Panachuki
278	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
279	Ryan Francisco Costa	Marco Aparecido Queiroz Duarte
280	Samara da Silva Souza	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
281	Samira Milman Telles	Marianny Alves
282	Samuel Esquivel Culquitante	Emilio Davi Sampaio
283	Samya Pereira Da Silva	Lidiani Figueireido Santana
284	Sara Filgueira Pereira	Djanires Lageano Neto de Jesus
285	Sara Patrícia Dias Batista	Celi Correa Neves
286	Sara Santos Leite	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
287	Sarah Fernandes Cabrera	Dalton Mendes de Oliveira
288	Sílvia Batista da Silva	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes
289	Sofia Lopes Valentim	Amanda Ferraz da Silveira
290	Sthefany Mariany Santana Nascimento	Alaíde Pereira Japecanga Aredes

291	Suheydy Odessa Rodriguez	João Paulo Pereira Coelho
292	Tainanda Lima Braga	Leila Cristina Konradt Moraes
293	Tamara Lino da Costa Garcia	Claudio Soerger Zaro
294	Tânia Lemos Neitzke Alves	Rafael Moreira de Souza
295	Tawakalitu Jumoke Balogun	Pedro Rauber
296	Taynara Pereira da Silva	Margareth Soares Dalla Giacomassa
297	Tedney dos Santos Canellas	Patrícia Alves Carvalho
298	Thailara Vitória Ramos	Cláudia Karina Ladeia Batista
299	Thainan Gomes Pereira	Luiza Maria de Souza Nabarrete
300	Thaís Mara Silva de Oliveira	Célia dos Santos Moreira
301	Thais Rocha da Luz	Amanda Ferraz da Silveira
302	Tiago Soares Santana	Nério Andrade de Brida
303	Valentina Barbosa Paolini Corcioli Miguel	Higor de Siqueira Marques
304	Victor dos Santos Vilela	Paulo de Tarso Coelho Jardim
305	Victor Hugo Batista Machado	Antonio Cesar Aguiar Pinto
306	Victor Hugo Pereira Polido	Ana Cláudia Alves Pereira
307	Vinicius Antunes Santos	Luzinátia Ramos Soares
308	Vinícius Peixoto Neves	Daniel Abrão
309	Vitor Dametto Campagnucci Pereira	Alencar Ferri
310	Vitória Gabrielly Santos Máximo	Thaís Dalla Corte
311	Viviane dos Santos Oliveira	Maiele Leandro da Silva
312	Waleska Lopes da Costa	Elis Regina de Moraes Garcia
313	Wandeyr Jullian dos Santos	Adriana Maria Guntzel
314	Wictorya de Cássia Menezes Yglesias	Everton Ferreira Lemos
315	Yago Alves Borges	Irene Coelho de Araújo
316	Yasmin Hikari Ueno Mateus	Jolimar Antônio Schiavo
317	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Fátima Alice de Aguiar Quadros
318	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos
319	Yuri Jinzo Mori	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza
320	Yuri Santana Duarte	Adilson Lelis Nunes Júnior

ANEXO II - Edital 043/2026 – PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC- UEMS
Resultado Final das Propostas ENQUADRADAS

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Adna Manuela Guedes Silva	Ana Maria Campos Marques
2	Ana Julia Clemente Andreino	Jane Rodrigues da Silva
3	Darlan Donato Cabreira Xisto	Héllen Thaís dos Santos
4	Felipe José Delgado Canhete	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
5	Gabriella Christiny da Silva	Cintia Santos Diallo
6	Isabele Salvino da Silva	Eliana Lamberti
7	João Chaves dos Santos Neto	Wilker Solidade da Silva

8	Kellen de Souza Vencerlau	Adilson Crepalde
9	Laís Teixeira Chaves Pinto	Ana Carulina Guimarães Belchior
10	Ludyele Júlio Oliveira da Silva	Thaís Dalla Corte
11	Marcelo Ribeiro Campos Neto	Ingrid Viana Leão
12	Maria Nicole Brito dos Santos	Nério Andrade de Brida
13	Mbene Diouf	Adriano Manoel dos Santos
14	Ricardo Rocha da Costa	Carlos Henrique Portezani
15	Rosiete Francisco Paiz	Manoel Garcia de Oliveira
16	Suzany Lisboa Pires de Andrade	Antônio José Grande

ANEXO III - Edital 043/2026 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS
Resultado Final das Propostas NÃO ENQUADRADAS

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital/ Motivo
1	Ana Beatriz Goulart Oliveira	Mariana Bogoni Budib Hashiguch	Item 8.1, Inciso II - Anexo II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) – (enviou o formulário de outra pró-reitoria).
2	Andrea Pires Leite	Fabricio Antonio Deffacci	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).
3	Clemer da Silva Rocha	Não informou o nome do(a) Orientador(a)	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX) (Não indicou o título do Projeto do Orientador, nome do Coordenador do Projeto e nome do Orientador). Item 8, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada); Inciso II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a); Inciso III - Certificado do Curso de Formação de extensionista do(a) proponente (somente do(a) discente).
4	Davi Carvalho Savalho	Sandra Espíndola Macena	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
5	Fabiano Luis Theisen	Fernando Juari Celoto	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (projeto do orientador não cadastrado na DEX).
6	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande	Item 4.1.13 Quando o(a) orientador(a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas na Plataforma PROSAS, observando o limite previsto no item 4.1.11 do (Edital 014.2026 PIBEX) havendo a desclassificação das demais.
7	Lucas Matteo Serpa Rodrigues	Afrânio Jose Soriano Soares	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) discente).

8	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
9	Pedro Henrique Correa dos Santos	Marcos Antônio Camacho da Silva	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (projeto do orientador vigente até 02/05/2027).
10	Rayssa Casanova Farias Montero	Marcos Antônio Camacho da Silva	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (projeto do orientador vigente até 02/05/2027).
11	Sara Cristina Menezes Pacheco	Adriano Manoel dos Santos	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027 - (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX).
12	Sophya Lilith Bithencourt Campos	Patrícia Alves Carvalho	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas. Item 8.1, Inciso II - Anexo II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não foi preenchido.
13	Tatiana Progeti	Clauber Dalmas Rodrigues	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas. 9.8 O título da proposta do(a) discente deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) Orientador(a).
14	Vinícius Bucioli Oliveira	Lucylea Pompeu Müller Braga	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
15	Vitória Serafim Barros Dias	Etenaldo Felipe Santiago	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) discente).

**Edital 042/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS
RESULTADO DOS RECURSOS**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o Edital 042/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, com o **Resultado dos Recursos referentes às propostas não enquadradas** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, de acordo com os Editais nº 014/2026 e 039/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, conforme **ANEXO I** - Resultado dos recursos das propostas PIBEX de Ampla Concorrência e **ANEXO II** – Resultado dos recursos das propostas PIBEX de Ações Afirmativas.

ANEXO I - Edital 042/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS
Resultado dos recursos das propostas PIBEX de AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1 Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição na Plataforma PROSAS se necessário e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado dos recursos
1	Alan Emanuel Zarate Gomez	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	Deferido
2	Amanda Caetano Amorim	Luzinatia Ramos Soares	Deferido
3	Amanda Nascimento de Lima	Nério Andrade de Brida	Deferido
4	Amandha Surya Barbosa Santana	Walter Guedes da Silva	Deferido
5	Ana Alice Alves Pereira	Lislaine Cristina Cardoso	Deferido
6	Ana Dhully Milioli França	Rafael Moreira de Souza	Deferido
7	Ana Eloísa Calizotti Costa	Simone de França Tonhão	Deferido
8	Ana Júlia Miné Moreira de Oliveira	Guilherme Silvério Aquino de Souza	Deferido
9	Ana Regina Cintra Gomes	Tânia Mara Baptista dos Santos	Deferido
10	Ana Vitória Almeida Ramalho Leal	Ana Maria Campos Marques	Deferido
11	Ana Vitória Ferreira Malta	Carlos Alberto Turati	Deferido
12	Analia Mariano Fernandes	Vanessa Daiana Pedrancini	Deferido
13	André Luís Correia Barbosa	Renato Bichat Pinto de Arruda	Deferido
14	Antonio Rodrigues de Souza Junior	Clauber Dalmas Rodrigues	Deferido
15	Avanilza Florentim Sipriano	Georg Brand	Deferido
16	Beatriz Kalinati Costa Sol	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Deferido
17	Beatriz Lopes Lima	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Deferido
18	Cremilda Chucarro Adorno	Wilker Solidade da Silva	Deferido
19	Dayane Macedo Vieira	Adriano Braga Bressan	Deferido
20	Diego Vinícius Pezenti	Adriane da Fonseca Duarte	Deferido
21	Edineia Sanches Dias	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Deferido
22	Egely Carla Santos de Carvalho	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Deferido
23	Éllen Cristina da Silva Santos	Alaíde Pereira Japcanga Aredes	Deferido
24	Fernanda Nagel Lima	Anailton de Souza Gama	Deferido
25	Francisco Bernardino	Silvio Freitas da Silva	Deferido
26	Gabriel Jerônimo Borges Ávila	Rosa Paulina Ramos Lopes	Deferido
27	Gabrieli Horeb Santos	Rosa Maria Farias Asmus	Deferido
28	Giovana Basso Azuma	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Deferido
29	Giovana do Espírito Santo Dias	Mariana de Oliveira Mauro	Deferido
30	Giovanna de Oliveira Barboza	Mariana de Oliveira Mauro	Deferido
31	Gislaine Rodrigues da Silva	Patrícia Alves Carvalho	Deferido
32	Gustavo de Melo Cardoso	Adriano Braga Bressan	Deferido
33	Gustavo Henrique Galbiati Dos Santos	Aline Saddi Chaves	Deferido
34	Henry Nugoli Estevam	Rosa Paulina Ramos Lopes	Deferido
35	Jessica Milagros Fuentes Garcia	Clemilton Pereira dos Santos	Deferido
36	João Pedro de Oliveira Leal	Thiago Woiciechowski	Deferido
37	Jozelaine de Melo Gomes	Kelly Leticia da Silva Sakata	Deferido
38	Juliana Diniz Libert Dias	Wilker Solidade da Silva	Deferido
39	Kaettano Antonelo Scapin Kailer Costa	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	Deferido
40	Kamilla Tâmara Silva Cunha	Adriano Heleno Akita	Deferido
41	Kamily de Sousa Machado	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Deferido
42	Kaylaine Lemes Farias	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Deferido
43	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renato Bichat Pinto de Arruda	Deferido
44	Laucírio Arguelho Lourenço	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Deferido
45	Luana de Oliveira Mercante	Robsom Marques de Amorim	Deferido
46	Lucas Teixeira de Moraes	Luzinátia Ramos Soares	Deferido
47	Maira Mailene Rotela Cardoso Ferreira	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	Deferido

48	Marco Antonio de Campos Raimundo	Guilherme Silvério Aquino de Souza	Deferido
49	Maria Clara Marques da Cruz	George Brand	Deferido
50	Maria Eduarda de Araújo Graff	Ingrid Viana Leão	Deferido
51	Maria Eduarda Gonçalves Batista	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Deferido
52	Maria Luísa Nogueira Pinho Dutra	Douglas Alves Lopes	Deferido
53	Maria Luiza Gutierrez Avalo	Guilherme Silvério Aquino de Souza	Deferido
54	Mariana Pereira da Rocha	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Deferido
55	Mariana Santos Soares	Sonner Arfux de Figueiredo	Deferido
56	Matheus Petini Barbieri	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Deferido
57	Michely Martins dos Santos	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Deferido
58	Natália Dutra Noronha Santos	Jandira Aparecida Simoneti	Deferido
59	Natalia Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo	Deferido
60	Nathalie Conceição de Oliveira Silva	Emílio Davi Sampaio	Deferido
61	Nicole Arisa Sugihara Nimitz Ventura	Rafael Francisco Neves de Souza	Deferido
62	Olivia Masalskiene Costa	Ernani Carpenedo Busanelo	Deferido
63	Pedro Henrique Silva	Laércio de Jesus Café	Deferido
64	Rafaelly Martins Silva Arguelho	Priscila Gusmão Pompiani	Deferido
65	Raphael Rodrigues da Silva Sousa	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Deferido
66	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Deferido
67	Sara Patrícia Dias Batista	Celi Correa Neves	Deferido
68	Sílvia Batista da Silva	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Deferido
69	Sofia Lopes Valentim	Amanda Ferraz da Silveira	Deferido
70	Taynara Pereira da Silva	Margareth Soares Dalla Giacomassa	Deferido
71	Tedney dos Santos Canellas	Patrícia Alves Carvalho	Deferido
72	Valentina Barbosa Paolini Corcioli Miguel	Higor de Siqueira Marques	Deferido
73	Victor dos Santos Vilela	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Deferido
74	Vinicius Antunes Santos	Luzinátia Ramos Soares	Deferido
75	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Deferido
76	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos	Deferido

1.2 Relação dos discentes que interpuseram recurso e, após análise, houve o **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado dos recursos	Motivo
1	Davi Carvalho Savalho	Sandra Espíndola Macena	Indeferido	Os proponentes das propostas não enquadradas que não realizarem as alterações necessárias na Plataforma PROSAS dentro do prazo serão eliminados do certame.
2	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa	Indeferido	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
3	Vinicius Bucioli Oliveira	Lucylea Pompeu Müller Braga	Indeferido	Recurso enviado fora do prazo estipulado no Edital 039/2026 - PIBEX - PROEC - UEMS.
4	Vitória Serafim Barros Dias	Etenaldo Felipe Santiago	Indeferido	Recurso enviado fora do prazo estipulado no Edital 039/2026 - PIBEX - PROEC - UEMS.

ANEXO II - Edital 042/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS
Resultado dos recursos das propostas PIBEX de AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição na Plataforma PROSAS se necessário e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado dos recursos
1	Adna Manuela Guedes Silva	Ana Maria Campos Marques	Deferido
2	Darlan Donato Cabreira Xisto	Héllen Thaís dos Santos	Deferido
3	João Chaves dos Santos Neto	Wilker Solidade da Silva	Deferido
4	Laís Teixeira Chaves Pinto	Ana Carulina Guimarães Belchior	Deferido
5	Marcelo Ribeiro Campos Neto	Ingrid Viana Leão	Deferido
6	Maria Nicole Brito dos Santos	Nério Andrade de Brida	Deferido
7	Mbene Diouf	Adriano Manoel dos Santos	Deferido

Dourados - MS, 19 de maio de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 072-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a NASCIMENTO & MATOS LTDA. - ME (PÉ DE CEDRO AGROAMBIENTAL) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Adriana Morais do Nascimento Matos, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 073-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FERTBOV ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA. ME (FERTBOV ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA) – Miranda – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ronaldo Dias dos Reis Filho, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 074-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a VIEIRA & AGUIAR LTDA. ME - (VALE VEÍCULOS) – Amambai – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Manoel Micias Aguiar, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 075-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FIBRACON - CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. EPP - (FIBRACON) – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jose Milton Longo, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	15.457.856/0001-68	20856/2025	25717/2025	11437/2025
ALEXANDRE BORGES TURQUINO	***.888.809-**	20581/2025	25352/2025	11234/2025
ANNA LUCIA COELHO PAIVA	***.583.801-**	20414/2025	25133/2025	11101/2025
CARLOS SÉRGIO BARRANCO	***.833.669-**	20194/2025	24798/2025	10880/2025
CEDAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	19.749.152/0001-10	20323/2025	24955/2025	10975/2025
CRISTIANE HAUSSLER	***.365.701-**	20610/2025	25390/2025	11269/2025
DEISE ELIDA ALFARO	***.942.271-**	21003/2025	25967/2025	11619/2025
ICORP INTELIGENCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA	18.571.488/0001-72	20762/2025	25603/2025	11376/2025
IRONIDES DE OLIVEIRA BARBOSA	***.459.771-**	20402/2025	25108/2025	11083/2025
LEDIO ROQUE PASOLINI	***.678.030-**	21011/2025	25985/2025	11634/2025
LIGIA RAQUEL KUBLIK	***.479.150-**	20220/2025	24829/2025	10901/2025
SENAREZI PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS LTDA	38.099.724/0001-07	20876/2025	25747/2025	11454/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
AGROPECUARIA ALDEIA LTDA EPP	45.336.476/0001-36	20177/2025	24772/2025	24772/2025
AGROPECUARIA LOBO GUARA LTDA	29.366.736/0001-60	20409/2025	25123/2025	11095/2025
AMERCO RESENDE DE OLIVEIRA	***.333.351-**	20853/2025	25714/2025	11434/2025
ANTONIO MARCOS MARTINS PIRES	***.969.579-**	18556/2024	22992/2024	10487/2024
ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO	***.889.498-**	20174/2025	24769/2025	10861/2025

ESPOLIO DE JOSE DE MARTINS DE MELO	***.790.031-**	20753/2025	25592/2025	11369/2025
ESPOLIO DE MARIA JOSE ANDERSON FIALHO	***.180.691-**	20595/2025	25366/2025	11251/2025
GREGORIO DA COSTA SOARES	***.185.901-**	13639/2023	17279/2023	-
JOAO CARLOS DERSOTTI	***.913.429-**	20098/2024	24620/2024	10742/2024
JOAO MARQUES DE SOUZA	***.834.261-**	20949/2025	25833/2025	11519/2025
JORGE FIATES	***.754.909-**	17490/2024	22508/2024	10300/2024
KOLLER AGROFLORESTAL LTDA	19.222.345/0001-18	16633/2024	20803/2024	-
MANOEL FERNANDES DE SOUZA	***.749.819-**	20007/2024	24511/2024	10683/2024
MARIA ANTONIETTA MAKSOUD	***.127.251-**	17458/2024	22471/2024	10282/2024
MAURO SANDRO GOMES NOGUEIRA	***.883.551-**	16250/2024	20382/2024	9054/2024
NELICIO DA COSTA ALVES	***.761.808-**	20408/2025	25121/2025	11093/2025
NELSON PADOVANI	***.246.519-**	18559/2024	22994/2024	10488/2024
NILDA ARAUJO COELHO	***.920.621-**	20339/2025	24998/2025	-
RODRIGO ADOLFI TORELLI	***.290.218-**	20353/2025	25029/2025	11041/2025
ROSENIL RAMOS	***.810.841-**	20324/2025	24959/2025	10979/2025
SERGIO PALLAORO	***.117.321-**	21001/2025	25959/2025	11612/2025
VLADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	***.628.961-**	20332/2025	24977/2025	10996/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ARILDO ACOSTA DE ALMEIDA	***.303.581-**	23824/2024	10562/2024	180 DIAS
VERA LUCIA BARBOSA	***.789.757-**	22857/2024	10433/2024	120 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ALTAIR DE SOUZA CELESTINO	***.644.501-**	21416/2025	26632/2025	12055/2025
ALTINO BRAUNER	***.313.100-**	21641/2025	27004/2025	12312/2025
ARLINDO FERREIRA LIMA	***.960.301-**	21164/2025	26213/2025	11766/2025
ELISABETE LEITE DOS SANTOS	***.261.121-**	18530/2024	22964/2024	10472/2024
MARIA APARECIDA MENDONÇA CINTRA	***.471.121-**	21565/2025	26905/2025	12274/2025
MARIA JUREMA DE ANDRADE COSTA	***.798.221-**	21755/2025	27180/2025	12412/2025
MARIA VICTORIA SAHIB KATURCHI	***.579.441-**	21115/2025	26151/2025	11861/2025
RCS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.185.580/0001-03	20801/2025	25651/2025	11405/2025
RENATO BENITES MOUGENOT	***.591.271-**	21113/2025	26360/2025	11891/2025
ROLF FERDINAND MATZKEIT	***.953.019-**	20826/2025	25684/2025	11418/2025
WILSON BORTOLOSO	***.054.749-**	21244/2025	26410/2025	11921/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 11.977, de 22 de Novembro de 2005, convoca os interessados a participarem do **Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica de Mato Grosso do Sul - CERBMA** a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação de vínculo, até 21 dias da data de publicação deste edital para a definição dos representantes, conforme segue:

- 2 (dois) representantes dos municípios dentre os incluídos na área da RBMA de Mato Grosso do Sul;
- 2 (dois) representantes de entidades de ensino e pesquisa com atuação na área da RBMA;
- 2 (dois) representantes das organizações não governamentais com atuação socioambiental na área da RBMA;
- 2 (dois) representantes de entidades representativas dos moradores na área da RBMA, sendo estas: associação de moradores, colônia de pescadores ou comunidade indígena;
- 2 (dois) representantes do setor empresarial, sendo um da área urbana e um da área rural, domiciliados na área da RBMA e que exerçam a atividade de educação ambiental.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026.

André Borges Barros de Araújo
Diretor Presidente do Imasul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008362, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026728
Requerente	44.305.127/0001-94 - PLMNT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 18.39" - Longitude: -53° 47' 26.98" - Projeção:
Volume Anual Captado	30.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009437, DE 16 de Abril de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034294
Requerente	47.902.283/0001-20 - SONORA ESTÂNCIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 36' 47.69" - Longitude: -54° 46' 27.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.008.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009438, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032692
Requerente	07.379.859/0001-00 - AGROPECUARIA SUTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 21' 23.04" - Longitude: -52° 47' 41.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.037,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009439, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034436

Requerente	18.948.811/0001-84 - CALDEIRA BARBOSA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 13.56" - Longitude: -56° 45' 52.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	72.946,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009440, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035097
Requerente	07.395.311/0004-99 - AGROPECUÁRIA TOCANDO EM FRENTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 30' 25.30" - Longitude: -53° 45' 11.33" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.371,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009442, DE 20 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027487
Requerente	XXX.364.028-XX - VALDENIR SEMENSATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11' 6.83" - Longitude: -51° 11' 10.44" - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	321,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009443, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018790
Requerente	03.360.096/0001-97 - SITIA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 11' 1.48" - Longitude: -54° 40' 43.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	763,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009445, DE 23 de Maio de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007929
Requerente	XXX.825.489-XX - MARCIA MAGALI CESSSEL TAVECHIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 57.16" - Longitude: -53° 59' 56.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	29.887,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009446, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009117
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 2' 48.03" - Longitude: -54° 11' 41.19" - Projeção:
Volume Anual Captado	304.560,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009447, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037796
Requerente	XXX.619.698-XX - AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 11' 5.90" - Longitude: -53° 52' 55.87" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	53.921,50 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037797
Requerente	XXX.619.698-XX - AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 11' 4.19" - Longitude: -53° 52' 37.36" - Projeção:
Vazão Outorgada	774,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009448, DE 16 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028162
Requerente	07.084.299/0001-59 - SIMASUL SIDERURGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 55.55" - Longitude: -55° 46' 26.57" - Projeção:
Vazão Outorgada	33,99 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009452, DE 22 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030352
Requerente	XXX.801.829-XX - GUSTAVO FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 53' 59.91" - Longitude: -54° 25' 54.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.273,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009453, DE 22 de Abril de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036100
Requerente	XXX.083.361-XX - TEODORO CORRÊA DE OLIVEIRA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 42' 43.70" - Longitude: -55° 15' 39.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.710,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009454, DE 22 de Abril de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033068
Requerente	24.901.926/0001-16 - DURATRAT COMERCIO DE MADEIRA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 8' 23.70" - Longitude: -51° 41' 37.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.992,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009455, DE 22 de Abril de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036078
Requerente	01.988.914/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 14' 16.40" - Longitude: -55° 25' 57.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.520,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009456, DE 22 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014235
Requerente	00.781.054/0001-31 - LOCATELLI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 7.54" - Longitude: -54° 34' 22.09" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	11.907,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009458, DE 22 de Abril de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035748
Requerente	XXX.818.448-XX - NELSON NOBORU YABUTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 25.10" - Longitude: -53° 11' 36.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	173.700,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009459, DE 22 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009119
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 4' 16.06" - Longitude: -54° 10' 5.43" - Projeção:
Volume Anual Captado	156.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009461, DE 22 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009118
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 2' 59.97" - Longitude: -54° 11' 27.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	362.880,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009462, DE 23 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027050
Requerente	02.498.157/0001-14 - SEMENTES SAFRASUL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22' 42.58" - Longitude: -54° 32' 15.54" - Projeção:
Vazão Lançada	0,22 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009463, DE 23 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035965
Requerente	56.875.563/0001-88 - HACIENDA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 37.95" - Longitude: -55° 40' 52.95" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.424,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009464, DE 23 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000429
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 56.71" - Longitude: -55° 10' 3.89" - Projeção:
Volume Anual Captado	148.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009466, DE 19 de Setembro de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022622

Requerente	21.228.540/0001-05 - ADECOAGRO ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 17.21" - Longitude: -53° 53' 22.57" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.001.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009467, DE 24 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036936
Requerente	XXX.592.761-XX - MÁRCIO ZOBOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 17' 44.06" - Longitude: -54° 36' 2.98" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.132,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009472, DE 27 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017321
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 14.05" - Longitude: -52° 52' 8.57" - Projeção:
Vazão Lançada	72,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009518, DE 11 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035654
Requerente	03.871.274/0001-44 - CISALPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	QUITERIA

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 9' 51.35" - Longitude: -51° 37' 53.94" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.138,54 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009519, DE 11 de Maio de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037527
Requerente	65.200.363/0001-16 - CONSORCIO SOLAR PARAISO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 19' 7.79" - Longitude: -52° 41' 54.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	50.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009525, DE 12 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022955
Requerente	XXX.923.348-XX - LUIZ ANTONIO RIBEIRO VENTURI CALDAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 58' 8.48" - Longitude: -54° 30' 45.80" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.800,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009526, DE 12 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034567
Requerente	XXX.187.109-XX - JOÃO MARCELO PRETEL BASSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 45' 38.73" - Longitude: -54° 31' 42.38" - Projeção:
Vazão Outorgada	282,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009527, DE 13 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	------------------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029495
Requerente	XXX.190.349-XX - MÔNICA DE LOURDES PATRICIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 1' 39" - Longitude: -54° 33' 23" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	3.531,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009528, DE 13 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035339
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 36' 55.57" - Longitude: -55° 9' 15.63" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.323.360,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009529, DE 13 de Maio de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037856
Requerente	XXX.678.061-XX - MARCOS DA SILVA GARCES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 1.20" - Longitude: -54° 17' 46.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.360,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009535, DE 5 de Outubro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001338
Requerente	89.096.457/0052-03 - SLC AGRICOLA S.A

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 43' 48" - Longitude: -52° 36' 12" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	4.320,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009536, DE 14 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009652
Requerente	XXX.431.471-XX - SERGIO GALEANO BRANDÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e	APA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 3' 19.17" - Longitude: -56° 24' 26.24" - Projeção:
Volume Anual Captado	29.952,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009537, DE 14 de Maio de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035576
Requerente	XXX.716.439-XX - FERNANDO JACINTO VIEIRA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 52' 42.59" - Longitude: -54° 17' 1.97" - Projeção:
Vazão Outorgada	470,00 m ³ /h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 39/2026 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 504 e 505, ambos de 12 de maio de 2026, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 12.160, de 19 de maio de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório (o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência), será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta**, portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica presencial com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental, presencial com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Hemograma completo;
- E) Glicemia (Jejum);
- F) Creatinina;
- G) Ureia;
- H) TGO;
- I) TGP;
- J) Fosfatase Alcalina;
- K) Bilirrubina Totais e Frações;
- L) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- M) Sorologia para Lues (VDRL);
- N) Sorologia Anti-HCV;
- O) Sorologia Anti HBS;
- P) Sorologia HBS AG;
- Q) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- R) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- S) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- T) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- U) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
- V) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
- W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
- X) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação (**somente assinatura original**), e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 5 de junho e às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SES/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo conforme decreto de nomeação, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1786, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da

- declaração de próprio punho do candidato);
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022-SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
 - l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
 - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022–SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022–SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS;
- s) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 39/2026 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, bloco 8 - Campo Grande/MS;

Data: 12/06/2026.

Horário: 12h30min

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII - Campo Grande/MS

Data: 12/06/2026.

Horário: 14h30min

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG/CC
AC	751735	THAIS APARECIDA MOYA BRAZÃO	Ampla Concorrência	145º/-
AC	752458	YSABELLI CORRÊA WANDSCHEER	Ampla Concorrência	146º/-
AC	745744	AMANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	147º/-
CN	754254	DIELEN GONZAGA MANJA	Cotista Negro	435º/40º
CN	751538	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cotista Negro	448º/41º
AC	751269	DAIANE BELLO	Ampla Concorrência	148º/-
CN	744838	LARISSA DO CARMO PIRES	Cotista Negro	450º/42º

*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função Técnico de Enfermagem

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	Class
AC	755447	SEBASTIAO LUCAS COSTA SILVA	Ampla Concorrência	20º/-

**EDITAL n. 8/2026 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada, por meio do Decreto "P" n. 498, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.160, de 19 de maio de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer, cargo da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 05 de junho

e as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2026.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 3.2 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5714, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n.1/2024–SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n.1/2024–SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 8/2026 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL – SAD/ SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 12/06/2026

Horário: 12h30

b) Etapa II – Posse:

Local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

Data da Posse: 12/06/2026

Horário da Posse: 14h30

Cargo: Analista Ambiental

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG/CC
3	CN	2690002723	Victor dos Santos Roza	DIREITO	AC	11º/3º

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência

EDITAL N. 12/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL N. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado definitivo do Exame de Saúde conforme Anexo I e II, observando-se que:

1. Não foram interpostos recursos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar, dentro do prazo previsto no cronograma do certame.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL N. 12/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

RESULTADO DEFINITIVO DA JISO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, APTOS A CONCORRER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
1.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021	Apto
2.	Combatente	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60.923-021	Apto
3.	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021	Apto
4.	Combatente	FABIO ESPINOSA ARAUJO	423.707-021	Apto
5.	Combatente	ABBNNER DA SILVA MELO	423.723-021	Apto
6.	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	5.446-022	Apto
7.	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423.691-021	Apto
8.	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021	Apto
9.	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021	Apto
10.	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021	Apto
11.	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021	Apto
12.	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021	Apto
13.	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021	Apto
14.	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021	Apto
15.	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021	Apto
16.	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021	Apto
17.	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021	Apto
18.	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021	Apto
19.	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021	Apto
20.	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	Apto
21.	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021	Apto
22.	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423.670-021	Apto
23.	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021	Apto
24.	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021	Apto
25.	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021	Apto
26.	Combatente	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021	Apto
27.	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021	Apto

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
28.	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423.932-021	Apto
29.	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021	Apto
30.	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	60.781-022	Apto
31.	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021	Apto
32.	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423.926-021	Apto
33.	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021	Apto
34.	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021	Apto
35.	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021	Apto
36.	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	423.731-022	Apto
37.	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021	Apto
38.	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021	Apto
39.	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021	Apto
40.	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021	Apto
41.	Combatente	MICAELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021	Apto
42.	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA	423.553-021	Apto
43.	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021	Apto
44.	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021	Apto
45.	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022	Apto
46.	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423.413-021	Apto
47.	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021	Apto
48.	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021	Apto
49.	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021	Apto
50.	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022	Apto
51.	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021	Apto
52.	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021	Apto
53.	Combatente	CHRYS THIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021	Apto
54.	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021	Apto
55.	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-021	Apto
56.	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	115.593-022	Apto
57.	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES	424.391-021	Apto
58.	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021	Apto
59.	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021	Apto
60.	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021	Apto
61.	Músico	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423.644-021	Apto
62.	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021	Apto
63.	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	Apto
64.	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021	Apto
65.	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021	Apto
66.	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021	Apto
67.	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021	Apto
68.	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021	Apto
69.	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021	Apto
70.	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021	Apto
71.	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	423.711-021	Apto
72.	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	Apto
73.	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021	Apto
74.	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021	Apto
75.	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021	Apto
76.	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021	Apto
77.	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021	Apto
78.	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021	Apto
79.	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021	Apto
80.	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021	Apto
81.	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021	Apto
82.	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021	Apto
83.	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	Apto
84.	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021	Apto
85.	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021	Apto
86.	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO	423.583-021	Apto
87.	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022	Apto

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
88.	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA	423.655-021	Apto
89.	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021	Apto
90.	Combatente	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423.658-021	Apto
91.	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA	423.693-021	Apto
92.	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021	Apto
93.	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021	Apto
94.	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021	Apto
95.	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES	423.929-021	Apto
96.	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021	Apto
97.	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021	Apto
98.	Combatente	MARCIO PIRES	110.170-021	Apto
99.	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021	Apto
100.	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS	433.138-021	Apto
101.	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021	Apto
102.	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021	Apto
103.	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021	Apto
104.	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021	Apto
105.	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA	424.390-021	Apto
106.	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	Apto
107.	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE	423.860-021	Apto
108.	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021	Apto
109.	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021	Apto
110.	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021	Apto
111.	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021	Apto
112.	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021	Apto
113.	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021	Apto
114.	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	423.927-021	Apto
115.	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021	Apto
116.	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021	Apto
117.	Combatente	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021	Apto
118.	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021	Apto
119.	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121.565-023	Apto
120.	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	45.868-022	Apto
121.	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021	Apto
122.	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021	Apto
123.	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021	Apto
124.	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021	Apto
125.	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021	Apto
126.	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA	424.392-021	Apto
127.	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48.023-022	Apto
128.	Combatente	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021	Apto
129.	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021	Apto
130.	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE	423.688-021	Apto
131.	Combatente	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28.620-023	Apto
132.	Combatente	RICARDO DA SILVA	423-556-021	Apto
133.	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423.725-021	Apto
134.	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON	347.255-021	Apto
135.	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS	423.663-021	Apto
136.	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021	Apto

ANEXO II AO EDITAL N. 12/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

RESULTADO DEFINITIVO DA JISO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, APTOS A CONCORRER PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELLECTUAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
1.	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021	Apto
2.	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021	Apto
3.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432.928-021	Apto
4.	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433.057-021	Apto
5.	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432.910-021	Apto
6.	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432791021	Apto

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
7.	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326467021	Apto
8.	Combatente	JULIANO MELESCHCO COELHO	433050021	Apto
9.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358101021	Apto
10.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021	Apto
11.	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432906021	Apto
12.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021	Apto
13.	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432769021	Apto
14.	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433117021	Apto
15.	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021	Apto
16.	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355806021	Apto
17.	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433014021	Apto
18.	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433031021	Apto
19.	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433018021	Apto
20.	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433116021	Apto
21.	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021	Apto
22.	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433126021	Apto
23.	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359196021	Inapto (Não compareceu)
24.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021	Apto
25.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021	Apto
26.	Combatente	MISAEAL ALVES	432778021	Apto
27.	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432956021	Apto
28.	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034021	Apto
29.	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433401021	Apto
30.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433008021	Apto
31.	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318401021	Apto
32.	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	Apto
33.	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433120021	Apto
34.	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423862022	Apto
35.	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432794021	Apto
36.	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252903021	Apto
37.	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432806021	Apto
38.	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317203021	Apto
39.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432940021	Apto
40.	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433132021	Apto
41.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021	Apto
42.	Combatente	FELIX ABRÃO	433405021	Apto
43.	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338263021	Apto
44.	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432837021	Apto
45.	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433413021	Apto
46.	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433122021	Apto
47.	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432946021	Apto
48.	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390713021	Apto
49.	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433360021	Apto
50.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021	Apto
51.	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432930021	Apto
52.	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432766021	Apto
53.	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432782021	Apto
54.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021	Apto
55.	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66395023	Apto
56.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021	Apto
57.	Combatente	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA	432908021	Apto
58.	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433060021	Apto
59.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021	Apto
60.	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	Apto
61.	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432795021	Apto
62.	Combatente	VIVIANE MENDONÇA HAINE CEOLIN	423859022	Apto
63.	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423355022	Apto
64.	Músico	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021	Apto
65.	Músico	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021	Apto

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
66.	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021	Apto
67.	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021	Apto
68.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024	Apto
69.	Músico	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432.783-021	Apto
70.	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371191021	Apto
71.	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432780021	Apto
72.	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432802021	Apto
73.	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433059021	Apto
74.	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432767021	Apto
75.	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432808021	Apto
76.	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433075021	Apto
77.	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433074021	Apto
78.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021	Apto
79.	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328483021	Apto
80.	Combatente	ÁIAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432851021	Apto
81.	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432768021	Apto
82.	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432777021	Apto
83.	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	432804021	Apto
84.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021	Apto
85.	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316780021	Apto
86.	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433140021	Apto
87.	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432905021	Apto
88.	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432781021	Apto
89.	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433396021	Apto
90.	Combatente	JORGE DE SOUZA	433423021	Apto
91.	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432810021	Apto
92.	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	Apto
93.	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432907021	Apto
94.	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432797021	Apto
95.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021	Apto
96.	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432779021	Apto
97.	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433409021	Apto
98.	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432957021	Apto
99.	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432800021	Apto
100.	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432929021	Apto
101.	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433036021	Apto
102.	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433388021	Apto
103.	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432773021	Apto
104.	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432935021	Apto
105.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021	Apto
106.	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432951021	Apto
107.	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432909021	Apto
108.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021	Apto

EDITAL N. 13/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL N. 1/2026 -SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação para o Teste de Aptidão Física Específico (TAFE), pelo Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual, observando-se que:

1. O Teste de Aptidão Física Específico (TAFE), com fundamento no item 8 do EDITAL N. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, de caráter eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas partes, no dia 24 de maio de 2026, conforme horários previstos no Anexo Único deste Edital, sob a responsabilidade da Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTE I (Período Matutino): Corrida de 2.400 metros, Flexão de Braço Frente ao Solo - em quatro apoios para o sexo masculino e em seis apoios para o sexo feminino, Abdominal Supra, Curl - Up, Barra fixa dinâmica/ isométrica:

Local: Colégio Militar de Campo Grande (CMCG);

Endereço: Av. Pres. Vargas, 2800 - Santa Carmelia, Campo Grande - MS, 79115-810;

Horário Matutino: Abertura dos Portões - 5h00min, sendo o horário de apresentação conforme Anexo Único deste Edital.

PARTE II (Período Vespertino): Natação de 100 metros, estilo livre (O teste de natação de 100 (cem) metros ocorrerá conforme a ordem de chegada dos candidatos, observando-se o número de peito previamente afixado no período matutino).

Local: Colégio Militar de Campo Grande (CMCG);

Endereço: Av. Pres. Vargas, 2800 - Santa Carmelia, Campo Grande - MS, 79115-810;

Horário Vespertino: Abertura dos Portões - 13h00min

Fechamento dos Portões - 15h00min.

2. Para realizar o Teste de Aptidão Física Específico (TAFE), o candidato deverá comparecer na data, local e horário, munido do documento de identificação com foto original.
3. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física Específico fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação. O TAFE será realizado em uma única etapa, sem possibilidade de repetição ou segunda chamada.
4. O candidato deverá apresentar-se para a realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014, e participar de todas as modalidades do TAFE, não podendo ausentar-se de nenhuma delas, sob pena de desclassificação.
5. O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca, sendo facultado o uso de short preto. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.
6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os seguintes pertences:
 - 7.1. Portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento.
 - 7.2. Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Técnica habilitada.
 - 7.3. Com aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Técnica habilitada. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, após a identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida. A embalagem mencionada, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Técnica habilitada.
7. Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
8. Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
10. Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
11. O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.
12. Será considerado APTO nesta fase, o candidato que:
 - a) atingir a média igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) nas modalidades de exercícios.
13. Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:
 - a) atingir a média inferior a 7,00 (sete vírgula zero) nas modalidades de exercícios;
 - b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
14. O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM/2026.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 12/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

Relação dos candidatos para fazer o TAFE no dia 24 de maio de 2026 (domingo), com respectivo horário de apresentação:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
GRUPO 1- Horário das 05:00h às 05:30h				
1.	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423527021	1ºGBM
2.	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423545021	1ºGBM
3.	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423498021	1ºGBM
4.	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA	423655021	SIDROLÂNDIA
5.	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432910021	SIDROLÂNDIA
6.	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433122021	SIDROLÂNDIA
7.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021	SIDROLÂNDIA
8.	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423710021	6ºGBM
9.	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423759021	6ºGBM
10.	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46285022	AJ. GERAL
11.	Músico	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423644021	AJ. GERAL
12.	Combatente	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423633021	AMAMBAI
13.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433008021	AMAMBAI
14.	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423716021	NOVA ALVORADA
15.	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433120021	NOVA ALVORADA
16.	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433401021	NOVA ALVORADA
17.	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423930021	NOVA ALVORADA
18.	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423670021	AQUIDAUANA
19.	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423616021	AQUIDAUANA
20.	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS	433138021	BATAGUASSU
21.	Combatente	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA	432908021	BATAGUASSU
22.	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021	BATAGUASSU
23.	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433126021	BATAGUASSU
24.	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432768021	BATAGUASSU
25.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021	BELA VISTA
26.	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423485021	BONITO
27.	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433074021	BONITO
28.	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	423931021	BONITO
29.	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423706021	CAARAPÓ
30.	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423640021	CAARAPÓ
31.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432928021	CAARAPÓ
GRUPO 2 - Horário das 5:30h às 6:00h				
1.	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355806021	CASA VERDE
2.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358101021	CHAPADÃO DO SUL
3.	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	432804021	CHAPADÃO DO SUL
4.	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423728021	CMIL
5.	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423932021	CMIL
6.	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423699021	CMIL
7.	Combatente	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60923021	COCB

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
8.	Combatente	ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS	423696021	COCB
9.	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	423731022	COCB
10.	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423687021	CORUMBÁ
11.	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432767021	CORUMBÁ
12.	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433140021	CORUMBÁ
13.	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432935021	CORUMBÁ
14.	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432951021	CORUMBÁ
15.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104588021	COXIM
16.	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	45868022	COXIM
17.	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432907021	CMB
18.	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	5446022	DOURADOS
19.	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423627021	DOURADOS
20.	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423609021	DOURADOS
21.	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37886022	DOURADOS
22.	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423690021	FÁTIMA DO SUL
23.	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432791021	FÁTIMA DO SUL
24.	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423355022	FÁTIMA DO SUL
25.	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	FÁTIMA DO SUL
26.	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423698021	GOA
27.	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337544021	JARDIM
28.	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423630021	JARDIM
29.	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423582021	JARDIM
30.	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432769021	JARDIM

GRUPO 3 - Horário das 6:00h às 6:30h

1.	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423558021	MARACAJU
2.	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423493021	MARACAJU
3.	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423520021	MARACAJU
4.	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423924021	MARACAJU
5.	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432806021	MARACAJU
6.	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON	347255021	AJ. GERAL
7.	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423694021	1ºGBM
8.	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA	423553021	1ºGBM
9.	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423730021	1ºGBM
10.	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES	424391021	6ºGBM
11.	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423579021	6ºGBM
12.	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423522021	6ºGBM
13.	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423925021	6ºGBM
14.	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1360021	6ºGBM
15.	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423705021	6ºGBM
16.	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318401021	ABM
17.	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423767021	AJ. GERAL
18.	Combatente	JULIANO MELESCHCO COELHO	433050021	AJ. GERAL
19.	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433360021	AJ. GERAL
20.	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432795021	AJ. GERAL
21.	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423517021	CMIL
22.	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423744021	COCB
23.	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423635021	COCB
24.	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423752021	COCB
25.	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423470021	COCB
26.	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423769021	GOA
27.	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423748021	1ºGBM
28.	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423572021	1ºGBM
29.	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423543021	1ºGBM
30.	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423550021	6ºGBM

GRUPO 4 - Horário das 6:30h às 7:00h

1.	Combatente	MARCIO PIRES	110170021	6ºGBM
----	------------	--------------	-----------	-------

2.	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE	423860021	6ºGBM
3.	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423664021	6ºGBM
4.	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423669021	SIDROLÂNDIA
5.	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	115593022	SIDROLÂNDIA
6.	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423632021	SIDROLÂNDIA
7.	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423614021	SIDROLÂNDIA
8.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021	ABM
9.	Combatente	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021	AJ. GERAL
10.	Músico	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021	AJ. GERAL
11.	Músico	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432783021	AJ. GERAL
12.	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432808021	AJ. GERAL
13.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021	AJ. GERAL
14.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021	CAARAPÓ
15.	Músico	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021	CAARAPÓ
16.	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423491021	CMIL
17.	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021	CMIL
18.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021	CMIL
19.	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423621021	COCB
20.	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	423927021	COCB
21.	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423755021	COCB
22.	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423631021	DOURADOS
23.	Combatente	RICARDO DA SILVA	423556021	DOURADOS
24.	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS	423663021	DOURADOS
25.	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432906021	DOURADOS
26.	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326467021	GOA
27.	Combatente	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28620023	MIRANDA
28.	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423862022	JARDIM
29.	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433413021	JARDIM

GRUPO 5 - Horário das 7:00h às 7:30h

1.	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432797021	JARDIM
2.	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433116021	JARDIM
3.	Combatente	FELIX ABRÃO	433405021	MARACAJU
4.	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432930021	MARACAJU
5.	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66395023	MARACAJU
6.	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432780021	MARACAJU
7.	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423625021	MUNDO NOVO
8.	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423771021	MUNDO NOVO
9.	Combatente	FABIO ESPINOSA ARAUJO	423707021	NAVIRAÍ
10.	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423613021	NAVIRAÍ
11.	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423717021	NAVIRAÍ
12.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021	NAVIRAÍ
13.	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433059021	NAVIRAÍ
14.	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423695021	NOVA ALVORADA
15.	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432779021	NOVA ALVORADA
16.	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423751021	NOVA ALVORADA
17.	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423490021	NOVA ALVORADA
18.	Combatente	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423761021	APARECIDA
19.	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433031021	APARECIDA
20.	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433014021	APARECIDA
21.	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432773021	APARECIDA
22.	Combatente	CHRYSTHIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423758021	NOVA ANDRADINA
23.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021	NOVA ANDRADINA
24.	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433036021	NOVA ANDRADINA
25.	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034021	RIBAS DO RIO PARDO
26.	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2534021	PONTA PORÃ
27.	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423538021	PONTA PORÃ
28.	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423671021	PONTA PORÃ
29.	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO	423583021	PONTA PORÃ
30.	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423708021	RIBAS DO RIO PARDO

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
GRUPO 6 - Horário das 7:30h às 8:00h				
1.	Combatente	MISAEAL ALVES	432778021	RIBAS DO RIO PARDO
2.	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432957021	PARANAÍBA
3.	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423701021	RIO BRILHANTE
4.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024	RIO BRILHANTE
5.	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433388021	RIO BRILHANTE
6.	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432777021	SÃO GABRIEL
7.	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432810021	SÃO GABRIEL
8.	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432800021	SÃO GABRIEL
9.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021	1ºGBM
10.	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252903021	1ºGBM
11.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432940021	1ºGBM
12.	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432802021	1ºGBM
13.	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328483021	1ºGBM
14.	Combatente	JORGE DE SOUZA	433423021	1ºGBM
15.	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA	424392021	6ºGBM
16.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021	6ºGBM
17.	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432782021	6ºGBM
18.	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433075021	6ºGBM
19.	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433117021	6ºGBM
20.	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317203021	6ºGBM
21.	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432794021	AJ. GERAL
22.	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316780021	AJ. GERAL
23.	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432929021	AJ. GERAL
24.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021	CMIL
25.	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	CMIL
26.	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432905021	CMIL
27.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021	COCB
28.	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371191021	COCB
29.	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432946021	COCB
30.	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021	DOURADOS
GRUPO 7 - Horário das 8:00h às 8:30h				
1.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021	DOURADOS
2.	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433018021	DOURADOS
3.	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432837021	DOURADOS
4.	Combatente	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432851021	DOURADOS
5.	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378843021	MUNDO NOVO
6.	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE	423688021	MUNDO NOVO
7.	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432956021	MUNDO NOVO
8.	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES	423929021	NOVA ALVORADA
9.	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA	424390021	NOVA ALVORADA
10.	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423636021	NOVA ALVORADA
11.	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423565021	PONTA PORÃ
12.	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433132021	PONTA PORÃ
13.	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432766021	PONTA PORÃ
14.	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433409021	PONTA PORÃ
15.	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433070021	1ºGBM
16.	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA	423693021	6ºGBM
17.	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423648021	6ºGBM
18.	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423727021	1ºGBM
19.	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423515021	RIBAS DO RIO PARDO
20.	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	423711021	RIBAS DO RIO PARDO
21.	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423702021	RIBAS DO RIO PARDO
22.	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423750021	RIBAS DO RIO PARDO
23.	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390713021	RIO BRILHANTE
24.	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433060021	RIO BRILHANTE

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
25.	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433396021	RIO BRILHANTE
26.	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423581021	1ºGBM
27.	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423704021	SÃO GABRIEL
28.	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33904022	SÃO GABRIEL
29.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021	SÃO GABRIEL
30.	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423724021	TRÊS LAGOAS
GRUPO 8 - Horário das 8:30h às 9:00h				
1.	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423676021	TRÊS LAGOAS
2.	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48023022	TRÊS LAGOAS
3.	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423529021	SIDROLÂNDIA
4.	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423722021	SIDROLÂNDIA
5.	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423667021	SIDROLÂNDIA
6.	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423715021	SIDROLÂNDIA
7.	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432909021	SANTA RITA
8.	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	SANTA RITA
9.	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423629021	PORTO MURTINHO
10.	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423725021	PORTO MURTINHO
11.	Músico	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021	PORTO MURTINHO
12.	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432781021	PORTO MURTINHO
13.	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423713021	1ºGBM
14.	Combatente	ABBNER DA SILVA MELO	423723021	6ºGBM
15.	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423691021	6ºGBM
16.	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423649021	6ºGBM
17.	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	60781022	6ºGBM
18.	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423623021	AJ. GERAL
19.	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423638021	AJ. GERAL
20.	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423645021	ABM
21.	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433057021	CAARAPÓ
22.	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423656021	COCB
23.	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423573021	FÁTIMA DO SUL
24.	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423926021	1ºGBM
25.	Combatente	MICHAELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	423647021	1ºGBM
26.	Combatente	VIVIANI MENDONÇA HAINE CEOLIN	423859022	AJ. GERAL
27.	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423413021	CMIL
28.	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423575021	CMIL
29.	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121565023	COCB
30.	Combatente	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423658021	MUNDO NOVO
31.	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423657021	RIBAS DO RIO PARDO
32.	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338263021	AJ. GERAL
33.	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423628021	NOVA ALVORADA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 012/2026, DE 18 DE MAIO DE 2.026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Penais que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos e tiveram suas inscrições homologadas no Curso de Capacitação para Promoção Funcional, a ser realizado nos dias 27 e 29 de maio de 2026, conforme turmas relacionadas abaixo.

1. TURMA 1 - POLICIAIS PENAIIS INSCRITOS PARA DIA 27 DE MAIO DE 2026:

Nº	Nome
01	Alex Amorim
02	Ana Carolina Ovídio de Oliveira
03	André Costa de Moraes
04	Charles Bueno de Andrade
05	Clodir Silva dos Santos
06	Doralice Pereira da Silva
07	Eder Regis Rodrigues
08	Eliana da Silva Borges Garcia
09	Genilson Vilalba Rodrigues
10	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger
11	Herivelton Souza Ramão
12	Izilda Poliana Baeta da Silva
13	Jean Carlo Barbosa Gaifatto
14	Leandro Nogueira Bastos
15	Ligia Amarilio Cruz
16	Lucia Patricia Senna Carrapateira
17	Luciano dos Santos de Oliveira
18	Marcus Jhames Alves de Matos
19	Mario Márcio Pires de Souza
20	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento
21	Miguel Barthiman dos Santos Royg
22	Odair de Oliveira Firmino
23	Roberto Henrique de Oliveira
24	Samela de Mattos Gimenez

2. TURMA 2 - POLICIAIS PENAIIS INSCRITOS PARA DIA 29 DE MAIO DE 2026:

Nº	Nome
01	Ambroze Luiz dos Santos
02	Antonio dos Santos Marçal Junior
03	Carolina Alves dos Santos
04	Carolina Ferriol
05	Cristhiane Bossay de Albuquerque
06	Cristiano Nehring
07	Diego Antunes Davalo
08	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa
09	Elizeu da Cunha Sanches
10	Fagner Silva Lima
11	Graziano de Figueiredo Couto
12	Gustavo Dias Gonçalves
13	Henrique Leria Martins Junior
14	Juliana Almeida Tristão Vernochi
15	Larissa Tassinari de Souza
16	Leandro Bueno Fernandes da Silva
17	Madelyn Melo Garcia
18	Marcelo Cristiano Albino
19	Maria Daniele da Silva
20	Rogério Vasconcelos de Albuquerque
21	Sarah Christine Muniz Almeida
22	Washington Luiz Oliveira Louveira

3. DAS AULAS PRESENCIAIS

3.1. As aulas presenciais do Curso de Capacitação para Promoção Funcional serão realizadas em duas turmas, conforme relação constante neste edital, sendo a Turma 01 no dia 27 de maio de 2026 e a Turma 02 no dia 29 de maio de 2026, em período integral, com início às 7h30, na Escola Penitenciária da AGEPEM/MS, sito à Rua Pernambuco, nº 1.512, Vila Gomes, Campo Grande/MS.

Campo Grande MS, 18 de maio de 2.026.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2026- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº 1172, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – **Amambai**, conforme o Edital Nº 01/2025 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial n. 12.155 de 14 de maio de 2026, páginas 102 e 103, estando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência Sociais**SORTEIO: 25/05****HORÁRIO: 15h**

Guštavo Hipólito G. Oliveira

2. **Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – **Amambai**.

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Victória Maria Silva Dos Santos	Não atendimento ao item 1.1 "envio da documentação: Mestrado em Ciências Sociais."

Amambai-MS, 19 de maio de 2026.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 016/2026 PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, divulga o resultado de análise de recurso interposto, bem como divulga o Resultado Final e convoca para envio/entrega da documentação, considerando o processo deflagrado pelo Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 12.110, de 26 de março de 2026, páginas 174 a 184, que visa a seleção de candidatos para 2 (duas) bolsas de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS.

1. Do recurso interposto contra o resultado da Entrevista, publicado no Edital nº 014/2026 PGRN/ UEMS, de 06/05/2026

1.1. O resultado é o seguinte:

Candidato(a)	PE divulgada no Edital nº 014/2026 PGRN/UEMS	Decisão
IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA	7,67	Indeferido - Manter a pontuação anteriormente atribuída

2. Do Resultado Final

2.1. O Resultado Final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [(PE x 2) + PCL + PS] / 4** (na qual: PE = Pontuação da Entrevista, PCL = Pontuação do Currículo Lattes e PS = Pontuação do Supervisor).

2.2. A relação dos candidatos, respectivas pontuações e classificações consta a seguir:

Candidato(a)	Supervisor indicado	PCL	PE	PS	PF	Classificação
LUCILENE FINOTO VIANA	SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR	10,00	9,75	0,36	7,47	1º
ALESSANDRO MINILLO	YZEL RONDON SUÁREZ	0,86	9,17	4,82	6,00	2º

Candidato(a)	Supervisor indicado	PCL	PE	PS	PF	Classificação
IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA	ANTONIO ROGÉRIO FIORUCCI	7,44	7,67	0,16	5,73	3º
ELIAS SOARES GOMES	WILLIAM FERNANDO ANTONIALLI JUNIOR	2,03	8,85	2,49	5,55	4º
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA	8,18	4,86	3,19	5,27	5º
JANAINA TAYNA SILVA	CLAUDIA ANDREA LIMA CARDOSO	1,41	4,33	8,92	4,75	6º
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE	1,27	6,71	3,79	4,62	7º
DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	CLAUDIA ANDREA LIMA CARDOSO	2,45	3,45	8,92	4,57	8º
SIMONE YASUDA FERNANDES	ETENALDO FELIPE SANTIAGO	1,45	5,04	3,10	3,66	9º
RONALDO GOMES ALVIM	TÂNIA REGINA ZIMMERMANN	2,12	3,98	2,27	3,08	10º
ELAINE NOVAK	VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	1,22	3,40	3,41	2,86	11º

3. Dos documentos necessários à implantação da bolsa

3.1. Os seguintes candidatos classificados estão convocados para o encaminhamento da documentação para implantação da bolsa:

Candidato(a)	Supervisor indicado	PF	Classificação
LUCILENE FINOTO VIANA	SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR	7,47	1º
ALESSANDRO MINILLO	YZEL RONDON SUÁREZ	6,00	2º

3.2. Os candidatos listados no item 3.1. deverão, no período de **27 a 29 de maio de 2026**, encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, para o e-mail pgrn@uems.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- cópia da Cédula de identidade (RG);
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- chave pix CPF;
- cópia do Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>, ou nos cartórios eleitorais);
- cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- Original e cópia do histórico de Doutorado; e
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado (o formulário estará disponível no site PGRN, menu "Ingresso", opção "Pós-Doutorado": www.uems.br/ppg/pgrn/JUNTE-SE-AO-PGRN/Pos-Doutorado)

3.3. A ausência do envio da documentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no prazo estipulado implicará na impossibilidade de implantação da bolsa, estando a critério do Programa a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) mais bem pontuado(a).

4. Das Disposições Finais

4.1. Os pós-doutorandos deverão atentar-se para o cumprimento das "condições e obrigações mínimas do bolsista", listadas no item 6.1, alíneas a) a k) do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS.

Dourados/MS, 19 de maio de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
 Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 32/2026-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de

Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Farmacologia	- Graduação em Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina ou Biologia; e - Especialização farmacologia ou áreas afins.	Campo Grande e Coxim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.3.1 O docente convocado deverá, obrigatoriamente, assumir a(s) disciplina(s) em ambas as Unidades (Campo Grande e Coxim).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não

seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três

membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que

- não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;

- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 07 de maio de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 32/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

08 a 15 de maio de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
20/05/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/05/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.

22/05/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
25/05/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 26/05/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
27 a 29/05/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
01/06/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
03/06/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 08/06/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 32/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

**Edital 03/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 321, de 05 de março de 2026**, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do **Edital nº 03/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2026.

Área: Educação Especial**Unidade Universitária: Jardim e Maracaju**

NOME	PONTUAÇÃO
Alessandra Risalde Dias	180
Clarisse Jacinto de Oliveira	210
Elida Camargo Serpa	185
Gabriela Machado Brasil	380
Kaline Luiza Farias Machado	230
Marcio Rogerio Bresolin	385
Thaina da Silva Ferreira	250
Vanderlize Simone Dalgalo	365

2. Do resultado da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no portal <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação, conforme os termos do **Edital nº 03/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 19 de maio de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N.º 080/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de maio de 2026.**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Seleção de Professores Supervisores para a preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas deste edital e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1 O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), professores(as) da Educação Básica que atuem em escolas parceiras do PIBID, conforme vagas previstas no item 12 deste edital, e em consonância com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e o Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024.

2. Do Programa PIBID

2.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2 A Iniciação à Docência refere-se à inserção gradual, orientada e supervisionada de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Nesse processo, os licenciandos são expostos a atividades docentes com complexidade e autonomia progressivas, adequadas à fase do curso em que se encontram. Essa experiência visa contribuir para o desenvolvimento de competências e vivências essenciais ao futuro campo de atuação profissional dos estudantes ao longo de sua formação acadêmica.

2.3 Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são elaborados e implementados pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3. Das Definições do Programa PIBID

3.1 Iniciação à Docência: inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.2 Projeto Institucional: projeto aprovado pela Capes no Edital CAPES n.º 10/2024, conforme orientações estabelecidas em edital.

3.3 Escola Parceira: escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades do PIBID.

3.4 Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

3.5 Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3.6 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

3.7 Coordenador de Área: professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

3.8 Supervisor: professor da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa PIBID

4.1 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa PIBID

5.1 São princípios norteadores do PIBID:

I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II. trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. unidade teoria-prática;

IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII. gestão democrática do ensino público;

IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Das Características do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

6.1O Projeto Institucional está alinhado aos objetivos e princípios norteadores do PIBID constantes dos art. 5º e 6º da Portaria Capes nº 90/2024, além de:

I.incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II.enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III.promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

IV.inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V.valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

VI.contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VII.contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

VIII.propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

6.2 O Projeto Institucional será composto de um ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por um Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

6.3 O Projeto Institucional será desenvolvido pela UEMS, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I.imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;

II.imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;

III.estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;

IV.formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;

V.participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;

VI.desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;

VII.planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;

VIII.socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e

IX.desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

7. Da concessão, vigência e avaliação da bolsa

7.1 Serão contemplados com bolsas na modalidade Supervisor(a) os(as) docentes da Educação Básica aprovados(as) no presente processo seletivo, observada a disponibilidade de cotas atribuídas a cada Núcleo do Projeto Institucional PIBID/UEMS e os critérios de convocação estabelecidos no item 7.6 deste edital.

7.2 A bolsa terá vigência inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente por iguais períodos, até o limite da vigência do Projeto Institucional aprovado pela CAPES.

7.2.1 A renovação da bolsa não constitui direito adquirido, estando condicionada à avaliação semestral de desempenho.

7.2.2 É vedado o pagamento de bolsa após o encerramento da vigência do Projeto Institucional.

7.3 O pagamento será efetuado diretamente pela CAPES ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista, no mês subsequente ao período de referência.

7.3.1 É permitido o pagamento retroativo de até duas mensalidades, exceto em casos excepcionais, que serão analisados pela Capes.

7.4 A concessão da bolsa será mantida nos casos previstos no art. 33 da Portaria CAPES nº 90/2024, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

7.5 O(a) Supervisor(a) será avaliado(a) semestralmente quanto ao desempenho de suas atribuições no âmbito do PIBID.

7.5.1 A avaliação será realizada pelo(a) Coordenador(a) de Área, com validação da Coordenação Institucional, mediante análise fundamentada, considerando:

I.o cumprimento das atribuições previstas neste edital e na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, com suas alterações vigentes;

II.a assiduidade, pontualidade e participação nas reuniões e atividades do Núcleo de Iniciação à Docência;

III.o acompanhamento sistemático e pedagógico dos bolsistas de iniciação à docência;

IV.a qualidade, consistência e tempestividade dos registros, relatórios e demais instrumentos de acompanhamento das atividades desenvolvidas;

V.a efetiva contribuição para a articulação entre universidade e escola, no âmbito do Subprojeto;

VI.a observância dos princípios, objetivos e diretrizes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

VII.a adoção de postura ética, profissional e respeitosa no relacionamento com bolsistas de iniciação à docência, Coordenador(a) de Área, Coordenação Institucional, equipe gestora da escola e demais participantes do Programa;

VIII.o exercício da função de formador(a), demonstrando compromisso com a formação pedagógica, ética e profissional dos bolsistas, zelando pela qualidade das experiências formativas desenvolvidas no âmbito do Subprojeto.

7.5.2 A avaliação resultará em parecer:

a.Favorável à continuidade;

b.Favorável com recomendações;

c.Não favorável.

7.5.3 O parecer não favorável poderá ensejar a suspensão ou o desligamento do Programa e o cancelamento da bolsa, nos termos da Portaria CAPES nº 90/2024, mediante notificação administrativa formal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5.4 A continuidade da concessão da bolsa dependerá de parecer favorável emitido ao final de cada semestre letivo.

7.6 Havendo disponibilidade de cota de bolsa na modalidade Supervisão em Escola Parceira já vinculada ao Projeto Institucional do PIBID/UEMS, ou em escola selecionada pela Coordenação de Área, será convocado(a) candidato(a) integrante do cadastro reserva, observada a seguinte ordem de prioridade:

I.docentes com vínculo efetivo com a rede pública de ensino na escola correspondente ao Subprojeto;

II.na hipótese de inexistência de docente efetivo apto ou quando o(a) docente efetivo(a) não possuir carga horária suficiente para o adequado acompanhamento pedagógico dos bolsistas, poderão ser convocados(as) docentes contratados(as);

III.em qualquer caso, será exigida carga horária mínima de lotação na escola, compatível com o exercício da função de Supervisor(a), conforme avaliação fundamentada da Coordenação de Área;

IV.atendidos os critérios acima, será observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7.6.1 A definição da carga horária mínima necessária ao exercício da supervisão será formalmente justificada pelo(a) Coordenador(a) de Área à Coordenação Institucional, para fins de convocação do(a) Supervisor(a), mediante fundamentação compatível com as especificidades do Subprojeto e da escola envolvida.

7.6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) fará jus à bolsa na modalidade Supervisão, nos termos da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e demais normativos vigentes.

7.6.3 O valor da bolsa será aquele definido pela CAPES para a modalidade Supervisão à época da concessão, sendo o pagamento efetuado diretamente ao(à) bolsista pela CAPES.

8. Dos Requisitos

8.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor, nos termos do art. 45 da Portaria CAPES nº 90/2024:

I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UEMS;

II. possuir diploma de licenciatura na área do Subprojeto, observadas as exceções previstas nos §§ 1º a 7º do art. 45 da Portaria CAPES nº 90/2024

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;

IV. ser docente efetivo na Escola Parceira, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao Subprojeto; e

V. possuir disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do PIBID.

8.1.1 Na inexistência de docente efetivo na Escola Parceira que atenda aos requisitos acima, poderá ser admitido docente não efetivo, desde que esteja atuando em sala de aula na área correspondente e atenda aos requisitos dos incisos I, II, III e V, conforme §7º do art. 45 da Portaria CAPES nº 90/2024

8.2 Para a concessão da bolsa na modalidade Supervisão, é obrigatória a realização de cadastro e a manutenção de currículo atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br>, o qual será utilizado para fins de comprovação do atendimento aos requisitos exigidos neste edital e na Portaria CAPES nº 90/2024.

8.2.1 A CAPES ou a Coordenação Institucional do PIBID/UEMS poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo cadastrado na Plataforma Freire.

9. Das Atribuições

9.1 São atribuições do Professor Supervisor:

I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV. informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

10. Das vedações

10.1 É vedado o recebimento de bolsa quando:

I. as atividades do Projeto ou do subprojeto estiverem formalmente suspensas;

II. o participante estiver afastado por período superior a 15 (quinze) dias, exceto nos casos previstos no art. 33 da Portaria CAPES nº 90/2024;

III.houver acúmulo irregular de bolsas;

IV.for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V. houver relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com Coordenador(a) Institucional, Coordenador(a) de Gestão ou Coordenador(a) de Área.

10.2 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas da Capes.

10.2.1 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da Capes, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

10.3 O(a) Professor(a) Supervisor(a) deverá estar ciente de que é vedado ao(à) bolsista de iniciação à docência substituir o(a) professor(a) regente ou assumir, de forma autônoma, a rotina de atribuições docentes da escola, bem como desempenhar atividades de natureza administrativa, operacional ou de apoio que não estejam diretamente vinculadas às ações formativas previstas no Subprojeto.

10.3.1 A participação do(a) bolsista em atividades de regência somente poderá ocorrer quando prevista no planejamento do Subprojeto, com finalidade pedagógica formativa e sob acompanhamento e supervisão direta do(a) Professor(a) Supervisor(a).

10.3.2 O(a) bolsista não poderá desenvolver outras atividades na unidade escolar que não estejam previstas no planejamento do Subprojeto ou que não sejam supervisionadas pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), sendo vedada a atribuição de tarefas por outros servidores da escola que não guardem relação com as finalidades formativas do PIBID.

10.3.3 O descumprimento das disposições deste item poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, nos termos da Portaria CAPES nº 90/2024 e deste edital.

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	19/05/2026
2. Período de Inscrições	De 19 a 25/05/2026
3. Período de classificação	De 26 a 28/05/2026
4. Publicação do resultado da seleção	A partir do dia 29/05/2026
5. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado	01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
6. Previsão de início das atividades de supervisão para os(as) convocados(as)	A partir do dia 04/06/2026

12. Das vagas de bolsas e respectivas áreas dos subprojetos e municípios de atuação

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto	Vaga
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Dourados	Em Izabel Muzzi Fioravanti	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande	EE General Malan	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	01
Jardim	Letras	Língua Portuguesa	Bela Vista	EE Ester Silva	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto	Vaga
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Paranaíba	EM Profª Liduvina Motta Camargo	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01

13. Do processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos

13.1 Do Processo de Inscrição:

13.1.1 Durante o período de inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital, os(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>. No ato da inscrição, deverão informar seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais, responder a uma questão aberta e a um questionário de autoavaliação, bem como anexar os documentos necessários à comprovação de titulação e pontuação, quando aplicável:

I. Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso), em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

II. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de conclusão de créditos de pós-graduação, quando aplicável, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

III. Declaração de Recebimento de Bolsa emitida pelo sistema SCBA da CAPES, disponível em <https://scba.capes.gov.br> (Menu: "Declaração CAPES"), que comprove a participação como bolsista nos programas PIBID e/ou Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

IV. Declaração ou certificado emitido por Coordenador(a) Institucional, Coordenador(a) de Área ou docente orientador(a), comprovando a participação como Professor(a) Supervisor(a) voluntário(a) no Programa PIBID ou como Professor(a) Preceptor(a) voluntário(a) no Programa Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

13.1.2 É obrigatória apenas a anexação do diploma de graduação, conforme previsto no inciso I. Os demais documentos deverão ser anexados apenas quando o(a) candidato(a) pretender pontuar nos respectivos critérios de avaliação

13.1.3 O acesso ao sistema SCBA da CAPES requer a utilização de senha pessoal cadastrada no referido sistema ou autenticação por meio da conta Gov.br.

13.1.4 A declaração ou certificado mencionado no inciso IV deverá conter, obrigatoriamente:

I.o nome completo da Instituição de Ensino Superior (IES);

II.o nome completo do(a) emissor(a);

III.a identificação do município e do Subprojeto do PIBID ou da Residência Pedagógica;

IV.as datas de início e término da participação.

13.2 Do Processo de Avaliação

13.2.1 A avaliação dos(as) candidatos(as), para fins de classificação e formação de cadastro reserva de Supervisores(as) Bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), será realizada com base na pontuação obtida nos seguintes instrumentos:

I.Pergunta Aberta: Cada candidato(a) responderá a uma questão dissertativa, cuja análise será realizada por docente vinculado(a) ao Subprojeto correspondente. A resposta será avaliada segundo critérios de clareza, coerência, consistência argumentativa e aderência aos objetivos do PIBID, podendo receber pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

II.Questionário de Autoavaliação: Instrumento destinado a identificar as percepções e expectativas dos(as) candidatos(as) em relação ao PIBID, bem como o alinhamento com seus princípios e diretrizes. A pontuação total variará entre 20 (vinte) e 100 (cem) pontos, sendo calculada automaticamente conforme parâmetros previamente definidos. Por se tratar de instrumento de autoavaliação, não haverá respostas certas ou erradas, mas níveis distintos de adequação ao perfil formativo esperado.

III.Experiência no PIBID ou na Residência Pedagógica: Será atribuída pontuação de até 50 (cinquenta) pontos à experiência anterior como bolsista ou voluntário(a) no PIBID ou na Residência Pedagógica, conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

IV.Titulação Acadêmica: Será atribuída pontuação de até 50 (cinquenta) pontos à titulação acadêmica mais elevada do(a) candidato(a), conforme critérios definidos no Anexo I.

13.2.2 A pontuação final será obtida pelo somatório das pontuações atribuídas nos quatro instrumentos de

avaliação previstos no item 13.2.1, observados os limites estabelecidos para cada critério. A pontuação máxima possível será de 300 (trezentos) pontos.

13.3 Do Processo de Classificação

13.3.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida, conforme previsto no item 13.2.2, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

13.3.2 A classificação terá caráter geral para fins de formação de cadastro reserva, não implicando, por si só, direito à convocação imediata para a concessão da bolsa.

13.3.3 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) observará os critérios e a ordem de prioridade estabelecidos no item 7.6 deste edital.

13.3.4 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação obtida na Pergunta Aberta;
- b) Maior pontuação no Questionário de Autoavaliação;
- c) Maior pontuação na Experiência no PIBID ou Residência Pedagógica;
- d) Maior pontuação por Titulação;
- e) Maior idade.

13.3.5 Na hipótese de haver apenas um(a) candidato(a) inscrito(a) para determinada escola ou Subprojeto, a classificação limitar-se-á à verificação do atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 8 deste edital.

14. Da Divulgação de Resultados e dos Recursos

14.1 A divulgação do resultado de classificação para as vagas e para o cadastro de reserva será feita no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, conforme a data prevista no cronograma da seleção.

14.2 Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado e assinado, e enviá-lo ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência pelo e-mail pibid@uems.br, dentro do prazo estipulado no cronograma de seleção deste edital.

14.3 Não será aceita a substituição de documentos para corrigir eventuais indeferimentos da inscrição durante o período de recurso.

14.4 Não caberá reavaliação de mérito quanto às pontuações atribuídas à Pergunta Aberta ou ao Questionário de Autoavaliação, sendo admitido recurso apenas em caso de erro material no lançamento da pontuação ou inobservância dos critérios previstos neste edital.

14.5 Após a análise dos recursos, será publicado um edital com o resultado das decisões e, se necessário, a retificação da classificação final, no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>.

15. Da convocação e critérios complementares

15.1 A convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro reserva observará o disposto no item 7.6 deste edital, respeitada a ordem de prioridade ali estabelecida.

15.1.1 A convocação dependerá da existência de disponibilidade de cota de bolsa na modalidade Supervisão e da compatibilidade entre a área do Subprojeto e a lotação do(a) docente na Escola Parceira.

15.1.2 A carga horária mínima exigida para o exercício da função de Supervisor(a) será definida nos termos do item 7.6.1, mediante justificativa formal da Coordenação de Área à Coordenação Institucional.

15.1.3 Atendidos os critérios previstos nos itens 7.6 e 7.6.1, a convocação observará a ordem de classificação no processo seletivo.

15.1.4 A convocação será formalizada por meio de comunicação eletrônica ao(à) candidato(a), que deverá manifestar aceite no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

15.2 Para a efetivação da concessão da bolsa na modalidade Supervisão, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio de formulário eletrônico cujo link será informado no e-mail de convocação, os seguintes documentos:

I. Comprovação de cadastro e de atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br>, mediante envio, em formato PDF, do currículo completo extraído diretamente da plataforma, por meio da funcionalidade "fazer download do currículo";

II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica, mediante apresentação de cópia de ato de nomeação, contrato de trabalho, declaração funcional ou outro documento oficial emitido por

órgão ou entidade pública competente;

III. Comprovação de vínculo efetivo com a Escola Parceira e de atuação efetiva em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao Subprojeto, mediante declaração emitida pela Direção da unidade escolar (Diretor(a) Titular ou Adjunto(a)), assinada digitalmente por meio da plataforma gov.br (eGov) ou mediante certificado digital válido;

IV. Declaração pessoal de disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de supervisão no âmbito do PIBID, em formato PDF, datada e assinada digitalmente por meio da plataforma gov.br (eGov) ou mediante certificado digital válido.

15.2.1 Para fins do inciso III, nos casos previstos no item 8.1.1 deste edital, será admitida a comprovação de vínculo contratual temporário com a Escola Parceira, desde que o(a) docente esteja em efetivo exercício em sala de aula e sejam atendidas as mesmas exigências formais previstas para o vínculo efetivo.

16. Disposições Finais

16.1 O suporte financeiro para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS) é proveniente de recursos da Capes, com contrapartida prevista nas normas vigentes. A execução e manutenção do programa dependem da liberação desses recursos.

16.2 A Capes poderá cancelar o fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, caso ocorram circunstâncias graves que justifiquem tal ação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3 A concessão da bolsa de supervisão, em nenhuma hipótese, configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

16.4 Ficará impedido(a) de participar de novos editais de seleção para o PIBID/UEMS pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da publicação do ato de desligamento, o(a) supervisor(a) que for desligado(a) do Programa em razão de:

I. descumprimento das atribuições previstas neste edital ou na Portaria CAPES nº 90/2024;

II. desempenho considerado insatisfatório no processo semestral de avaliação;

III. não recomendação de continuidade da bolsa no parecer avaliativo semestral;

16.4.1 O desligamento será precedido de comunicação formal e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, que será analisado pela Coordenação Institucional, ouvido o(a) Coordenador(a) de área.

16.4.2 O impedimento previsto neste item possui natureza administrativa e pedagógica, visando à garantia da qualidade formativa do Programa.

16.5 Os(as) supervisores(as) estão sujeitos(as) às disposições legais relacionadas à concessão e ao pagamento das bolsas, conforme estabelecido no instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.

16.6 A coordenação institucional do PIBID reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos adicionais que considerar necessários.

16.7 O cadastro de reserva deste edital terá vigência para o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação Institucional do PIBID, desde que mantidas a vigência do Projeto Institucional e a disponibilidade de fomento pela CAPES.

16.8 As informações geradas pelos projetos financiados no âmbito deste edital serão consideradas de domínio público, respeitada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

16.9 A Coordenação Institucional do PIBID se encarregará de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observada a legislação vigente, a Portaria CAPES nº 90/2024 e os princípios da administração pública.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I – Indicadores de Pontuação por Titulação e Experiência com o PIBID ou Residência Pedagógica

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	50

Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42
Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22
Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação na área do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência de atuação nos Programas PIBID e Residência Pedagógica, levando em conta a participação nos últimos 10 anos.

Critério de Pontuação	Pontuação (por semestre)	Pontuação Máxima no subitem
Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	2	40
Atuação como supervisor(a) voluntário(a) no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	1	20
Atuação como bolsista de iniciação à docência no Programa PIBID e/ou como bolsista residente no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	0,5	10
Pontuação Máxima do Indicador 2: 50 pontos		

EDITAL Nº 168/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes

de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 19 de maio de 2026.
 VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 168/2026 – PROAFE E PRODHS/UEMS
 – RESCINDIR OS CONTRATOS ABAIXO A PARTIR DE 31/05/2026:

Contrato nº 77/000**292**/2026 de IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA – estabelecido em 30 horas no período de 09/02/2026 A 19/12/2026.

Contrato nº 77/000**299**/2026 de JOSE CARLOS QUIRINO – estabelecido em 20 horas no período de 09/02/2026 a 19/12/2026.

Contrato nº 77/000**408**/2026 de ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN – estabelecido em 08 horas no período de 09/04/2026 A 19/12/2026.

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 21 de maio de 2026

ANEXO II – EDITAL Nº 168/2026 – PROAFE/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL de Seleção nº. 93/2025 – PRODHS/PROE, de 09/10/2025 – D.O. nº 11.962 de 10/10/2025, p. 80;

EDITAL de Homologação nº. 79/2025 – RTR/UEMS, de 02/12/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 146.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: 01/06/26 a 19/12/26	– EDUCAÇÃO ES- PECIAL	– atender à demanda em Paranaíba	40 h

EDITAL de Seleção nº. 20/2025 – PRODHS/PROE, de 17/02/2025 – D.O. nº 11.749 de 18/02/2025, p. 240;
 EDITAL de Homologação nº. 13/2025 – RTR/UEMS, de 28/03/2025 – D.O. nº 11.788 de 31/03/2025, p. 52.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JOSE CARLOS QUIRINO – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: 01/06/26 a 19/12/26	– EDUCAÇÃO ES- PECIAL	atender à demanda em Cassilândia	30 h

ANEXO III – EDITAL Nº 168/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168;
 EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN – Motivo: VAGA PURA – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA – Substituir: BRUNA CAROLINE CAMARGO Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/06/26 a 19/12/26	– Pedagogia Estágios em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	– Pedagogia / Dourados – Pedagogia Inter- cultural / Amambai	28 h

EDITAL Nº 167/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 19 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 167/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **22 de maio de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 12/2026 – PRODHS/PROE, de 07/04/2026 – D.O. nº 12.121 de 08/04/2026, p. 81; EDITAL de Homologação nº. 25/2026 – RTR/UEMS, de 05/05/2026 – D.O. nº 12.014 de 06/05/2026, p. 184.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA; – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/06/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia Intercultural / Amambai	16h
MARIZA SALETE BACKES SILVA – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA; – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/06/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia Intercultural / Amambai	16h

EDITAL N. 015/2026-PPGEO/UEMS, 18 de maio de 2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, PERMANENTES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS n. 2.613/2023 e as diretrizes da Área 36 – Geografia (CAPES), torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de docentes Permanentes.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. Estão abertas **duas vagas** para o credenciamento de docentes permanentes na Linha de Pesquisa 2: Linha de Pesquisa 2: Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais.

A linha de pesquisa contempla estudos voltados às análises dos espaços urbanos, rurais e das dinâmicas socioambientais, envolvendo a integração entre território e ambiente (relação sociedade-natureza). É de interesse dessa linha os processos sociais e espaciais que conformam as redes urbanas, as cidades, a produção do espaço urbano e rural; bem como as dinâmicas ambientais, incluindo os recursos hídricos, os solos e os processos de degradação, a exemplo da erosão e arenização em áreas urbanas e rurais no contexto do planejamento ambiental.

1.2. A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGEO respeitará as disposições do documento de área da CAPES pertinentes ao tema, o qual determina que:

- Quanto ao percentual de docentes permanentes no programa: pelo menos 70% do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação deve ser pertencente ao núcleo de Permanentes e em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta se vincula, nos termos da legislação vigente;
- Quanto a área de formação dos docentes permanentes: pelo menos 70% do corpo docente permanente deve ter formação na área do programa– Geografia- em qualquer nível (graduação, mestrado ou doutorado);

1.3. Este credenciamento terá validade pelo período de dois anos, após o qual a(o) docente deverá solicitar o seu recredenciamento para outro período de mais quatro anos, e assim sucessivamente.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Para fins de aprovação neste Edital de Credenciamento a(o) candidata(o) deverá preencher os seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro efetivo da UEMS.
- b) Possuir formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) na área de Geografia.
- c) Possuir título de Doutor(a) obtido em programa recomendado pela CAPES ou agência compatível no exterior.
- d) Apresentar Currículo Lattes atualizado, com ênfase na produção intelectual dos quatro últimos anos (2023-2026);
- e) Ter no mínimo quatro trabalhos publicados nos últimos quatro anos, sendo dois deles necessariamente em periódico Estrato A na área de Geografia e dois podendo ser artigos de qualquer estrato, livros ou capítulos de livros, com conselho editorial, com vinculação direta com a(s) linha(s) de pesquisa que deseja integrar no Programa;
- f) Comprovar ter orientado, ou estar orientando, pelo menos dois trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Monografias de Especialização ou ter concluído a orientação de pelo menos dois projetos de Iniciação Científica ou Iniciação a Extensão;
- g) Ter enviado um Plano de Trabalho que se propõe a desenvolver no Programa contemplando, impreterivelmente, ensino, pesquisa e extensão com vinculação direta com a linha de pesquisa que pretende se inserir no PPGE, e ter enviado a proposta de disciplina.

2.2 Disponibilidade de Carga Horária: Dedicção de, ao menos, 20 horas semanais ao PPGE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/05/2026 a 18/06/2026. A(O) candidata(o) deverá enviar e-mail para o PPGE (ppge@uems.br) solicitando a inscrição e enviando dois arquivos em PDF como anexos. O primeiro arquivo deve conter, em um único PDF, os documentos solicitados nos itens 3.2.1 e 3.2.2. O segundo arquivo deve conter, em um único PDF o Currículo Lattes atualizado (item 3.2.3) e os comprovantes do currículo (3.1.4), incluindo a comprovação da produção exigida nas alíneas 'e' e 'f' do item 2.1.

3.2. Documentos necessários para inscrição:

3.2.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I do edital);

3.2.2. Plano de Trabalho que propõe desenvolver no Programa contemplando, impreterivelmente, ensino, pesquisa e extensão (apenas para candidatos à categoria de Docente Permanente). O plano proposto deve ter vinculação com a linha de pesquisa que pretende se inserir no PPGE. No âmbito do ensino a(o) candidata(o) deve indicar a linha de pesquisa à qual pretende se integrar e a disciplina que se propõe a ministrar. No que tange à pesquisa e extensão deve apresentar perspectivas de projetos que pretende desenvolver no PPGE (máximo de 10 páginas). As linhas de pesquisa do PPGE estão descritas no anexo I do presente edital;

3.2.3 Cópia do Currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção e atividades acadêmicas referente ao período de 2023 a 2026 (ANEXO II);

3.1.4. Comprovantes da produção a ser avaliada no período de 2023 a 2026.

3.4. A UEMS/PPGE não se responsabilizará por **inscrições** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA ANÁLISE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A avaliação dos documentos apresentados pelas(os) candidatas(os) no ato da inscrição será realizada pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, para fins de deferimento ou não dos pedidos, nos termos dos regulamentos e regimentos pertinentes.

4.2. A seleção será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo documento de área (Geografia), pela atuação profissional e pela aderência do Plano de Trabalho apresentado, tendo em vista as demandas da linha de pesquisa do PPGE/UEMS.

4.3. A Comissão elaborará um parecer circunstanciado para cada uma das inscrições realizadas e indicará um ranqueamento preliminar a partir da avaliação dos requisitos e documentos indicados no item 3 deste edital, considerando:

4.3.1. As necessidades do PPGE e as demandas das linhas de pesquisa, resguardando-se o perfil de cada linha;

4.3.2. Produção intelectual da(o) docente (Anexo II);

4.3.3. Formação acadêmica da(o) candidata(o);

4.3.4. Plano de Trabalho (Pontuação de 0 a 10):

Domínio, Autoria e Aderência (4 pontos): Avalia o aprofundamento teórico e a conexão direta da proposta com a ementa da Linha de Pesquisa 2 (Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais).

Consistência Metodológica (3 pontos): Avalia o rigor científico e a clareza dos procedimentos para as atividades de pesquisa e extensão propostas.

Exequibilidade e Articulação (3 pontos): Avalia se as metas de ensino (disciplina proposta), pesquisa e extensão são alcançáveis no período de credenciamento e se os resultados esperados contribuem para o programa.

4.4. O Colegiado realizará a deliberação final após análise dos respectivos pareceres e ranqueamento preliminar enviado pela referida Comissão.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os resultados de cada etapa serão publicados na página do PPGEIO. A(O) candidata(o) poderá submeter recurso, conforme período previsto no cronograma, por meio do e-mail ppgeo@uems.br utilizando-se obrigatoriamente do formulário próprio (Anexo III).

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período / Data
Divulgação do Edital	18/05/2026
Período de Inscrições	18/05/2026 a 18/06/2026
Homologação das inscrições (deferidas / indeferidas)	22/06/2026
Período para recurso referente às inscrições	22/06 a 23/06/2026
Resultado Preliminar	24/06/2026
Recursos (Resultado Preliminar)	24/06/2026 a 25/06/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final	Até 06/07/2026

6.1. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), acompanhar todas as divulgações relativas a este Edital na página do PPGEIO.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A UEMS e o PPGEIO reservam-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico do PPGEIO.

7.2. A inscrição da(o) candidata(o) neste processo de seleção implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

7.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição da(o) candidata(o), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

7.4. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todas as divulgações, a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações na página do PPGEIO.

7.5. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6. A aprovação no edital não implica que a(o) candidata(o) será chamada a atuar no PPGEIO. A convocação será de acordo com as necessidades do programa e seguindo as regras regimentais do PPGEIO.

7.7. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão por e-mail ppgeo@uems.br

7.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão e/ou pelo Colegiado do PPGEIO.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr.^a Viviane Capoane
Presidenta da Comissão de Credenciamento

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia (PPGEO/UEMS)**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE PERMANENTE PPGEO**

EDITAL N. 015/2026-PPGEO/UEMS

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		E-mail:	
Estado civil	Nacionalidade	Naturalidade (Cidade / Estado)	Data de nascimento
RG	Órgão expedidor	CPF	

ENDEREÇO

Endereço residencial (rua/avenida, número, bloco, apto., sala, etc.)		Bairro	
Telefone	Cidade	Estado	CEP

ESCOLARIDADE

Graduação	Ano de conclusão
Instituição	
Mestrado	Ano de conclusão
Instituição	
Doutorado	Ano de conclusão
Instituição	
Pós-Doutorado	Ano de conclusão
Ano de conclusão	

Título do Projeto de Pesquisa:**Disciplinas que poderia ministrar no Programa:****Motivos que a(o) levaram a se interessar em compor o corpo docente do Programa e relato que expresse a aderência da trajetória de pesquisadora e produção intelectual à linha de pesquisa indicada:**

Declaro para os devidos fins atender todos os requisitos previsto no item 3 do Edital n. 016/2026-PPGEO/UEMS, ___ de maio de 2026.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Assinatura da(o) Solicitante

ANEXO II**FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO**

	Pontuação	Pontuação candidata(o)	Pontuação Comissão
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)	5		
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)	3		
2. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)			
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	5		
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	3		
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)	1,5		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL			
Produção bibliográfica			
Artigos em periódicos*	I	30	
	II	15	
	III	7	
	IV	4	
	V	2	
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)	1		
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)	10		
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)	2		
Produção técnica (na área)			
Patentes de Invenção ou Modelo	40		
Patente Deferida	30		
Patente Depositada	15		
Registro de Programa de Computador	20		
Desenvolvimento de <i>software</i>	15		
Registro de Desenho Industrial	15		
Registro de Topografia de Circuitos Integrados	30		
4. ORIENTAÇÕES			
Orientações de IC e extensão (máximo de 10)	1		
Orientações de TCC de graduação (máximo de 10)	2		
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	2	
	Mestrado	5	
	Doutorado	10	

* Classificação de Artigos Científicos

Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
II	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N. 015/2026-PPGEO/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome da(o) Candidata(o):		
Documento de Identificação N.:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:	E-mail:	Edital N.:
Senhor(a) Presidente da Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO):		
A(O) candidata(o) acima identificada(o) vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
<input type="checkbox"/> Publicação da Homologação das inscrições (deferidas / indeferidas)		
<input type="checkbox"/> Publicação do Resultado Preliminar.		
Justificativa:		
<p>Documento(s) digitalizados que será(ão) anexado(s) a esse recurso:</p> <p>-</p> <p>-</p>		

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande/MS, ____ de maio de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

EDITAL Nº 13/2026/PPGLETRAS/UEMS DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 14 de dezembro de 2020, torna público presente Edital de inscrição para o processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 2º semestre letivo de 2026 no Mestrado de Letras de acordo com as datas estabelecidas neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Denominam-se Alunos Especiais os alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, portadores de diplomas de curso superior de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos por Órgão Competente.
- 1.2. Poderão se inscrever em uma das disciplinas listadas no item 3, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLETRAS), candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, ou que possuam o comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- 1.3. Para realizar a inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico selecaoppgletras@uems.br até as 13:00 horas (horário de MS) de 26/06/2026:
 - a) Formulário de inscrição preenchido no Portal da Pós-Graduação (<http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>);
 - b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
 - c) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
 - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único: serão aceitas apenas assinaturas digitais geradas por meio da plataforma www.gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

- 1.3.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar o preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo.
- 1.3.2 Ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item "a"), o candidato poderá gerar o comprovante de inscrição clicando na opção correspondente. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição e enviado para o e-mail selecaoppgletras@uems.br junto com os outros itens listados em 1.3.
- 1.3.3 Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o candidato deverá, ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item "a"), clicar na opção que permite a geração do boleto. Ao realizar o procedimento, o candidato será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.
- 1.3.4 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 13 horas (horário de MS) do dia 26 de junho de 2026**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

- 1.3.4.1 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial.
- 1.5 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação
- 1.6 Ao realizar a escolha da disciplina, o candidato declara estar ciente e de acordo com a carga horária da disciplina ofertada escolhida.
- 1.7 Possibilita-se a isenção total da taxa de inscrição, mediante comprovação, a candidata ou candidato que:
- a) seja aluno oriundo de escolas públicas serão isentos da taxa de inscrição para o vestibular junto às universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;
- b) estiver, concomitantemente, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;
- c) possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;
- d) for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004;
- e) for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa **comprovar** a doação);
- f) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019;
- g) for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022;
- h) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2 DA SELEÇÃO

2.1 A Seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

Cronograma: Datas e Horários	
Período para Inscrições	20/05/2026 a 26/06/2026
Pagamento das Inscrições	20/05/2026 a 26/06/2026
Resultado das inscrições deferidas e selecionadas	03/07/2026
Interposição de recurso	06 e 07/07/2026
Resultado dos recursos e convocação para matrícula	10/07/2026
Período para matrícula	30 e 31/07/2026

2.2 Havendo menos inscritos do que o número de vagas ofertado na disciplina, o resultado constará apenas da informação "inscrição deferida" ou "inscrição indeferida". Nesse caso, haverá apenas a verificação da documentação apresentada pelo candidato em conformidade com o edital. A inscrição será indeferida caso não sejam apresentados todos os documentos e informações solicitados no edital.

2.3 Na situação de haver mais inscritos do que o número de vagas ofertado na disciplina, a seleção dos candidatos será feita avaliando-se o currículo lattes (item 1.3 "e"), fornecidos no período da inscrição. E os candidatos serão classificados de forma decrescente.

Item	Avaliação	Critérios Adotados
I - Currículo Lattes	Zero a cinco	Especialização na área de Letras: 1,0; Graduação na área de Letras: 2,0; Graduação em outra área: 1,0; Publicações em periódicos com certificação Qualis, Capítulos de livros, Publicação em Anais de eventos acadêmicos. 0,5 cada Observação: a pontuação máxima não poderá superar 5,0.

2.4 Os candidatos habilitados e classificados dentre o número de vagas da disciplina escolhida serão aceitos e deverão realizar a matrícula na respectiva disciplina.

3 DAS VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS:

3.1 Serão ofertadas **até 20 vagas em cada disciplina** disposta abaixo.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS – 2º SEMESTRE de 2026	
Disciplina	Teorias da Narrativa
Curso:	Conceitos, estruturas e transversalidades
Docente:	Profa. Dra. Rosana Cristina Zanelatto Santos e Prof. Dr. Ricardo Magalhães Bulhões
Carga horária/créditos	60 horas / 04 créditos
Dia da semana e horário	Semanal - quartas-feiras das 14h às 18h

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS – 2º SEMESTRE de 2026	
Disciplina	Teorias da Lírica
Curso:	Experiência, experimentação e experimentalismo(s) na poesia moderna e contemporânea
Docente:	Prof. Dr. André Luiz do Amaral
Carga horária/créditos	60 horas / 04 créditos
Dia da semana e horário	Concentrada - 27 a 31/07, das 09h às 12h presencial e (das 14 às 17h-leitura orientada) e 19 a 23/10, das 09h às 12h – presencial e (das 14 às 17h-leitura orientada)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS – 2º SEMESTRE de 2026	
Disciplina	Tópicos Especiais IV
Curso:	A ficção e as catástrofes
Docente:	Profa. Dra. Ellen Maria Martins de Vasconcellos
Carga horária/créditos	60 horas / 04 créditos
Dia da semana e horário	Quintas-feiras, das 14h às 18h (de 13/08 a 12/11 presencial; 19 e 26/11, 3/12 online)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS – 2º SEMESTRE de 2026	
Disciplina	Issues in Applied Linguistics
Curso:	Laboratório de Engenharia de Prompt: Aplicações em Fraseologia
Docente:	Prof. Dr. Thyago José da Cruz
Carga horária/créditos	60 horas / 04 créditos
Dia da semana e horário	13/07 (18h30-20h30; primeiro encontro on-line); 16/07; 17/07; 20/07; 21/07; 22/07; 23/07; 24/07; 27/07; 28/07; 29/07; 30/07 (das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30); 31/07 (das 13h às 15h)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS – 2º SEMESTRE de 2026	
Disciplina	Fundamentos em Linguística Aplicada
Curso:	Translinguagem e afetividade
Docente:	Prof. Dr. Diogo Oliveira do Espírito Santo
Carga horária/créditos	60 horas / 04 créditos
Dia da semana e horário	Condensada 10/08 e 24/09 das 14h às 18h

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS – 2º SEMESTRE de 2026	
Disciplina	Sociolinguística e ensino
Curso:	-----
Docente:	Profa. Dra. Ana Paula Tribesse Dargel, Profa. Dra. Beatriz Aparecida Alencar e Profa. Dra. Daniela de Souza Silva Costa
Carga horária/créditos	60 horas / 04 créditos
Dia da semana e horário	Segunda-feira das 7h30 às 11h30

(*) O horário de oferta das disciplinas e outras informações estão disponíveis na página do programa, no endereço [https://www.uems.br/ppg/ppgletas.](https://www.uems.br/ppg/ppgletas;);

4 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 03/07/2026 na página do PPGLetras: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras/Insercao-Social/Alunos-Especiais> e o resultado final, após o período de recursos será divulgado dia 10/07/2026. As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser realizadas nos dias 30 e 31/07/2026 e poderão ser realizadas exclusivamente de maneira presencial:

a) Presencialmente, na Secretaria Acadêmica do PPGLETRAS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bloco D2, sala T07 , Bairro Jardim Santo Amaro Campo Grande-MS - CEP 79.115-898;

4. 2 Para a efetivação da matrícula deve-se apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido, disponível em: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras/Documentos-e-Formularios/Requerimentos-e-Solicitacoes>

b) Carteira de Identidade – RG, não será aceito outro documento;

c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);

f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) Histórico Escolar da graduação completo;

i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 1.3 “e”);

l) 1 (uma) foto 3x4 recente;

Parágrafo primeiro: as fotocópias dos documentos indicados no item 4.2 poderão ser autenticadas pessoalmente pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

5 DOS RECURSOS

5.1O candidato poderá interpor recurso ao resultado final, devendo para isso utilizar o formulário do Anexo II, que deve ser enviado por e-mail entre 06 e 07/07/2026.

5. 2 Admitir-se-á um único recurso por candidato a ser encaminhando para o e-mail do programa selecaoppgletras@uems.br.

Parágrafo único: serão aceitas apenas assinaturas digitais geradas por meio da plataforma www.gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

5.3 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do programa <https://www.uems.br/ppg/ppgletras/Insercao-Social/Alunos-Especiais> no dia 10/07/2026.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os alunos matriculados em caráter especial, se aprovados na disciplina solicitada, receberão um certificado, mediante solicitação, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade e o resultado, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS. Esclarecemos que o certificado de conclusão da disciplina não é lavrado de fome imediata, havendo um prazo a ser definido pelo DRA, entre a solicitação por parte do aluno e a entrega do certificado.

1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina como aluno especial.

6.3 Todas as dúvidas relativas ao Edital serão respondidas EXCLUSIVAMENTE pelo e- mail do PPGLetras: selecaoppgletras@uems.br.

6 CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS / Campo Grande ou por seu Colegiado.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti

Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Letras UEMS/CG

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO

(Edital nº 13/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL - PPG

Letras/UEMS, publicado no DOE/MS e no site do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2026

Nome do(a) requerente:

E-mail:

Telefone: ()

Fundamentação e argumentação lógica:

Campo Grande-MS, XX de XXXXXXX de 2026.

Assinatura

(Conforme edital, serão aceitas apenas assinaturas digitais geradas por meio da plataforma www.gov.br - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/010.798/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO05-COM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 18 de maio de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0004489	Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 11g x 6" (150 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortant...	1 Un.	Biomedical	78	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00
Item	2	0016754	Agulha hospitalar - Tipo: mielograma; Uso: aspirativa; Calibre: 15 G x 5 cm; Dados complementares: para esterno e crista ilíaca, bisel cortante, controle de profundidade, siliconada, conexão luer lock...	1 Un.	Biomedical	681	R\$ 78,00	R\$ 53.118,00
Valor Total								R\$ 60.138,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/010.798/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES -2025AGO05-COM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 18 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	12	0016554	Cateter - Espécie: umbilical neonatal 3,5 F; Material: polivinil; Apresentação: atóxico, aprotromogênico, radiopaco e descartável; Requisito do material: extremidade com conexão universal; Comprimento apr...	1 Un.	VITALGOLD	190	R\$ 8,99	R\$ 1.708,10
Item	13	0016555	Cateter - Espécie: umbilical neonatal 4,0 F; Material: polivinil; Apresentação: atóxico, aprotromogênico, radiopaco e descartável; Requisito do material: extremidade com conexão universal; Comprimento apr...	1 Un.	VITALGOLD	195	R\$ 9,99	R\$ 1.948,05
Valor Total								R\$ 3.656,15

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.201/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - (FILIAL DF.)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	3	0034102	Medicamentos - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ácido valpróico; Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ABBOTT	4800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
Valor Total								R\$ 1.200,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº157/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/012.118/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 013/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 19 de maio de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 2	1	0010374	Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	SUNPHARMA	7020	R\$ 3,66	R\$ 25.693,20
Lote 2	2	0034345	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ácido Ursodesoxicólico; Dosagem: 300 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	SUNPHARMA	9000	R\$ 3,66	R\$ 32.940,00
Valor Total								R\$ 58.633,20

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE**Processo n. 77/014.982/2023****Pregão eletrônico nº: 008/2025****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos IX.**

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 048/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das ARPs:
044/SAD/2025-1 até 21/05/2027
044/SAD/2025-2 até 18/05/2027

Renovando-se os quantitativos originais, nos termos dos respectivos Termos Aditivos, sem acréscimos, conforme art. 17, § 3º do Decreto Estadual nº 16.122/2023

2. Por fim, determino que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 044/SAD/2025-1 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos IX.

PROCESSO Nº: 77/014.982/2023;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de maio de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 048/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/g + 1 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica; Embalagem: bisnaga com 3,5 g.	1 - Un.	31	PROPRIA	R\$ 27,01	R\$ 837,31
ITEM 027: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de efedrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	2.700	PROPRIA	R\$ 4,90	R\$ 13.230,00
VALOR GLOBAL						R\$ 14.067,31

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 044/SAD/2025-2 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos IX

PROCESSO Nº: 77/014.982/2023;

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de maio de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 048/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: GRIFOLS BRASIL LTDA						

1	Imunoglobulina anti D (Rh) - Dosagem: 300 mcg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	195	GRIFOLS	R\$ 210,00	R\$ 40.950,00
LOTE 001: GRIFOLS BRASIL LTDA						
1	Albumina humana - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	5.430	GRIFOLS	R\$ 142,00	R\$ 771.060,00
2	Albumina humana - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	600	GRIFOLS	R\$ 142,00	R\$ 85.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 897.210,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.028.527-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.887,89 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.452,16 (três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). DOURADOS/MS, 15 de maio de 2026.

ADRIANA SILVA PINHO FERREIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS

CPF n. xxx.174.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.005.267-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.482,24 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 10, 11, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.743,50 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.194,50 (seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de maio de 2026.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO

CPF n. xxx.548.331-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2026

NUP: 31.076.802-2024; **Transfere:** 2026TR000644; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP) sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, com interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil (DGPC) e de outro lado O Município de Rochedo-MS. **DO OBJETO:** O objeto do presente ACORDO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de ROCHEDO – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo-MS; **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado-Geral da Polícia Civil-MS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026

NUP: 31.113.432-2025; **Transfere:** 2026TR000638; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP) sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, com interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil (DGPC) e de outro lado O Município de Corguinho-MS. **DO OBJETO:** O objeto do presente ACORDO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de Corguinho – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **MARCIO NOVAES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Corguinho-MS; **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado-Geral da Polícia Civil-MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, conforme segue:

GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: VAMIR MESSIAS DE MOURA FÉ

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

MATRÍCULA: 61726022

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.113.432-2025

OBJETO: O objeto do presente ACORDO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de Corguinho – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade

competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

NUP: 31.001.703-2026; **Transfere:** 2026TR000063; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP) sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, com interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil (DGPC) e de outro lado O Município de Cassilândia-MS. **DO OBJETO:** O objeto do presente TERMO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia-MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **RODRIGO BARBOSA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Cassilândia-MS; **LUPERÍSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado-Geral da Polícia Civil-MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, conforme segue:

GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: RODRIGO DE FREITAS

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA.

MATRÍCULA: 11.440.402-3

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.001.703-2026

OBJETO: O objeto do presente TERMO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da SALA LILÁS na Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:**NOME:** VAMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**FUNÇÃO:** Delegado de Polícia.**MATRÍCULA:** 61726022**REFERENTE: PROCESSO Nº 31.076.802-2024**

OBJETO: O objeto do presente ACORDO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de ROCHEDO - MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 31/063.514/2026

Adjudico e homologo o resultado, e autorizo a contratação direta, do **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ nº 03.772.576/0017-22**, para contratação de serviço de empresa especializada para execução de cursos de capacitação profissional na área da construção civil, atendendo as demandas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, através do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES, no valor total de **R\$ 1.228.589,60 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação: Programa de Trabalho nº 14.421.2209.6128.0001, Natureza de Despesa nº 33903948, Fonte nº 0275981071.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente/Ordenador de Despesa

AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 035/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.013.228-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO QUEBRA COCO, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA**DATA:** 21.05.2026, ÀS 09:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 040/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.002.524-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA SERIEMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA**DATA:** 21.05.2026, ÀS 09:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** 021/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.000.051-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 21.05.2026, ÀS 10:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 135/2025 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.011.397-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO/MS - BRASILÂNDIA/MS, SEGMENTO: KM 228,7 - KM 253,4 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 24,70 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS – DILIGÊNCIA.**DATA:** 28.04.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.500-2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - DLO/AGESUL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.

RECORRENTE: VIZZOTTO E CIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **VIZZOTTO E CIA LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 21.05.2026, ÀS 15:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 19 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 038/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.950-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVO SAMAMBAIA, EM CAMPO GRANDE/MS - CF MCIDADES 0633972-62/2024.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 21.05.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 042/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.630-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 21.05.2026, ÀS 14:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA– DILIGÊNCIA

EDITAL: 135/2025 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.011.397-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO/MS - BRASILÂNDIA/MS, SEGMENTO: KM 228,7 - KM 253,4 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 24,70 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS..**CONVOCADAS:** **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.****FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA**DATA:** 21.05.2026, ÀS 10:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 8E380A6AB20259CFF407F656CA61BAD69A6E6E47

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de 01 (um) trator agrícola de rodas, zero quilômetro, motorização diesel com potência entre 57 CV e 80 CV**, em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ABERTURA: 20/05/2026, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 01/06/2026. Horário de Brasília. **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília. **LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações), **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/> .**E-mail para contato:** dilic@ceasams.com.br **Telefone:** (67) 3351-1770. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site da Ceasa/MS, www.ceasa.ms.gov.br, no Portal de Compras Governamentais, <http://comprasbr.com.br> e através do e-mail dilic@ceasams.com.br.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 089/2026-D - **DATA:** 19/05/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 046/2026; **FAVORECIDO:** KV ENERGIA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.; **OBJETO:** Treinamento de Atualização da NR-20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Carga horária: 8h por turma. Turma: 02 de 05 Técnicos de Operação e Manutenção (TOM). Presencial, na MSGÁS, em Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 090/2026-D - **DATA:** 19/05/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 047/2026; **FAVORECIDO:** ROBERTO RODRIGUES PEREIRA.; **OBJETO:** Treinamento da NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Carga horária: 16 horas. Destinado a 1 Técnico de Operação e Manutenção (TOM). Modalidade semipresencial, com, no mínimo, 50% da carga horária realizada presencialmente, na MSGÁS - Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 091/2026-D - **DATA:** 19/05/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 048/2026; **FAVORECIDO:** KV ENERGIA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.; **OBJETO:** Treinamento de Reciclagem da NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, com carga horária de 8 horas, destinado a 29 empregados da MSGÁS, distribuídos em 2 turmas, na modalidade presencial, a ser realizado na sede da MSGÁS, em Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 092/2026-D - **DATA:** 19/05/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 049/2026; **FAVORECIDO:** 66.589.842 ADRIANO QUINTANILHA DA LUZ.; **OBJETO:** Aquisição de drone com câmera integrada, acompanhado de kit completo de acessórios, baterias adicionais, carregador múltiplo, controle remoto, hélices sobressalentes, bolsa de transporte e demais itens necessários ao uso operacional, destinado ao registro de fotos e vídeos aéreos. **VALOR:** R\$ 9.899,00 (nove mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO CONVOCATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo nº: 31/011.305/2026

Objeto: Aquisição de lacres para malotes

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, torna público e **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, apresente amostra do produto referente ao LOTE ÚNICO do processo licitatório em epígrafe.

A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações - Setor de Compras – Bloco 06, situada na Rodovia MS-080, km 10, saída para Rochedo, no município de Campo Grande/MS, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital.

LOTE	COLOCAÇÃO	EMPRESA CONVOCADA
UNICO	1º	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO

Ficam, desde já, notificados os demais interessados, sendo-lhes facultada a participação no procedimento de análise das amostras, a realizar-se no dia 03 de junho de 2026, às 9h (horário local do Estado de Mato Grosso do Sul), no Setor de Compras – Bloco 06, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

Gerência de Compras e Licitações

Extrato do Termo de Credenciamento nº 050/2026/GECRED/DETRAN-MS

Processo nº	2026014705
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CONTATO PERICIA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	07/05/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Welton Tiago Basso Mena

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.102.858-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
---------	------	-----------

FABIO APARECIDO VALENTIM COLSO ME	15.201.719/0001-68	Cassilândia-MS
-----------------------------------	--------------------	----------------

Campo Grande / MS, 19 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.504/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOSILENE RODRIGUES FRAGA -MEI, cadastrado no CNPL 59.397.016/0001-22**, na condição de empresária exclusiva da cantora Josilene Rodrigues fraga, de nome artístico "**Josy Fraga**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**EXOPAR 2026**", no dia 22 de maio de 2026, a partir das 20h, Local: Pq de Exposições, no município de Paranaíba /MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.519/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, de nome artístico "Arthur Vilalva", inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98**, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS Cidadão**", no dia 30 de maio de 2026, a partir das 08h, Local: Escola Municipal Ires Brunetto no município de Nova Alvorada do Sul / MS, com 1h30m duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.518/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Leila Siqueira Vieira Nascimento, nome fantasia "Jakeline Sanfoneira", inscrito no CNPJ. 28.987.289/0001-01**, na condição de Empresário Exclusivo da cantora Leila Siqueira Vieira Nascimento, de nome artístico "**Jakeline Sanfoneira** para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa da Padroeira Santa Rita**", no dia 22 de maio de 2026, a partir das 21h, Local: Agrovila do Capão Seco no município de Sidrolândia /MS, com 2 (duas) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.515/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71**, na condição de integrante e representante do **"Grupo Sampri"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"34ª Festa do Padroeiro"**, no dia 30 de maio de 2026, a partir das 19h, Local: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com 2 (duas) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.269/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, inscrito no CNPJ, 60.861.436/0001-05**, na condição de empresário exclusivo de **"Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro"**, para a realização de 1 (um) show musical no evento "107ª Festa de São Benedito- Quilombo Tia Eva", no dia 16 de maio de 2026, a partir das 21h, Local: na Comunidade Tia Eva, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.531/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Banda Alzira's LTDA, nome fantasia "Banda Alzira's", inscrita no CNPJ 50.974.092/0001-89**, na condição de empresária exclusiva da "Banda Alziras", para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"4º Festival do Hambúrguer"** dia 31 de maio de 2026 a partir das 20h, Local: no Estacionamento do Bioparque Pantanal, na Avenida Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.510/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, nome fantasia, FCG Produções e Eventos, inscrito no CNPJ. 64.324.153/0001-77** na condição de Empresário Exclusivo do Grupo **"Os Filhos de Campo Grande"**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"II Festa do Produtor Rural de Douradina"** nos dias 31 de maio de 2026 a partir das 15h, Local: Salão da Igreja Católica- Bocajá, no município de Douradina/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.536/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JOSILENE RODRIGUES FRAGA -MEI, cadastrado no CNPJ 59.397.016/0001-22**, na condição de empresária exclusiva da cantora Josilene Rodrigues fraga, de nome artístico "**Josy Fraga**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**7ª Festa do Milho**", **NO** dia 30 de maio de 2026 a partir das 20h, Local: na praça Central Nestor Pires Barbosa, no município de Maracaju/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.270/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA, cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Patrícia e Adriana " para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "**Meu Bairro é Show**", no dia 15 de maio de 2026, a partir das 20h30min, **Local: Rua Guararapes, 262, bairro Cophamat, no município de Campo Grande /MS, com duração de 1h e 30min**, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.268/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA, Microempreendedor Individual, nome fantasia cadastrado no CNPJ. 20.051.979/0001-34**, na condição de integrante e representante da Dupla "**Leandro e Galeano**", para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "**46º Aniversario de Emancipação**", no dia 15 de maio de 2026, a partir das 19h, **Local: Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira 1020, no município de Bodoquena /MS, com duração de 2(duas) horas**, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.270/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA, cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Patrícia e Adriana " para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "**Meu Bairro é Show**", no dia 15 de maio de 2026, a partir das 20h30min, **Local:** Rua Guararapes, 262, bairro Cophamat, no município de Campo Grande /MS, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.526/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **RENATO PACHECO SWERTS MEI, de nome artístico "Renato Pacheco" cadastrado no CNPJ, 35.688.121/0001-52**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**4º Festival do Hambúrguer**", no dia 29 de maio de 2026 a partir das 19h, Local: no Estacionamento do Bioparque Pantanal, na Avenida Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.500/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrita no CNPJ. 47.054.651/0001-28**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**João Marcos e Zé Ronaldo**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Festa Nossa Senhora Auxiliadora**", no dia 23 de maio de 2026 a partir das 18h, Local: Paroquia São Joao Bosco, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.530/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrita no CNPJ. 47.054.651/0001-28**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **“João Marcos e Zé Ronaldo”**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento **“4º Festival do Hambúrguer”**, no dia 31 de maio de 2026 a partir das 19h, Local: no Estacionamento do Bioparque Pantanal, na Avenida Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160081321

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.061/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, IMUNOLÓGICOS E HORMONAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CÔMODATO	W.N. DIAGNÓSTICA LTDA	LOTE ÚNICO	R\$ 3.802.837,00

Em 15 de maio de 2026

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, no uso das suas atribuições legais e considerando a Decisão de Revisão dos Atos publicada na pág. 129 do Diário Oficial do Estado n.º 12.151 em 11 de maio de 2026, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico n.º **006/2026 – Lote Único.1** – Processo Administrativo n.º **29/004.678/2026**, publicado na pág. 161 do Diário Oficial do Estado n.º 12.141 de 29 de abril de 2026; cujo objeto é a aquisição de Condicionadores de Ar em atendimento ao Convênio n.º 953712 FNDE/UEMS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br> ou <https://www.uems.br/licitacoes>.

Dourados/MS, 19 de maio de 2026.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro

Divisão de Compras / PROAP / UEMS

Matrícula 498606021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, por intermédio da Divisão de Compras / PROAP / UEMS, torna público o resultado da licitação conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **006/2026**

PROCESSO N.º **29/004.678/2026**.

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar em atendimento ao Convênio Nº. 953712 FNDE/UEMS.

Lote	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – 07.766.048/0002-35	R\$ 8.946,62	R\$ 107.359,44
Único.1	ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 44.931.075/0001-61	R\$ 10.709,00	R\$ 32.127,00
TOTAL			R\$ 139.486,44

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br> ou <https://www.uems.br/licitacoes>.

Dourados/MS, 19 de maio de 2026.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro

Divisão de Compras / PROAP / UEMS

Matrícula 498606021

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 515, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e FABRÍCIO COELHO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 816070021, a ausentarem-se do País, com destino à cidade Londres, na Inglaterra, no período de 19 a 27 de junho de 2026, para participar de missão internacional composta por compromissos institucionais voltados à agenda climática global e à promoção do desenvolvimento sustentável, conforme informações constantes no Ofício nº 17362/2026/SEMADESC.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto no art. 4º da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), com efeitos a contar de 12 de maio de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Poder Público Estadual	
Rudi Fiorese - Suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 517, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto no art. 4º da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028, exercer a função de membro do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), com efeitos a contar de 12 de maio de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Poder Público Estadual		
Guilherme de Faria Rosa - Suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)	Rudi Fiorese - Suplente

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 518, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), o membro governamental abaixo relacionado, representante do Poder Executivo Estadual, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADO	REPRESENTAÇÃO
a) Área de Governo e Gestão: Suplente: Mateus Boldrine Abrita	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 519, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o membro governamental abaixo relacionado, representante do Poder Executivo Estadual, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), de acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 5.295, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
a) Área de Governo e Gestão: Suplente: Karla Martins Cavalcanti	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)	a) Área de Governo e Gestão: Suplente: Mateus Boldrine Abrita

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 520, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2026 a 2028, com efeitos a contar de 21 de maio de 2026, conforme especificação no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Titular: Cristina Barros de Miranda Suplente: Patrícia Borges Tenório Noletto
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Titular: Ana Carina do Prado Avila Verbisck Suplente: Selma Rocha dos Santos Moura
Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titula: Bel Silva Suplente: Anderson Leão Nogueira Holsbach

Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Maria Sueli Nogueira Suplente: Cleise Camila Morales Coelho
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Titular: Luciene Aparecida da Costa Serpa Suplente: Marineide da Silva Pedreira
Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) Titular: Maria Telma de Oliveira Minari Suplente: Lizeia Aparecida Esteche Vogler
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes das entidades e organizações de assistência social
Federação Estadual das APAES de Mato Grosso do Sul 1º Titular: Gislaíne Oliveira Lima Martins
Associação Pestalozzi de Campo Grande-MS 1º Suplente: Wendel Augusto Santos Gama
Instituto Inovando 2º Titular: André Marcio Ferreira de Souza
Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo (ALAC) 2º Suplente: Gabriel Luiz Kokurudza
Representantes dos trabalhadores do SUAS e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS
1º Titular: Viviane Maria Maia Coelho
1º Suplente: Pamela Dalla Vechia dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do MS 2º Titular: Márcia Teresinha Ratti
Conselho Regional de Serviço Social - 21ª Região 2º Suplente: Rejany da Silva
Representantes de organizações de usuários do SUAS
Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEUSUAS-MS) 1º Titular: Beatriz Minerva Bucker 1º Suplente: Naiara Clíngia Alves dos Santos Souza de Arruda 2º Titular: Lucinéia de Jesus Domingos Gabilao 2º Suplente: Juscimeire Maciel da Silva

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 509, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso II, e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 7 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.085.489-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
--------------	------	-------

112246021	José Carlos Rodrigues	Coronel PM
483852021	Karen Costadele Rosa de Souza	Soldado PM

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 511, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto nº 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrarem o Comitê Estadual de Linguagem Simples (CELS), de acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 16.744, de 11 de março de 2026, com efeito a partir da data da publicação:

a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)

Titular: Maria Eduarda Delgado Silva
Suplente: Elaine Regina Paes da Silva

b) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Titular: Jordana Pereira Lopes Goulart
Suplente: Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos

c) Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Titular: Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira
Suplente: Rosely Pereira Maia

d) Secretaria de Estado de Administração (SAD)

Titular: Simery Aparecida de Melo Jara
Suplente: Philipi Seterval Tinelo

e) Secretaria de Estado da Cidadania (SEC)

Titular: Ivone Ângela dos Santos
Suplente: Irineia Lina Cesario

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 512, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILLIAN HORIE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 513, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR as servidoras relacionadas no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
424101021	Junia Gomez Escouto	FCE-07	Sejusp	11/5/2026
52686024	Miriam Tokeshi	FCE-07	SES	16/4/2026

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 514, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
509272021	Altemir Jose da Silva	FCE-07	Sejusp
814209021	Bruna Zucarelli	FCE-07	SES

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 515, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ABIMAEEL GOMES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor THANER CASTRO NOGUEIRA, matrícula nº 69791021, portador da CNH nº 01086663248, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 517, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADELMAR NEVES MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 83, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD n.004/2026 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 006/2026, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.011.053-2025 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor EDUARDO MENDONÇA HONDA, matrícula n. 371712021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos dos artigos 231, inciso IV, e 235, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por infração às normas estabelecidas nos artigos 31, 218, inciso I, e 219, inciso IV, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 84, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD n. 003/2026 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 004/2026, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.002.883-2025 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora ROSANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA, matrícula n. 32516022, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos dos artigos 231, inciso IV, e 235, incisos VII, XII e XIV, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por infração às normas estabelecidas nos artigos 218, inciso I, e 219, inciso IV, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 85, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 38, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.101, de 17 de março de 2026 (páginas 165-166), no que se refere à designação do servidor Juris Jankauskis Junior, para compor, como coordenador, o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 19 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 86, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, em observância ao disposto no art. 10 do Decreto Estadual n. 16.582/2025 e com fundamento no art. 4º, I, da Resolução CGE/MS n. 141/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o disposto no art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2/2025 c/c o art. 7º da Resolução CGE/MS n. 141/2026, com efeitos a contar de 19 de maio de 2026:

Matrícula	Nome	Setor
27800026	Rosely Pereira Maia	Unidade de Proteção de Dados Pessoais
824991021	Paulo Rafael Karlinke	Assessoria de Governança e Comunicação

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 943, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DURVAL MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 121174022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.003.794 -2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 950, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Apostilas do Secretário de Estado de Administração, publicadas nos Diários Oficiais nº 11.924, de 27 de agosto de 2025 e nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, na parte referente ao servidor JOSE LUIS RIBEIRO DE LEON, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.029.610-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.909, de 7 de agosto de 2025, pág. 253/254, na parte referente ao pedido de Conversão de licença-prêmio em pecúnia do servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.029.610-2025):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses
4266281	José Luis Ribeiro de Leon	Professor	1ª/2/1996 a 3/2/1991 e 4/2/1991 a 3/2/1996	6 meses

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses
74743021	Jose Luis Ribeiro de Leon	Professor	4/2/1986 a 3/2/1991 e 4/2/1991 a 3/2/1996	6 meses

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026..

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Edital nº 34/2025, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.106, de 23 de março de 2026, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional do Grupo Profissionais da Educação Básica, do Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, por Merecimento, com tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2025, com fulcro na Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000, na parte referente a Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.030.495-2026): (NUP 29.030.495-2026):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Interstício	Média Quinquênio 2019-2023
70805022	Rosimeire Leiko Tsuruda	C	1ª/2/2020	1827	0,00

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Interstício	Média Quinquênio 2019-2023
70805022	Rosimeire Leiko Tsuruda	C	1ª/2/2020	1827	98,25

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Edital nº 34/2025, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.106, de 23 de março de 2026, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, referente ao ano de 2025 (tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2025), na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.026.111-2026):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Interstício	Média Quinquênio 2019-2023
--------------	----------	--------	----------------------	-------------	----------------------------

76718028	Ana Rosa Pereira Lopes Nantes	B	18/2/2020	1794	19,61
453607021	Braulio Sulzbacher de Souza	A	7/2/2020	1827	39,61
32535023	Carmen Sherwinski Pereira	F	1º/2/2022	1096	98,27
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	G	1º/2/2020	1827	0,00
96360022	Fabio da Silva Martinelli	B	1º/2/2020	1827	0,00
46931025	Gabriel Hamed Zayde	A	30/8/2022	886	19,33
89819030	Ivane Brito Parreiras	A	8/10/2019	1943	39,17
505964022	Jefferson Santos Fernandes	A	16/8/2023	535	0,00
104599021	Karlla Araujo Matos	E	1º/2/2024	366	0,00
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	E	1º/2/2021	1461	0,00
63510021	Maria Aparecida da Silva	F	1º/2/2022	1096	0,00
131363021	Michele Cristina Vendrusculo	D	1º/2/2022	1096	89,49
100614030	Rogério Marques de Oliveira	A	7/2/2020	1827	19,58
499767021	Samanta Antunes Kasper	A	6/9/2022	879	0,00
87622026	Selma Pereira da Silva	B	1º/2/2022	1096	0,00
483532021	Tiago Patrick Vilela	A	11/2/2020	1827	38,23

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Interstício	Média Quinquênio 2019-2023
76718028	Ana Rosa Pereira Lopes Nantes	B	14/2/2020	1814	19,61
453607021	Braulio Sulzbacher de Souza	A	7/2/2020	1821	39,61
32535023	Carmen Scherwinski Pereira	F	1º/2/2022	1096	98,27
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	G	1º/2/2020	1827	97,94
96360022	Fabio da Silva Martinelli	B	1º/2/2020	1827	80,00
469313025	Gabriel Hamed Zayed	A	30/8/2022	886	19,33
89819030	Ivane Brito Parreiras	A	8/10/2019	1943	19,20
505964022	Jefferson Kasper Fernandes	A	16/8/2023	535	0,00
104599021	Karlla Araujo Matos	E	1º/2/2024	366	99,55
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	E	1º/2/2021	1461	88,00
63510021	Maria Aparecida da Silva	F	1º/2/2022	1096	99,89
131363021	Michele Cristina Vendrusculo	D	1º/2/2022	1096	89,49
100614030	Rogério Marques de Oliveira	A	7/2/2020	1821	19,58
499767021	Samanta Kasper Fernandes	A	6/9/2022	879	0,00
87622026	Selma Pereira da Silva	B	1º/2/2022	1096	99,30
483532021	Tiago Patrick Vilela	A	11/2/2020	1817	38,23

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.026.641-2026
 Interessada : PAULA YARA FERREIRA DE VASCONCELOS DORISBOR, matrícula n. 365687022, convocada a dar aula na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS.
 Assunto : Pedido de Reconsideração – Revogação de Convocação
 Despacho : Trata-se de pedido de Reconsideração dos termos da DECISÃO/GAB/SED n. 31/2026, de 5/3/2026, formalizado pela agente pública PAULA YARA FERREIRA DE VASCONCELOS DORISBOR, matrícula n. 365687022. A DECISÃO/GAB/SED n. 31/2026, de 5 de março de 2026, determina a revogação da Resolução "P" SED n. 260, de 18/2/2026, publicada no Diário Oficial n. 12.082 (Suplemento II), de 23/2/2026, página 1.456, com fulcro no inciso III do artigo 20 do Decreto Estadual n. 15.298/2019, face a existência de incongruência do contido em atestado admissional que dispôs ser a agente pública apta ao trabalho, mas antes mesmo de iniciar as atribuições funcionais, apresenta atestado de 10 (dez) dias seguido de outro atestado de 180 (cento e oitenta) dias. CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto. ACOLHO o disposto na Manifestação n. 499/2026/ATE/SED para manter incólume os termos da DECISÃO/GAB/SED n. 31/2026, de 5 de março de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 173.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.364 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA DOMICIANA VIEIRA SARATE, matrícula n. 494282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em gozo de férias (NUP: 29.033.889-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.395, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor MARIO GILSON DA ROSA, matrícula n. 83961021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ester Silva, no município de Bela Vista/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 a 18 de maio de 2026 (NUP: 29.035.833-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.396, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ORENY MELO ORTEGA DA ROSA, matrícula n. 83939021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ester Silva, no município de Bela Vista/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 a 18 de maio de 2026 (NUP: 29.035.845-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.397, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERRAZ, matrícula n. 7403038, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 15 e 16 de maio de 2026 (NUP: 29.035.875-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.398, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora FIDELINA APARECIDA CENTURIÃO SANT'ANA, matrícula n. 119554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 a 18 de maio de 2026 (NUP: 29.035.840-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.399, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora DENISE MARIA VICENTE GUIDONI, matrícula n. 52315021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Carlos Flores, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de maio de 2026 (NUP: 29.035.883-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.400, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ARNALDO ASSIS DE ALMEIDA, matrícula n. 495245023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 11 e 12 de maio de 2026 (NUP: 29.036.167-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.401, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED n. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.036.531-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.401, DE 19 DE MAIO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
93675021	ADRIANA DINIZ TÓTOLA VÓRIA	Professor	V	VI	2/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/5/2024	6/5/2024
561021	ALFRED FORSTER	Professor	IV	V	29/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2024	2/4/2024
88152021	ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Professor	V	VI	16/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2024	18/11/2024
101488021	ANA ABRÃO ELÍAS DOS SANTOS	Professor	IV	V	26/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/4/2026	30/4/2026
93516021	ANA FLÁVIA ALEXANDRE	Professor	V	VI	14/4/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2025	16/11/2025
87289021	ANA LÚCIA NOBRE DE SOUZA	Professor	IV	V	17/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/8/2022	21/8/2022
91884021	ANDREA CASAROTTI RIBEIRO	Professor	V	VI	28/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2026	2/5/2026
125559021	ANDRÉIA APARECIDA RAMALHO MOLINA GRUBERT	Professor	IV	V	9/8/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/3/2026	13/3/2026
82380021	ANDREZA SILVA DE ARAÚJO	Professor	IV	V	25/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2024	29/6/2024
12652021	APARECIDO JOSÉ DAMACENO	Professor	VII	VIII	14/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/5/2026	18/5/2026
116788022	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	Professor	V	VI	26/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/4/2026	30/4/2026
104449021	CARLA CAROLINE CAVALLARI	Professor	IV	V	27/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/4/2026	1º/5/2026
100993021	CLAUDETE FERREIRA XIMENES	Professor	III	IV	2/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/5/2026	6/5/2026
115517021	CLAUDIA CANIVER MELO DE AGUIAR	Professor	V	VI	26/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/4/2026	30/4/2026
5294021	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA MACHADO	Professor	III	IV	16/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/5/2026	20/5/2026
118536021	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	Professor	V	VI	7/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/5/2026	11/5/2026
482379021	CRISTIANE PEREIRA	Professor	I	II	1º/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2026	5/5/2026
75194021	CRISTIANE RODRIGUES DUARTE	Professor	V	VI	1º/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2026	5/5/2026
93594021	CRISTINA OTTONI ALVES	Professor	V	VI	27/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2023	2/10/2023
119061021	DANNIELLE MACIEL CACERES COSTA	Professor	IV	V	12/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/5/2026	16/5/2026
93519022	DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES	Professor	IV	V	7/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/4/2026	11/4/2026
16550021	DIEGO SILVA ENCARNÇÃO	Professor	III	IV	15/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/5/2026	19/5/2026
88906021	EDIVAL SIMÕES COSTA	Professor	V	VI	18/6/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2026	20/1/2026

86427021	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	Professor	V	VI	20/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/1/2023	23/1/2023
91886022	EDNA GOMES LOPES	Professor	IV	V	11/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/10/2024	13/10/2024
92562021	EDNA MARIA SOARES DA SILVA	Professor	V	VI	2/6/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/1/2026	4/1/2026
88198021	EDSON MONTANHERE BARATELLA	Professor	V	VI	13/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/2/2025	14/2/2025
92816021	ELIANA PETRY SUTEL PESARICO	Professor	V	VI	16/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/2/2025	17/2/2025
91370021	ELIANE DA SILVA	Professor	IV	V	29/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/9/2025	2/9/2025
31409021	ELISANDRA TOMASCHESKI	Professor	II	III	28/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2026	2/5/2026
25955022	EVA CRISTINA FERREIRA LEAL	Professor	II	III	26/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/4/2026	30/4/2026
92920021	EVELYN INSFRAN DE ALMEIDA BARBOSA	Professor	IV	V	1º/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/11/2024	3/11/2024
94034021	FABIO DE MORAES BEZERRA MENEZOZI	Professor	IV	V	16/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/5/2025	20/5/2025
93164021	FLAVIO CORREA DE MESQUITA	Professor	V	VI	14/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2024	16/11/2024
75073021	FLORA AUXILIADORA XIMENES	Professor	V	VI	8/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2026	12/5/2026
93554021	GIANI DE OLIVEIRA COSTA	Professor	IV	V	23/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/4/2025	27/4/2025
91696021	HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA	Professor	IV	V	30/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/3/2025	3/3/2025
59368022	ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA	Professor	IV	V	15/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/5/2026	19/5/2026
34079021	IONE MATEUS DA SILVA	Professor	VI	VII	12/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/5/2026	16/5/2026
89819030	IVANE BRITO PARREIRAS	Professor	I	II	8/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2026	12/5/2026
91922021	JEFFERSON DA SILVA FERNANDES UMPIERRE	Professor	V	VI	12/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/10/2025	14/10/2025
105286021	JOSÉ MANOEL ESCOLHANTE JÚNIOR	Professor	V	VI	14/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2024	16/11/2024
87816021	JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS	Professor	V	VI	21/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/5/2025	25/5/2025
56471021	KATIA TAIS PFINGSTAG BORGES DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	3/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/5/2026	7/5/2026
88115021	LEANDRO CEZAR DA SILVA	Professor	IV	V	8/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/6/2025	12/6/2025
87344021	LIGIA WANDERLEY GUIMARÃES ADOMAITIS	Professor	V	VI	3/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/6/2025	7/6/2025
95409021	LISSANDRA MARTINEZ BARRIOS	Professor	V	VI	5/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2024	9/6/2024
95866021	LUCIMAR RODRIGUES REZENDE CORREA	Professor	V	VI	18/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/2/2026	19/2/2026
61172021	LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES	Professor	VI	VII	13/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/5/2026	17/5/2026
20189033	MARCELA CAMPIDELLI DA SILVA	Professor	I	II	4/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/5/2026	8/5/2026
46252021	MARCELO GOMES DA SILVA JÚNIOR	Professor	III	IV	8/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2026	12/5/2026
95225022	MARCIA CRISTINA LAZARO RIGONATO	Professor	V	VI	27/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/6/2025	1º/7/2025
89013021	MARCIO HAUBRICHT	Professor	V	VI	7/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/11/2023	10/11/2023
87036021	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA REICHEL	Professor	V	VI	24/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/12/2023	27/12/2023
56130022	MARIA AMÉLIA ALVES MENDES DE SOUZA	Professor	IV	V	7/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/5/2026	11/5/2026
73799021	MARIA INÊS BARQUILHA DE JESUS RODRIGUES	Professor	V	VI	2/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/5/2026	6/5/2026
94455023	MARIA ROSA PRANDI	Professor	V	VI	30/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/10/2025	1º/11/2025

94200021	MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	Professor	V	VI	19/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/3/2025	23/3/2025
87534021	MARLY TEODORO VIEIRA	Professor	V	VI	18/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/11/2024	20/11/2024
120496021	MATILDES ABREU MILANI	Professor	IV	V	5/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/5/2026	9/5/2026
89424021	MEIRE MARIA BARBOSA	Professor	IV	V	1º/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2026	5/5/2026
95945021	MELCHIOR DA SILVA DUARTE	Professor	V	VI	22/4/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/11/2025	24/11/2025
63680021	MILTON CESAR DE MICCO	Professor	VI	VII	2/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/5/2026	6/5/2026
87114021	NÉLIA SALLES DE SIQUEIRA NANTES	Professor	IV	V	6/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/7/2022	10/7/2022
51696022	NILZETE MARTINS DE ARAÚJO COSTA	Professor	V	VI	29/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/5/2026	3/5/2026
89376021	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	Professor	VI	VII	29/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/5/2026	3/5/2026
87140021	RAUL FERNANDO GARCIA	Professor	IV	V	28/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/3/2025	1º/4/2025
92614021	REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	Professor	V	VI	30/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2024	3/9/2024
13976021	RENATA MARIA BOSCHI	Professor	V	VI	4/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/5/2026	8/5/2026
88722021	ROSAINE TEIXEIRA GONÇALVES	Professor	V	VI	6/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2026	10/5/2026
71813021	ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	Professor	VI	VII	10/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/5/2026	14/5/2026
76927028	ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	Professor	III	IV	13/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/5/2026	17/5/2026
93908021	ROSICLÉIA PULQUÉRIO GARCIA	Professor	V	VI	23/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2024	27/6/2024
130672021	ROSIMARA ALVES DO PRADO	Professor	III	IV	27/9/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/4/2026	1º/5/2026
110198021	ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA	Professor	IV	V	5/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/5/2026	9/5/2026
93451021	SEBASTIÃO NOBRES DA SILVA	Professor	V	VI	28/9/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2024	2/5/2024
91887021	SÉRGIO LARRUSCAIM MATHIAS	Professor	V	VI	16/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2024	18/11/2024
93035021	SILVIA GOMES DA COSTA	Professor	V	VI	8/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2025	12/5/2025
93048021	SOLANGE PAIVA MORAES	Professor	IV	V	11/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/12/2024	13/12/2024
15081021	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	Professor	V	VI	6/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2026	10/5/2026
92370021	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	Professor	IV	V	24/6/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/1/2026	26/1/2026
88408021	VANILDA NUNES SOBRINHO	Professor	IV	V	11/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/12/2022	14/12/2022
96082021	VERA LUCIA ALENCAR DA SILVA	Professor	IV	V	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
25399021	VINICIUS PASCHOAL BELON	Professor	III	IV	12/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/5/2026	16/5/2026
101047021	WALTEIR ROBERTO DE SOUZA	Professor	IV	V	7/10/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/5/2026	11/5/2026
87868021	WILTON ANTÔNIO DA SILVA	Professor	IV	V	3/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/11/2022	6/11/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.402, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora VANIA DO CARMO NUNES BARBOZA, matrícula n. 496661024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, no município de Bandeirantes/

MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 10 e 11 de maio de 2026 (NUP: 29.036.338-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.403, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CINTIA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula n. 495258023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, no município de Campo Grande/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 5 a 7 de maio de 2026 (NUP: 29.036.354-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.404, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ARMINDO FRANÇA DE SOUZA, matrícula n. 427878031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 12 e 13 de maio de 2026 (NUP: 29.036.340-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.405, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA, matrícula n. 115800021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE/SED), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de maio de 2026 (NUP: 29.036.400-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.406, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DIAS RIBEIRO NERIS, matrícula n. 499320021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2026, em substituição à servidora Fatima Palmier Lemis dos Santos, matrícula n. 87874021, em gozo de férias (NUP: 29.034.353-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.407, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Baytaporã/MS, no período de 27 de julho a 25 agosto de 2026, em substituição à servidora Josiane Nunes da Silva Barreira, matrícula n. 19984035, em gozo de férias (NUP: 29.035.060-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.408, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IRINEIA RITA MATOS ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 81174031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 8 a 22 de maio de 2026, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.035.258-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.409, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTO, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 4 de abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026,, em substituição à servidora Norma Leila da Silva Folin, matrícula n. 80574022, em gozo de férias (NUP: 29.027.351-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.410, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 15 julho de 2026, em substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torre, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (NUP: 29.029.032-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.411, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Patricia Bernardes da Silveira Bortolott, matrícula n. 62668021, que responde pela Direção (NUP: 29.027.390-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.412, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONCALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 4 a 18 de maio de 2026, em substituição à servidora Nadia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.035.485-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.413, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 1º a 10 de junho de 2026, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (NUP: 29.033.117-2024 -

COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ISADORA STRANIERI SANGUINE DUTRA, matrícula n. 494267021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, no período de 15 de junho a 14 julho de 2026, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Liborio, matrícula n. 83735021, em gozo de férias (NUP: 29.033.856-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.415, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMARY NANTES FERREIRA MARTINS, matrículas n. 80508021 e n. 80508025, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande, no período de 4 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.035.416-2026 - COESP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.416, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO PEDRO DE LIMA DOARTH, matrícula n. 503699021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 14 de maio de 2026 (NUP: 29.035.722-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.417, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS DOS SANTOS, matrícula n. 95055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por

reorganização de carga horária (NUP: 29.081.883-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	4	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	2	matutino
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.418, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE RODRIGUES DEIP, matrícula n. 430113021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para a Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.035.466-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.419, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WILLIAN LIMA DE ARAÚJO, matrícula n. 498552021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.030.978-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.420, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 97894022, ocupante do cargo e função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.035.872-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 1.306, de 11 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial nº 12.153, de 12 de maio de 2026, página 380, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula nº 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND nº 29.077.608-2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2026.

EDILMAR GALEANO MARQUES
Presidente da Comissão de Sindicância

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 365, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.000.444-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
50437022	João Evangelista Oliveira Neto	***72287***	D

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/041.095/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	74/2026	Identificador: 30384
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Arena Guinchos e Cegonhas LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação direta de serviço de transporte rodoviário de carga para atender a demanda da Coordenadoria de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CSB/SES/MS , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	
Sector solicitante	CSB/SES/MS,	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina de Almeida Romanini	485690022
SUBSTITUTO	Caroline Murat Amadeu Marti	508539021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Nádia Cristina Cordeiro	818934021
SUBSTITUTO	Nádia Rezende Loubet	119348022

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.026/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fórmula nutricional por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 008/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gislene Zulin Parra	87720024
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.027/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fórmula nutricional por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 009/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gislene Zulin Parra	87720024
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Obrigações gerais	<p>5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 200, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir os servidores abaixo relacionados, designados pela Resolução "P" SEAD N. 221, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.478 de 29 de abril de 2024, pág. 204, e nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atuar como **gestor e fiscal substitutos** do Contrato (Processo 81/002.644/2024):

Gestor Substituto	
De: Márcia Débora Garcia	Para: Jacqueline Queiro de Oliveira - Matrícula: 509.606.021 - Cargo: Gestão e Assistência
Fiscal Substituto	
De: Jacqueline Queiroz de Oliveira	Para: Maísa Nunes Rodrigues - Matrícula: 178841 - Cargo: Assistente Social

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 203, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir o servidor Luiz Henrique Martins da Cruz, matrícula nº 375084022, designado pela Resolução "P"

SEAD N. 172, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.178 de 6 de junho de 2023, pág. 204, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atuar como **fiscal substituto**:

Servidor/Fiscal	Matricula	Cargo	Processo
Jorciney Gonçalves	73380022	Assistente de serviços operacional	65/009.462/21

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 204, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir a servidora Maria Andréia Sales Teixeira Lario, matrícula nº 77233024, designado pela Resolução "P" SEAD N. 213, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.178 de 6 de junho de 2023, pág. 182, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atuar como **fiscal titular**:

Servidor/Fiscal	Matricula	Cargo	Processo
Joacir Rafael da Cruz	63514021	Assistente de Ações Sociais	25/200.267/2011

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 092, DE 7 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 1º, do art. 3º, do Decreto n. 15.651, de 15 de abril de 2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados, titulares e suplentes para, em complementação de mandato, correspondente ao triênio 2024/2027, compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 066, de 12 de abril de 2024 e suas alterações, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À:
Alex Marcel Melotto, Titular Bruna Gomes de Oliveira, Suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Artur Henrique L. Falcette, Titular Andreliz Silva Souza, Suplente
Aline B. de Oliveira Duarte, Titular Natalia Yoshioka de Vidis, Suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)	Claudia R. M. Coutinho, Titular Aline B. de O. Duarte, Suplente
Flavia Miranda, Titular Maira Prestes, Suplente	Instituto Tamanduá (IT)	Flávia Miranda, Titular Daniela Moreira, Suplente

Mariana Alves C. Queiróz, Titular Wener Hugo A. Moreno, Suplente	Instituto do Homem Pantaneiro (IHP)	Mariana Alves C. Queiróz, Titular Yanna Fernanda C. Leite, Suplente
Arleni Mesquita Morinigo, titular Thais Cristina V. Vianna, suplente	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Corumbá (FMAP)	Marina Kleinsorge Daibert, Titular Beatriz dos Santos Gudi, Suplente
Major QOBM Eduardo Rachid Teixeira, Titular Tenente Alexandre Araújo de Oliveira, Suplente	Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBM/MS)	Ten. Cel. QOBM Tatiane D. de Oliveira Inoue, Titular Tenente Alexandre Araújo de Oliveira - Suplente
José Milton Longo, Titular Vitória Silva F. Cardoso, Suplente	Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio/MS)	José Milton Longo, Titular Mariana Coelho M. Pinto, Suplente
Patrícia Honorato Zerlotti, Titular Arnaud Leonard Jean Desbiez, Suplente	Instituto de Conservação de Animais Silvestres (ICAS)	
Marcos Rocha Martins da Silva, Titular Tatiana Thomaz Monteiro de Barros, Suplente	Associação Movimento União BR (União BR)	

Campo Grande (MS), 7 de maio de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 102, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO, matrícula n. 496436022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, lotada nesta Secretaria de Estado, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2026, com fulcro no § 2º, do art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 (NUP.: 83.010.995-2026).

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 103, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 2º, do art. 3º, do Decreto Estadual n. 13.976, de 5 de junho de 2014, com redação dada pelo Decreto Estadual redação dada pelo Decreto n. 14.663, de 22 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: Leonardo Tostes Palma Suplente: Luciana Valle de Loro	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Titular: Elias de Oliveira Francisco Suplente: Luciano dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonito
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira Suplente: Débora Castilho Lapa	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)
Titular: Aline Amaral di Salvo Suplente: Rafael Sebastian Medeiros Saldanha	Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN)

Titular: Tiago Resende Botelho Suplente: Bruno Soares de Sousa Silva	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
Titular: Flávia Neri de Moura Suplente: Emanueli Gonçalves Ribeiro	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Yolanda Prantl Mangieri Suplente: Marc Laurent B. de Zayas Colas	Setor empresarial ligado ao turismo
Titular: Sheila Luiza Tucci Suplente: Almira Dias Soares	Setor empresarial ligado ao turismo
Titular: Kwok Chiu Cheung Suplente: Guilherme Dalponti	Organização não governamental
Titular: Jefferson Doretto de Souza Suplente: Sérgio Silva de Souza	População do entorno
Titular: Lívia Cordeiro de Medeiros Suplente: Adriana Batista de Castro	Comunidade científica
Titular: Lucas Antônio de Souza Pereira Suplente: Elson da Silva Fermino	Associação de Guias de Turismo do Município de Bonito

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 098, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores PEDRO MENDES NETO, matrícula n. 23136022, BRUNA MENDES DIAS, matrícula n. 508034022, e JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS, matrícula n. 435861025, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para compor Comissão de Seleção, incumbida de proceder a análise e seleção de propostas de parcerias decorrentes de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PROCLIMA).

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 17, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.230, de 07 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Designa os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), para, sem aumento de custo para administração e sem prejuízo de suas funções, desempenharem suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG).

Esta designação vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou cessação da necessidade do mecanismo de cooperação.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
500.694.023	Karina Silva Batista Fernandes	Direção Ger. e Assessoramento	CCA - 11
827.018.021	Rosana Cardoso Machado	Gestão e Assistência	CCA - 15

Campo Grande/MS, 19/05/2026.

Guilherme Alcântara De Carvalho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 18, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.230, de 07 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Designar a servidora ISABELLA TERENGUE DE MATTOS, ocupante de cargo de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor II, matrícula nº 324581024, símbolo CCA - 08, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), para, sem aumento de custo para administração e sem prejuízo de suas funções, desempenharem suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG).

Esta designação vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de 01 de maio de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou cessação da necessidade do mecanismo de cooperação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Guilherme Alcântara De Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 028, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA BRONNER DELMONDES**, matrícula 90690023, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de responsável pela Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, no período de 29/05/2026 a 12/06/2026, em substituição da titular Thais Oshita Ito, matrícula 467870022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 314/2026 – de 18 de maio de 2026.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o § 1º do Artigo 49 da Lei 6.035/2022,

R E S O L V E:

Delegar competência a **ARY CARLOS BARBOSA**, Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, para **autografar**, em nome do titular da referida Pasta, o Ato descrito no Art. 6º do Decreto nr. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº312/2026 – de 15 de maio de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Carla Vila Verde**, Matrícula nº501201022, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Jardim**, no período de **11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026** durante o período de férias da servidora titular **Ana Carla Carvalho Rauber** Matrícula nº424093021 (NUP 31.098.813-2026).

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº310/2026 – de 15 de maio de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eliasibe Velasco de Arruda**, Matrícula nº330757022, para exercer a função de **Chefe de Núcleo do Departamento de Apoio às Unidades Regionais/DAUR**, no período de **07 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026** durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora titular **Camila de Campos Bomfim** Matrícula nº117611022 (NUP 31.097.288-2026).

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº311/2026 – de 15 de maio de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Simone Maria Neto**, Matrícula nº495734022, para exercer a função de **Coordenador da URPI de Jardim**, no período de **11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Márcio Luiz Cassanego** Matrícula nº120539023 (NUP 31.098.806-2026).

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 026/PMMS/DGP/DGP-4, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014, **r e s o l v e:**

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o Cabo PM FLAVIO CAVALLIERI DA SILVA – prontuário nº 79067023, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 19 de março de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2026 4 00236 052 0070602 38, expedida pelo Cartório do 9º Ofício de Notas Lucas Vinícius Cassiano Zamperlini – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 20/03/2026. (Solução da NUP. 31.103.709-2026).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 395, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o TC QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, matrícula 62509021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande = MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA, matrícula 102882021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 06 a 13 de junho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.104.037-2026).

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 396, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a TC QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula 30206021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, Maj QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula 43213021, **no período de 21 a 22 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.079.959-2026).

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 397, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A Contar de
3º PM SGT	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã	11.141	31.102.624-2026	28/11/2025
1º PM SGT	106156021	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.803	31.102.441-2026	04/05/2026
3º PM SGT	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.928	31.102.441-2026	04/05/2026
SD PM	483775021	DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.102.441-2026	07/03/2026
SD PM	485512021	GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.859	31.102.441-2026	19/05/2026
SD PM	490373021	WESLEI CHAMORRO SILVA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.102.441-2026	30/04/2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	31.102.756-2026
3º SGT PM	56302021	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.102.441-2026
CB PM	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.102.441-2026
SD PM	492171023	LUIZ HENRIQUE PEREIRA CORDEIRO	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.102.441-2026

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 398, DE 19 DE MAIO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. Revogar a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 370, DE 06 DE MAIO DE 2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. **12.149**, de 07 de maio de 2026, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT PM	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-4 / Campo Grande - MS
SD PM	483824021	DANIEL BOFF	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS

2. Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	483824021	DANIEL BOFF	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOP) / COPOM / Campo Grande - MS
SD PM	483770021	D A N I E L S P A D R E Z A N O JUNIOR	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOP) / COPOM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-4 / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.104.341-2026)

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 399, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, do **3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara - MS**, para a **13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS**, conforme discriminado a seguir:

Graduação	Matrícula	Nome
SD PM	814481021	JEAN CARLOS DE FREITAS DA SILVA
SD PM	814801021	JÉFITON DE SOUZA POLIDÓRIO
SD PM	509767022	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA
SD PM	813945021	MATTHEUS CARDENAS SOUZA

(Solução do NUP: 31.103.805-2026)

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM

Comandante do CPA-2 da PMMS

PORTARIA "P" Nº 008/GABCMTG/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Gestão Estratégica e Governança – CGEGov, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que estabelece a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Em observância ao Plano Estratégico da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Portaria nº 150/PM-1/EMG/PMMS, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 060, de 28 de março de 2023, e no Suplemento do Diário Oficial nº 11.125, de 5 de abril de 2023;

Atendendo à necessidade de formalização da composição do Comitê de Gestão Estratégica e Governança – CGEGov, instituído pela Portaria "P" nº 75/GABCMTG/2024, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros efetivos para comporem o Comitê de Gestão Estratégica e Governança – CGEGov, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

- I – CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, matrícula nº 67023021, Comandante-Geral da PMMS;
- II – CEL QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO, matrícula nº 97470021, Subcomandante-Geral da PMMS;
- III – CEL QOPM NIVALDO DE PÁDUA MELLO, matrícula nº 93809021, Chefe do Estado-Maior-Geral da PMMS;
- IV – CEL QOPM MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA, matrícula nº 84373021, Corregedor-Geral da PMMS;
- V – CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77958021, Diretor de Planejamento Estratégico;
- VI – CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE, matrícula nº 82075021, Comandante do Policiamento Metropolitano;
- VII – CEL QOPM ELCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 85735021, Comandante do Grande Comando de Policiamento Ambiental.

Art. 2º Compete à Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) exercer as atividades de assessoramento técnico-administrativo ao CGEGov, bem como coordenar os procedimentos relativos ao acompanhamento, monitoramento, consolidação de dados e publicação periódica dos relatórios institucionais de governança e gestão estratégica da Corporação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 070/GABCMTG/2025, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.811, de 24 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 009/GABCMTG/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros e a estruturação da Secretaria-Executiva do Comitê Setorial de Compliance (CSC), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

Em observância à Política de Compliance Público (PCP), instituída no âmbito do Poder Executivo Estadual pelo Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025;

Considerando a necessidade de atualização da composição e do suporte administrativo do Comitê Setorial de Compliance (CSC), instituído pela Portaria "P" nº 33/GABCMTG/2025, de 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição do Comitê Setorial de Compliance (CSC), como membros efetivos:

- I – CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, matrícula nº 67023021, Comandante-Geral da PMMS;
- II – CEL QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO, matrícula nº 97470021, Subcomandante-Geral da PMMS;
- III – CEL QOPM NIVALDO DE PÁDUA MELLO, matrícula nº 93809021, Chefe do Estado-Maior-Geral da PMMS;
- IV – CEL QOPM MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA, matrícula nº 84373021, Corregedor-Geral da PMMS;
- V – CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77958021, Diretor de Planejamento Estratégico;
- VI – CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE, matrícula nº 82075021, Comandante do Policiamento Metropolitano da PMMS;
- VII – CEL QOPM ELCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 85735021, Comandante do Grande Comando de Policiamento Ambiental da PMMS.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Secretaria-Executiva do CSC, com atribuições de apoio técnico, organizacional e de suporte à governança do colegiado:

- I – TEN CEL QOPM KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA, matrícula nº 131636021, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico da PMMS;
- II – MAJ QOPM WARDIVAN ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 31003021, lotado na 3ª Seção do Estado-Maior-Geral da PMMS.

Art. 3º Compete à Secretaria-Executiva:

- I – apoiar a organização, sistematização e registro das atividades do colegiado;
- II – consolidar e encaminhar documentos, relatórios e deliberações;
- III – subsidiar a governança e o acompanhamento das ações de integridade no âmbito do CSC;
- IV – assegurar o fluxo formal de informações entre o Comitê e as unidades da Corporação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" nº 071/GABCMTG/2025, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.811, de 24 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2026

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 406, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os Delegados de Polícia, abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes, lotações e períodos de trânsito ali mencionados, nos termos do artigo 85, da Lei

Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATRICULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DIAS/TR.
495603022	Eudénir Soares de Souza	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS	10
495627022	Guilherme Oliveira Pena	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS	10
495560022	Jonata Rafael Montenegro Venancio de Moraes	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS	10
495580022	Leonardo Goulart Martins de Mendonça	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS	10
25040023	Luis Augusto Milani	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	10
490558023	Luis Fernando Domingos Mesquita	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste	10
474659023	Marcos Werneck Pereira	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS	05
491622023	Matheus Alves Vital	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
495607022	Sidney Pinheiro de Queiroz	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS	10

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 407, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495603022	Eudénir Soares de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
495627022	Guilherme Oliveira Pena	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS
495560022	Jonata Rafael Montenegro Venancio de Moraes	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS
495580022	Leonardo Goulart Martins de Mendonça	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS
25040023	Luis Augusto Milani	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
490558023	Luis Fernando Domingos Mesquita	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS

474659023	Marcos Werneck Pereira	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS
491622023	Matheus Alves Vital	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS
495607022	Sidney Pinheiro de Queiroz	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 408, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

495603022	Eudénir Soares de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS
495627022	Guilherme Oliveira Pena	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS
495560022	Jonata Rafael Montenegro Venancio de Moraes	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS
495580022	Leonardo Goulart Martins de Mendonça	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS
490558023	Luis Fernando Domingos Mesquita	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS
474659023	Marcos Werneck Pereira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS
495607022	Sidney Pinheiro de Queiroz	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 409, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Autos nº 0000195-34.2026.8.12.0011, da Vara Criminal da Infância e Juventude da Comarca de Coxim, Mato Grosso do Sul;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JEFERSON DUARTE FARIAS**, matrícula nº 114981023, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.101.539-2026)

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.50, de 19 de maio de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença-maternidade, no período de **20 de junho de 2026 a 18 de agosto de 2026** à servidora **Giliane Cavalari Novais Lima**, matrícula n. 70248023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada na Agência Estadual de Metrologia, conforme art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 83.011.269-2026).

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 75, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 023/2026, Processo Administrativo n. 79/013.949/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 530, de 19 de maio de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 196, de 13/02/2026, publicada na página 194, do DOE nº 12.077, de 18/02/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.031.948-2026, **a contar de 20/05/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 531, de 19 de maio de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 198, de 13/02/2026, publicada na página 195, do DOE nº 12.077, de 18/02/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.104-2025, **a contar de 20/05/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 532, de 19 de maio de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 197, de 13/02/2026, publicada na página 195, do DOE nº 12.077, de 18/02/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.032.300-2026, **a contar de 20/05/2026**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" N.534, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GESSICA CAIRES MIRA**, matrícula n. 477647022, Policial Penal, para

desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/05/2026 a 15/05/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL MACHADO LIRA COSTA**, matrícula n. 467930022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.535, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GESSICA CAIRES MIRA**, matrícula n. 477647022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/05/2026 a 06/06/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL MACHADO LIRA COSTA**, matrícula n. 467930022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 536, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, matrícula 33855022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I em Campo Grande/MS para a Colônia Penal Industrial Parcelso de Lima Vieira Jesus em Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 19/05/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 537, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA**, matrícula 117586022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Colônia Penal Industrial Parcelso de Lima Vieira Jesus em Três Lagoas/MS para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 19/05/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 538, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula 118713022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual de Dourados/MS para o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS, com validade **a contar de 19/05/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 533, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES**, matrícula nº. 125596023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**, em substituição ao titular **RICARDO SOLIS BARACAT**, matrícula nº. 99352021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.539, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017, a contar de 04 de maio de 2026.

Revoga-se a Portaria AGEPEN "P" Nº 128, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.062 de 30 de janeiro de 2026.

MATRÍCULA	MEMBRO DA COMISSÃO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	FUNÇÃO NA CRADI
431475023	Luciane Rosa de Araújo	AGEPEN	Presidente da Comissão
10612025	Viviane Martins	AGEPEN	Suplente do Presidente
468315022	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	AGEPEN	Representante do Órgão
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	AGEPEN	Suplente Representante do Órgão

122531022	André Luiz Garcia Santiago	SINSAP	Representante dos Servidores da Administração Penitenciária
56187022	João Dimarães Pereira	SINSAP	Suplente do Representante dos Servidores da Administração Penitenciária

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
 Policial Penal – Matrícula 64973022
 Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 196.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Decisão
1	484543023	Alex Sandro Flores	31.001.923-2023	Deferido	06/05/26 a 16/10/27
2	431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	31.082.134-2022	Deferido	14/04/26 a 13/10/27
3	51123022	Bianca Queiroz dos Santos Kinach	31.002.959-2022	Deferido	09/04/26 a 01/10/27
4	85406022	Bruna Pimenta dos Santos	31.093.217-2026	Deferido	06/05/26 a 04/11/27
5	468078022	Everton Pereira da Silva	31.077.952-2021	Deferido	08/05/26 a 08/11/27
6	476952022	Claudenir Silveira Cardoso	31.002.152-2022	Deferido	05/05/26 a 04/11/27
7	464988022	Claudinei dos Santos Machado	31.018.977-2022	Deferido	07/11/25 a 29/04/27
8	437862022	Dilcelene dos Santos	31.076.531-2021	Deferido	04/05/26 a 10/10/27
9	495130022	Eduardo da Silva Gonsaga	31.001.939-2023	Deferido	24/04/26 a 24/10/27
10	115435022	Elcio Blanes Morales	31.020.480-2022	Deferido	04/05/26 a 15/10/27
11	124613023	Elias Rodrigues de Araujo	31.014.415-2022	Deferido	11/03/26 a 10/09/27
12	95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	31.080.128-2025	Deferido	26/02/26 a 24/08/27
13	128596021	Fabio Henrique Romero Borde	31.080.290-2021	Deferido	15/04/26 a 09/10/27
14	468217022	Fernanda Castanheira Amaral	31.037.669-2022	Deferido	06/05/26 a 04/11/27
15	468001022	Joao Paulo Delmute Moraes	31.077.673-2021	Deferido	23/04/26 a 18/10/27
16	109904022	Luciano Freitas Defendi	31.033.171-2022	Deferido	28/04/26 a 08/10/27
17	50131021	Luiz Roberto Porcinio	31.003.283-2022	Deferido	18/04/26 a 08/10/27
18	495040022	Marcos de Ornelas Pinheiro	31.086.789-2022	Deferido	03/05/26 a 22/04/28
19	117249023	Maria das Dores de Souza	31.093.489-2026	Deferido	04/05/26 a 30/10/27
20	476968022	Mirely Gomes de Sousa Araujo	31.084.240-2021	Deferido	06/05/26 a 04/11/27
21	467899022	Patricia Gimenez Ferreira	31.082.824-2021	Deferido	06/05/26 a 05/11/27
22	495199022	Phelipe Dantas do Nascimento	31.077.732-2022	Deferido	06/04/26 a 05/10/27
23	69905022	Rodolfo Cabreira Dias	31.092.090-2026	Deferido	27/04/26 a 17/10/27
24	325337022	Rudson Rafael Alves Ribeiro	31.010.212-2023	Deferido	13/04/26 a 02/10/27
25	494763022	Rudney Sanches Monteiro	31.001.967-2023	Deferido	17/04/26 a 16/10/27
26	131090022	Samela de Mattos Gimenez	31.006.009-2022	Deferido	06/05/26 a 05/11/27
27	117148021	Sandro Aparecido Rocha	31.002.127-2022	Deferido	05/05/26 a 04/11/27
28	468140023	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	31.085.197-2021	Deferido	24/04/26 a 24/10/27
29	25722027	Talita Cristina Larentis	31.017.796-2022	Deferido	22/04/26 a 17/10/27
30	468058022	Tatyane Oliveira Santinoni Carvalho	31.091.157-2021	Deferido	24/04/26 a 24/10/27
31	24811022	Thiago Gimenez Guiraldeli	31.037.181-2022	Deferido	30/04/26 a 27/10/27

32	91257023	Virgilio Napoleao Sabino	31.018.428-2023	Deferido	08/04/26 a 12/04/27
33	494916022	Weverton da Silva Couto de Oliveira	31.086.912-2022	Deferido	27/03/26 a 10/06/27

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.130, de 16 de abril de 2026, página 314, que trata a substituição da servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, matrícula nº. 91336022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 08/04/2026 a 10/04/2026"
PASSE A CONSTAR: 09/04/2026 a 10/04/2026"

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.166.748-2024

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **ISMAEL WHESLY BORGES**, matrícula 477051022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fl. 27, no período de 23/02/2026 à 30/06/2026.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.219.011-2025

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **ARILSON CAMPOS ROJAS**, matrícula 73240022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fl. 29, no período de 30/03/2026 à 30/06/2026.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos o ex-servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF n. XXX.959.331-XX a comparecer na Divisão de Recursos Humanos (DRH) desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tomar ciência e apresentar manifestação acerca do Processo nº 31.191.573-2025, referente à regularização funcional.

Campo Grande, 19 de maio de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002059/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 09 de fevereiro de 2026, impetrado por WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 110465021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Perito Oficial Forense, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.323/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002184/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 01 de janeiro de 2026, impetrado por MAURICIO KUNIAKI ARAKAKI, matrícula n. 103949021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.310/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002936/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de março de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA DE LOURDES STRUZIATI RODRIGUES, matrículas n. 41089023 e 41089025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Especialista de Educação e Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.377/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002340/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 03 de março de 2026, impetrado por DANIEL GOMES SANDIM ABDO, matrícula n. 133506025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.455/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002903/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de março de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 111243022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação,

aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.369/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002054/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de fevereiro de 2024 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por NERLI MARCELINO DE FREITAS, matrícula n. 111221022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.309/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002380/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 11 de novembro de 2025, impetrado por MARINEZ JUDITH DA COSTA CARDOSO SILVA, matrícula n. 62886023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.303/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002374/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 6 de maio de 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por CLEIDE MACHADO REAL, matrícula n. 85238022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.393/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002880/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 11 de março de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por IRENE DOS SANTOS, matrícula n. 67054022, na condição de Pensionista de HARRY JAMES CAFURE, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.407/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001928/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de outubro de 2024, impetrado por VALDEMAR CLEMENTE, matrícula n. 72907022, reformado no cargo de Segundo Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.352/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001908/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de RONIVAL BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 19282023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 25 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.519/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001319/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IVETE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 122372023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.100/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002055/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELBA PACHE CASTILHO, matrícula n. 107660022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.092/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002169/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLAUDECI PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 94075022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 25 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.096/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001377/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ALICE SALETE KOTTVITZ, matrículas n. 104313023 e n. 104313024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.101/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000985/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CINTHIA ANDRADE BARBOSA COSTA, matrícula n. 119277022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 25 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.102/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013397/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ÂNGELA MATZENBACHER, matrícula n. 122017022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.292/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006047/2025, DEFERE o pedido de RENÚNCIA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por EUZEBIO RUIZ DE LIMA, matrículas n. 102386026 e n. 102386027, para fins de percepção de benefício mais vantajoso, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0921/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002624/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LAERCIO ALVES, matrículas n. 108267022 e 108267024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.381/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003060/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUIZ PEREIRA CAVALCANTE, matrícula n. 814598021, na condição de Pensionista de Maria Rodrigues Pereira Cavalcante, matrícula n. 78726021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.366/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004845/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ROBERTO CARLOS MOUGENOT, matrícula n. 53425022, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.451/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004254/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ GOMES BRAGA, matrícula n. 38507022, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.348/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004020/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por EDMILSON ANTÔNIO NUNES, matrícula n. 85897023, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.256/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004799/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por RAFAEL COSTA DA SILVA, matrícula 470983022, na condição de pensionista da ex-segurada ONICE MARIA COSTA DA SILVA, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.438/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Republica-se por Incorreção**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.158, de 18 de maio de 2026, página 203.****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato nº 070/2026****Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** JhenifFer Aguirre da Cunha, CPF: XXX.425.801.XX**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.50/2026 - SAD/AGEPREV/2024.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
070/2026	77.002.075-2026	JhenifFer Aguirre da Cunha	824460021	Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo	19/02/2026 a 18/05/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente – AGEPREV**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a empresa **VERTICE B2G LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Nome: Olídio Ferreira Vaz Matrícula: 18664027 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83/018.471/2026 **Identificador:** 30425**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) monitores de computador e 01 (um) suporte para TV e vídeo para servidor PCD. Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente da AGRAER**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência**

de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e a Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária - ASBRAER, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Nome: Olídio Ferreira Vaz Matrícula: 18664027 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/013.485/2026 **Identificador:** 30362

Objeto: Pagamento de contribuição mensal para Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica de Extensão Rural - ASBRAER do exercício 2026.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e o **SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN MS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Nome: Olídio Ferreira Vaz Matrícula: 18664027 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/017.032/2026 **Identificador:** 30363

Objeto: Pagamento da taxa de licenciamento da frota de veículos da AGRAER.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 293 DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo

Administrativo Disciplinar nº 31.050.340-2023, bem como a Decisão da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DETRAN/MS, aplicando, com fundamento no inciso IV do artigo 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a PENA DE DEMISSÃO ao servidor Eder Ferreira Xavier, matrícula nº 128410021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, no Município de Campo Grande, por violação aos deveres funcionais previstos nos incisos XII e XIII do artigo 218 c/c incisos VIII e XIV do artigo 219, e incisos VII e IX do artigo 235, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 324 DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Elizângela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Dourados/MS, Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 10% referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2011 a 19/12/2014; 25/03/2015; 31/03/2015 a 06/06/2016 com validade a contar de 07/06/2016, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 184 de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.121, de 20 de março de 2020, na parte referente à servidora, conforme Manifestação Vinculada/CJUR/-DETRAN/MS/Nº 0012/2026, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31.028.847-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 325 DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Elizângela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 07/06/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 09/01/2023, com validade a contar de 10/01/2023, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020). E conforme orientação contida no Despacho PGE/CJUR-SAD Nº 004/2026, sobre a aplicabilidade da Lei Complementar nº 226/2026. (Processo nº 31.023.600-2026). (NUP: 31.028.847-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 15 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Gerência de

Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 10 dias a contar de 25 de maio a 03 de junho do corrente ano, em substituição a Jackline Fermau de Almeida, matrícula nº 470655023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 15 de maio de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente- FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/SAD/2025**, oriundo da do Processo nº **77/014.779/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES VII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/SAD/2025 DETENTOR CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FUNSAU/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FUNSAU/2025-1**, oriundo da do Processo nº **27/013.383/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de Gases Medicinais, com fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FUNSAU/2025** **DETENTOR WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FUNSAU/2025-1** **DETENTOR OXI MORENA COMÉRCIO DO OXIGÊNIO**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Gerson Michelan Costa	51584021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Danyelle Pereira de Castro	814706021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	José João de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Miriam Placencio	123747021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/010.281/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/SAD/2026** **DETENTOR INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da

ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 042/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30517**, oriundo do Processo nº **27/000.511/2026**, com vigência de **12 (doze) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **MEDCLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.119.682/0001-06, sediada na Rua Francisco Ribas, nº. 33, andar 2, sala 09, Centro - Ponta Grossa/PR – CEP 84.010-260, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE MIGRAÇÃO, ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS (PACS), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **042/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	122622022	Titular
Fiscal do Contrato	ANDERSON GOMES DA CUNHA	472575021	Substituto
Gestor do Contrato	GUSTAVO DEDE LACERDA	438001021	Titular
Gestor do Contrato	EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA	103246021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;
- II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;
- III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 652, de 19 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/036.337/2026.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 96760022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, os seguintes períodos:

a) 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes ao período de 11/02/1992 a 31/01/1993, do cargo de Função de Assistente Especializado II, matrícula 32532791, na Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana;

b) 516 (quinhentos e dezesseis) dias, correspondentes ao período de 01/02/1993 a 01/07/1994, do cargo de Função de Assistente Especializado II, matrícula 32532791, na Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana;

c) 700 (setecentos) dias, correspondentes ao período de 01/07/1996 a 31/05/1998, do cargo de Docente de Ensino Superior, matrícula 32532791, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 653, de 19 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE SILVA MAGALHAES, matrícula nº. 319829022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão de Folha de Pagamento, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, em substituição a titular JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, em férias no período (Processo nº. 29.036.603-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 654, de 19 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
482898023	Ana Paula Correia Silva	01/08/24 a 31/07/25	08/06/26 a 22/06/26
816383021	Angelica Silva Caetano	04/02/25 a 03/02/26	16/06/26 a 25/06/26
511743021	Camila Simionatto de Lima	01/04/25 a 31/03/26	08/06/26 a 17/06/26
505837021	Carlos Alexandre Forni Donzelli	24/07/24 a 23/07/25	08/06/26 a 17/06/26
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/24 a 16/10/25	08/06/26 a 17/06/26
32692021	Darci Omodei Vicente	02/03/25 a 01/03/26	29/06/26 a 08/07/26

472752024	Eduarda Fernandes da Rosa	02/06/25 a 01/06/26	02/06/26 a 01/07/26
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/25 a 11/03/26	08/06/26 a 22/06/26
112386021	Elizete Polini	23/04/24 a 22/04/25	08/06/26 a 17/06/26
66620031	Erica Amorim da Silva	09/12/24 a 08/12/25	23/06/26 a 22/07/26
495743023	Erika Beserra Brandenburg	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/23 a 29/10/24	22/06/26 a 01/07/26
19384021	Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	05/05/25 a 04/05/26	16/06/26 a 15/07/26
104895022	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/25 a 30/05/26	08/06/26 a 17/06/26
114781021	Graziela da Silva Gomez Stefanello	01/09/24 a 31/08/25	08/06/26 a 17/06/26
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/25 a 10/03/26	08/06/26 a 17/06/26
470377024	Ingrid Edith Arruda de Castro	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26
488518021	Islene Franca de Assunção	11/03/24 a 10/03/25	22/06/26 a 01/07/26
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/24 a 02/06/25	01/06/26 a 30/06/26
467496022	Jaqueline de Andrade Torres	10/03/25 a 09/03/26	01/06/26 a 10/06/26
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/23 a 28/08/24	17/06/26 a 26/06/26
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/24 a 29/09/25	08/06/26 a 17/06/26
431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	06/06/24 a 05/06/25	08/06/26 a 17/06/26
497886022	Jumara Martins	09/05/25 a 08/05/26	18/06/26 a 27/06/26
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/24 a 22/05/25	08/06/26 a 17/06/26
133218021	Leticia Pereira de Andrade Maia	29/03/24 a 28/03/25	08/06/26 a 17/06/26
813181021	Leticia Xavier de Azevedo	04/07/24 a 03/07/25	01/06/26 a 10/06/26
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/24 a 14/09/25	08/06/26 a 17/06/26

480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/24 a 29/04/25	17/06/26 a 26/06/26
486055022	Luiz Fernando Borella de Souza Junior	24/06/24 a 23/06/25	08/06/26 a 17/06/26
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/24 a 24/09/25	08/06/26 a 17/06/26
49668021	Marcia de Fatima Sauro Silva	11/03/24 a 10/03/25	08/06/26 a 17/06/26
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/25 a 05/01/26	29/06/26 a 13/07/26
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	01/08/24 a 31/07/25	15/06/26 a 29/06/26
8514022	Michel Angelo Francisco Honorato	15/04/24 a 14/04/25	08/06/26 a 17/06/26
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	31/05/25 a 30/05/26	01/06/26 a 30/06/26
342142021	Nathalia Martins Vieira	07/11/24 a 06/11/25	08/06/26 a 17/06/26
498527021	Nayra Fernandes Agüero	01/07/24 a 30/06/25	08/06/26 a 17/06/26
512712021	Pamela Alves Carvalho	03/06/25 a 02/06/26	08/06/26 a 17/06/26
489864022	Pedro Henrique Lara de Souza	06/02/24 a 05/02/25	29/06/26 a 08/07/26
505968021	Rafael Almeida de Souza do Nascimento	11/08/24 a 10/08/25	09/06/26 a 18/06/26
426638021	Rafael Brandão Barroso	05/01/24 a 04/01/25	08/06/26 a 22/06/26
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	24/06/24 a 23/06/25	24/06/26 a 23/07/26
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/25 a 04/03/26	08/06/26 a 22/06/26
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	08/06/25 a 07/06/26	16/06/26 a 25/06/26
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/25 a 31/01/26	08/06/26 a 22/06/26
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/24 a 01/03/25	17/06/26 a 26/06/26
482327021	Tatiana Bueno de Oliveira	30/09/24 a 29/09/25	08/06/26 a 17/06/26
481031022	Thayane Brito de Jesus	17/05/24 a 16/05/25	18/06/26 a 27/06/26
480574021	Tiago Felipe de Senes Lopes	31/05/25 a 30/05/26	29/06/26 a 28/07/26

7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/24 a 28/07/25	10/06/26 a 19/06/26
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/24 a 15/05/25	08/06/26 a 17/06/26
352173021	Vinicius Cabral Goncalves	16/10/24 a 15/10/25	16/06/26 a 15/07/26
508235021	Wender Milani Viegas Carbonari	07/11/24 a 06/11/25	08/06/26 a 17/06/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 655, de 19 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Paranaíba**, aberta pelo edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 282 a 293.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Profª Drª. Elisabeth Maria de Mendonça Silva (Presidente)

Profª Drª. Marília Rulli Stefanini

Profª Drª. Marianny Alves

Prof Dr. André Luis Del Negri (Suplente)

Prof Dr. Isael José Santana (Suplente)

Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA

Prof Dr. Jose Antonio de Souza (Presidente)

Profª Drª. Estela Natalina Mantovani Bertoletti

Profª Drª. Etiene Maria Bosco Breviglieri

Especialista Neuzeli Antônia da Silva (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 606, de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.150, de 08 de maio de 2026, às páginas 185-189, na parte que concedeu pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Onde Consta:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ N í v e l / Código	Dias	Período	Categoria
Isabel Fatima Cerezer Camara 60838021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	3	13/04/2026 a 1/04/2026	Atestado
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues 342364021	Professor de Ensino Superior	V 60082	10	10/04/2026 a 23/04/2026	Atestado
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/III 60097	1	27/04/2026 a 27/04/2026	Atestado

Passes a Constatar:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ N í v e l / Código	Dias	Período	Categoria
Isabel Fatima Cerezer Camara 60838021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	3	13/04/2026 a 15/04/2026	Atestado
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues 342364021	Professor de Ensino Superior	V 60082	10	14/04/2026 a 23/04/2026	Atestado
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/III 60097	1	17/04/2026 a 17/04/2026	Atestado

Em 19 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 66, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço deste Imasul, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CNH	CATEGORIA
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	424976051	Analista Ambiental	xxx208499xx	AB
Luciana Valle de Loro	99768021	Fiscal Ambiental	xxx535971xx	B

CAMPO GRANDE, 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Imasul

PORTARIA "P" IMASUL N. 067, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora Jackellyne da Silva de Oliveira, matrícula n. 81647021, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13/05/2026 a 20/05/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (NUP 83.025.632-2026).

CAMPO GRANDE 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 45, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de abril de 2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
72741-022	Marisa N. de Almeida Silva	06/04 e 07/04/26	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	08/04/26	Atestado
54470-021	Márcio Eduardo M. de Oliveira	09/04 a 08/05/26	Boletim nº 251606
108464-021	Glauco Felipe Ortiz	10/04/26	Atestado
85170-022	Jane Meire Aparecida Silva Proença	14/04 a 17/04/26	Atestado
35080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	15/04/26	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. de Almeida	16/04 e 17/04/26	Atestado
433778-021	Sebastião Benites Filho	17/04/26	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. de Almeida	23/04 e 24/04/26	Atestado
108391-021	Claudia Gracieli Santos F. Leal	27/04 e 28/04/26	Atestado
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	28/04 a 30/04/26	Atestado
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	30/04 a 28/06/26	Boletim nº 252284

Campo Grande, 18 de maio de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 23.0.000001405-2

Assunto: Celebração de Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 092/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no art. 7º, § 6, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, bem como na previsão contratual estabelecida na Cláusula Quinta – Da Vigência (subcláusula 5.1), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 ao Contrato n. 008/DPGE/2023, celebrado entre a DPE-MS e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, a fim de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2026 e término em 21/05/2027.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/000783/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 002/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE III – Exclusivo ME/EPP/MEI						
REZENDE & DINIZ NETO LTDA CNPJ 02.001.655/0001-00 CEP: 79.010-470 Endereço: R Quatorze de Julho -Município / UF: Campo Grande/MS (67) 3358-1000 E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br						
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.	
15	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr	PCT	50	50	R\$ 23,00	
16	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr	PCT	100	100	R\$ 39,00	
17	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr	PCT	50	50	R\$ 19,00	

Item 23 – Exclusivo ME/EPP/MEI						
REZENDE & DINIZ NETO LTDA CNPJ 02.001.655/0001-00 CEP: 79.010-470 Endereço: R Quatorze de Julho Município / UF: Campo Grande/MS (67) 3358-1000 E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br						
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.	
23	Banners	Unid.	47	45	R\$ 23,00	

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000782/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90025/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 001/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 001/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE I – COTA PRINCIPAL					
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ 14.292.313/0001-75 CEP: 89.610-000 Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO – CENTRO Município / UF: Herval D´Oeste / Santa Catarina Telefone: (49) 35220792 E-mail: polimpessos.adm@gmail.com					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	Blocos de Rascunho	Unid.	4.950	4.950	R\$ 1,90
2	Folder	Unid.	14.850	14.850	R\$ 0,39
3	Cartilhas	Unid.	18.450	18.450	R\$ 1,58
4	Folhetos	Unid.	4.050	4.050	R\$ 0,37
5	Cartazes	Unid.	4.230	4.230	R\$ 1,74
6	Pastas com Arte	Unid.	3.000	3.000	R\$ 3,74
7	Marcador de Páginas	Unid.	4.050	4.050	R\$ 0,52

LOTE II – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ 14.292.313/0001-75 CEP: 89.610-000 Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO – CENTRO Município / UF: Herval D´Oeste / Santa Catarina Telefone: (49) 35220792 E-mail: polimpessos.adm@gmail.com					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	Blocos de Rascunho	Unid.	550	0	R\$ 1,90
2	Folder	Unid.	1.650	825	R\$ 0,39
3	Cartilhas	Unid.	2.050	2.050	R\$ 1,58
4	Folhetos	Unid.	450	450	R\$ 0,37
5	Cartazes	Unid.	470	470	R\$ 1,74
6	Pastas com Arte	Unid.	375	0	R\$ 3,74
7	Marcador de Páginas	Unid.	450	450	R\$ 0,52

LOTE IV – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ 14.292.313/0001-75 CEP: 89.610-000 Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO – CENTRO Município / UF: Herval D´Oeste / Santa Catarina Telefone: (49) 35220792 E-mail: polimpessos.adm@gmail.com					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
18	Sacola de Papel	Unid.	2.250	2.250	R\$ 5,60
19	Leque de Papel	Unid.	1.500	1.500	R\$ 1,47

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000785/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90025/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 003/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 003/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE V – Exclusivo ME/EPP/MEI					
ISABELA LYNA REZENDE SILVA CNPJ 63.187.198/0001-84 CEP: 74.371-205 Endereço: RUA F3, 31 - RESIDENCIAL FLORIDA Município / UF: Goiânia/GO (62) 82346912 E-mail: castropersonalizadosgyn@gmail.com					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
20	Envelope Aspen	Und.	1.500	1.500	R\$ 6,40
21	Papel Aspen	PCT	10	10	R\$ 1.540,00

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/000787/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 004/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 22 – Exclusivo ME/EPP/MEI					
P H P DE FREITAS RODRIGUES CNPJ 38.261.300/0001-05 CEP: 72.125-680 Endereço: Quadra QNF 18, 18 - Lote 01 Loja 01 - Taguatinga Norte Município / UF: Brasília/DF (61) 3352-2815 E-mail: castropersonalizadosgyn@gmail.com - jepsolucoescomerciais@gmail.com					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
22	Etiquetas	Unid.	9.750	9.750	R\$ 1,00

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/000788/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 24 – Exclusivo ME/EPP/MEI					
--------------------------------	--	--	--	--	--

MARCOS AURELIO GORITO

CNPJ 40.332.250/0001-43

CEP: 26.553-040

Endereço: Rua Romildo Souza Bastos, 166 - Loja - Centro

Município / UF: Mesquita/RJ

(21) 2796-7789 - (21) 96442-3917

E-mail: graficaartevollution@gmail.com

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
24	Windbanner	Unid.	16	16	R\$ 229,00

ITEM 28 – Exclusivo ME/EPP/MEI**MARCOS AURELIO GORITO**

CNPJ 40.332.250/0001-43

CEP: 26.553-040

Endereço: Rua Romildo Souza Bastos, 166 - Loja - Centro

Município / UF: Mesquita/RJ

(21) 2796-7789 - (21) 96442-3917

E-mail: graficaartevollution@gmail.com

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
28	Imãs Personalizados	Unid.	750	750	R\$ 3,70

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000789/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90025/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 006/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 006/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 25 – Exclusivo ME/EPP/MEI**AGÊNCIA IMPERO LTDA**

CNPJ 36.572.982/0001-33

CEP: 86.900-000

Endereço: Rua Paião, 51 - Fundos - Vila Paião

Município / UF: Jandaia do Sul/PR - (43) 99613-4914

E-mail: licitacao@impero.com.br

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
25	Canetas	Unid.	4.000	1.000	R\$ 2,79

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000790/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90025/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 007/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 007/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 26 – Exclusivo ME/EPP/MEI

ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON

CNPJ 50.478.977/0001-97

CEP: 86.900-000

Endereço: Rua Paiao, 51 - Fundos - Vila Paiao

Município / UF: Jandaia do Sul/PR - (43) 96134914

E-mail: esther.gedalia.suez.calderon

Item		Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
26	Sacola de Tecido	Unid.	850	850	R\$ 7,27

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000791/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90025/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 008/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2025, Processo Administrativo n. 33/003608/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 27 – Exclusivo ME/EPP/MEI**DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**

CNPJ 55.358.183/0001-03

CEP: 89.817-000

Endereço: AV. Joao Batista Dal Piva, 1340 – Centro

Município / UF: Guatambu / SC - (49) 99552636

E-mail: brindesdsp@gmail.com

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
27	Chaveiros Personalizados	Unid.	750	750	R\$ 3,49

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Retifica-se a publicação realizada como ato de homologação de licitação, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.160, de 19 de maio de 2026, página 165, da forma que segue:

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº** 33/004859/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90009/2026**UASG: 926.605**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet, com velocidade mínima de 1 Gbps (gigabit por segundo) em full duplex, com a finalidade de operar com link secundário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Onde lê-se:

Marcelo Ioris Koche Junior

Pregoeiro – DPGE

Deve-se ler:

Pedro Henrique Garcia de Almeida

Pregoeiro – DPGE

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Diretor-Geral – DPGE

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 671/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55005671	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	07/05/2026 e 08/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00940/2026

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 672/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com a **Van dos Direitos do Programa UEMS na Comunidade 2026 e MS Cidadão**, realizado **no dia 16 de maio de 2026**, sábado, das 8h às 12h, na Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-y, situada na Rua Alberto Albertini, 380 – Jardim Los Angeles, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001017/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL - Adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral na função de Gestora de Projetos e Convênios/CPEC – Coordenadora da Ação
8323831	VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais matérias Cíveis Residuais de Campo Grande/MS

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 673/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 638/2026, de 11 de maio de 2026, publicada no D.O.E n. 12.153, de 12 de maio de 2026, página 472, **na parte** que designou o defensor público nominado neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá**, de forma que:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	11 a 15/05/2026

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
-----------	---------------------	----------

55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	11, 13, 14 e 15/05/2026
55383481	BRENDA BARROS FREITAS DP de Atendimento à Mulher de Corumbá e 3ª DP Cível de Corumbá/MS	12/05/2026

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 674/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula nº 55117801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
14/02/2024 a 21/02/2024	21/05/2026	1

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 607/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos do Programa UEMS na Comunidade 2026 e MS Cidadão**, realizado **no dia 16 de maio de 2026**, sábado, das 8h às 12h, na Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-y, situada na Rua Alberto Albertini, 380 – Jardim Los Angeles, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001017/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55359543	ALBERT VINICIUS ICASATTI Assessoramento/GDAS
55387261	FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA ANADP/Direito/CPEC
55363323	RAUL SAAB MONDINE Coordenador de Projetos e Convênios/CPEC
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 608/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA LUIZA MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 20 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002538/2026).

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 017/2026. Processo Administrativo nº 057/2026. Ata nº 07/2026. Registro do TCE/MS: EE3368B9AE6D91170F7B088E8262C853B8420D8A. Objeto: registro de preços, para futuro eventual aquisição de edredons, para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal através das Secretarias do Município de Água Clara/MS. Fornecedor Registrada: Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, que apresentou os menores preços para o item/lote: 01,02,03, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 177.221,00 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 018/2026. Processo Administrativo nº 075/2026. Registro do TCE/MS: B5E78298E33DBD95CA170E6E312A423B2340C540. Objeto: registro de preços, para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de higiene pessoal para atendimento dos alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Infantil Daniela de Araújo Felício e Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 18 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 19 de maio de 2026, o Processo Administrativo nº 075/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 018/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Desertos: *Lote 5*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://192.168.2.203:8079/transparencia/>. Fracassados: *Lote 11, 13, 14, 15*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://192.168.2.203:8079/transparencia/>.

Água Clara/MS, 19 de maio de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2026 ao contrato nº 044/2024. Processo Administrativo nº.289/2023 - Concorrência nº 004/2023. TCE: 942BB30860934AB5ADC2FA027DDC040F759AD1B. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do contrato nº 44/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 22 de maio de 2027, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/05/2026 - Vigência Final: 22/05/2027. Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 18/05/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura - Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. - Lucas Morbi de Miguel

Aviso de Licitação Fracassado Pregão Eletrônico nº 015/2026. Processo Administrativo nº 063/2026 Registro do TCE/MS: B61408F67E5BB806370B2AC0E87AE430CF4FBB22. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 503, de 27 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de empresa para prestação de serviços com oferta de pacotes day use para thermas, para excursão com os idosos cadastrados no programa de "serviço de convivência e fortalecimento de vínculo" da secretária municipal de assistência social e habitação, da cidade de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, foi declarado **fracassado**. A sessão pública ocorreu em 04 de Maio de 2026, às 09h (horário de Brasília/DF), sendo o certame deserta em razão de ausência de participantes habilitados. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rodovia BR 262, Km 135, Centro, CEP 79.680-000, pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br ou no Portal da Transparência do Município.

Água Clara/MS, 18 de Maio de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025****(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C83DBC374FFF7A46225439921EBAD586F0760A8B****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**CONTRATADA:** RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal, a Srª Julieta Aparecida da Silva Cruz, da empresa RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA<https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive>**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025****(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):C83DBC374FFF7A46225439921EBAD586F0760A8B****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**CONTRATADA:** JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES LTDA ME**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal, o Sr João Admar Custódio Lopes, da empresa JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES LTDA ME<https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive>**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, tipo menor PREÇO POR LOTE, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas para serem utilizados nos diversos eventos realizados pela prefeitura municipal de Batayporã, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e Governo (SEGOV) do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02714, processo administrativo nº 079/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: E0ED22071BD280343A56A54409FD7F4B766F2BBF. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/06/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 19 de maio de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a Contratação de empresa voltada a hospedagens de pacientes e/ou acompanhantes em tratamento de saúde no município de Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Código Registro Informação: "F7F49A0E49413E589FF6060F0B8F165B5B32DA4C".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.brO Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 14 de maio de 2026.

JOCELI DE SOUZA MOREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza e descartáveis destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: 58AF81CBD8328890AA6D485DE45EBDF5DF96C18C.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 15 de maio de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: 974FC16250549E0765A10E5FC1B6E2CA82EF1AFA.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 14 de maio de 2026.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corguinho**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024****OBJETO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. PARTES.**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS** - Contratada: **RELEVO ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da obra previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 144/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária, denominada Centro II, no Município de Corguinho/MS. A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se na Justificativa Técnica apresentada pelo setor de engenharia do Município, em razão da necessidade de readequação do cronograma físico-financeiro, decorrente de fatores supervenientes relacionados à revisão de projeto e pendências técnicas junto à AGESUL, especialmente quanto aos serviços de drenagem pluvial e reprogramação da obra. Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução da obra e de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2024, a contar de 16 de maio de 2026. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 144/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **ASSINANTES. Contratante:** Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal. **Contratada:** Rodrigo Henrique Almeida Antonelli – Representante legal. Corguinho - MS, 14 de maio de 2026. Celia Gomes Farias. Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos: **Amparo legal:** Inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 51/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 2D286F9CC1229DE19475804FFEE95564708D4864. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS TÉCNICOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Registro de Preço:** Sim. **Participação:** Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. **Critério de julgamento:** Menor preço (por item). **Modo de disputa:** Aberto e fechado. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2026 às 9h (horário de Brasília). **Início da sessão**

de disputa-lances: 02/06/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 15 de maio de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos: **Amparo legal:** Inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 53/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** BC665A793837214D946FB1FD8291B2C5BEFBCB30. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CARACTERIZADO COMO VIATURA, OBJETIVANDO ATENDER A GUARDA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 32.094/2022/DETRAN-MS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Registro de Preço:** Não. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (por item). **Modo de disputa:** Aberto. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 03/06/2026 às 9h (horário de Brasília). **Início da sessão de disputa-lances:** 03/06/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 18 de maio de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório em epígrafe. **Processo:** n.º 15/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 85FDC142CD9274E8502322D5238AA06251AC1922. **Objeto:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. **Motivo:** A presente medida se dá para fins de análise técnica e avaliação de questionamentos realizados por empresas interessadas na participação no certame e às devidas correções aos anexos do edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 580/2026) inserida nos autos do processo. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 18 de maio de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos: **Processo:** n.º 31/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 2FFD08AD5A6ADDCA3EFA2AB1DE2C319F5B08E19. **Objeto:** Aquisição de fórmula nutricional que devem ser distribuídos na rede do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 34.223.536/0001-98, com o lote 01, no valor total de R\$ 31.125,00 (trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais); GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 39.707.683/0001-57, com o lote 02, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta

e seis mil e quinhentos reais); SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 28.787.127/0001-11, com o lote 03, no valor total de R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 14 de maio de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO AO CONTRATO Nº 071/2025 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS E A EMPRESA GOZALO & GOZALO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do Contrato Administrativo nº 071/2025, referente à prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso de 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas). CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO 3.1. Em razão da prorrogação contratual, fica atualizado o valor do Contrato Administrativo nº 071/2025, com aplicação do reajuste pelo índice IPCA (IBGE), correspondente ao percentual acumulado aproximado de 4,73%, referente ao período de março de 2025 a março de 2026. 3.2. O valor originalmente contratado corresponde a R\$ **206.788,97** (duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). 3.3. Após a aplicação do reajuste contratual e o devido arredondamento administrativo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 216.564,00** (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 18.047,00 (dezoito mil e quarenta e sete reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 071/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA: 18 de maio de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):8F37F6CD1E60F06D8B9EBFCB015FD665D6882736 **LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 11/06/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://blcompras.com/> DO OBJETO - Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE PEQUENO PORTE, destinado a atender às demandas operacionais do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme Convênio 979895/2025/MAPA. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 18 de maio de 2026. Rafael Gomes da Silva** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico/Portaria nº 018/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 Código registro TCE: 83F90CA388C1DA55CD950892201848B660D0056F Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Município de Rio Verde de Mato Grosso, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 10/06/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://blcompras.com/> DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA**, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/MS, BEM COMO DO CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS). **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de Maio de 2026.**

Aline Benvenuti Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**REPUBLICAÇÃO de Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para execução do Projeto Executivo de Engenharia para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos financeiros do Ministério das Cidades, proposta 033535/2024, NOVO PAC – Nº 5600006898/2024 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS Sub 50, integrante do Minha Casa, Minha Vida, conforme Portarias MCID 673/2024 e 1.310/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se vencedora a empresa: **ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com o Valor Total de R\$ 6.037.890,00 (Seis Milhões, Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

**E-Sfinge: "30663E65F95351BDBA776F363287314AD4B1791B,
"id Remessa Online": 6078295**

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de MAIO de 2.026.

**Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Contrato nº: 0054/2024

Processo Administrativo nº: 057/2024

Concorrência Presencial nº: 002/2024

Partes: Município de Sete Quedas/MS (CONTRATANTE) e JFL CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADA)

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para realização de obra de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas do Município de Sete Quedas/MS, em atendimento ao Convênio nº 448/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, conforme especificações detalhadas no plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto de engenharia aprovado pela AGESUL e demais anexos do edital.

Fundamentação Legal: Arts. 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 18 de maio de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Assinantes: Pelo Contratante: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ – Prefeito Municipal e pela Contratada: JONATHAN FRAGA DE LIMA – Representante Legal da JFL Construtora Ltda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, C.N.P.J.: 16.587.135/0001-35, situado na Rua Major Capile esq. Rua Camilo Ermelindo, nº 705, lote A, Jardim Caramuru - Dourados/MS, em conformidade com a Lei n.º 10.257/01 torna público que protocolou solicitação para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança na Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Dourados.

EDITAL

Rio Amambai Agroenergia S/A torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Oficina Mecânica localizada à Rodovia BR 163, KM 118, S/Nº, Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDASP/MS, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme deliberações da Comissão Eleitoral constituída para o pleito, pelo presente Edital torna pública a realização de eleições para a composição dos cargos titulares e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade, para exercerem seus mandatos no triênio 2026/2029, bem como convoca todos sócios-filiados da entidade, em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais e em condições de exercitar o voto, para participarem do pleito eleitoral que ocorrerá no dia 24/07/2026, com início às 08h:00min. e término às 17h. O processo de votação ocorrerá na sede da entidade sindical, localizada na rua Aimoré, nº 481, Vila Piratininga, Campo Grande-MS, nos termos dos arts. 58 a 60 e 62 do Estatuto da Entidade Sindical. Para os termos do art. 47, do Estatuto Sindical, a publicação do presente Edital pauta o início do prazo de 15 dias para o registro de chapas concorrentes ao pleito, cujo protocolo deverá ser procedido junto à Comissão Eleitoral instalada na sede do sindicato, diariamente, no período das 09:00 às 15:00 horas, junto a secretária designada para o recebimento dos pedidos de registro de chapas.

Campo Grande, MS. 19 de maio de 2026.

Orivaldo Duarte Florenciano
Presidente - SINDASP

Comissão Eleitoral

1) Titular: Estela Cáceres Franco, Suplente: Maria Domingas Nepomuceno de Almeida; 2) Titular: Reina Mohamud Vilagra, Suplente: Julio Cesar Medina Ayala, 3) Titular: Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani, Suplente: Antônio Pereira da Silva, 4) Titular: Alcindo Jarcem dos Santos, suplente: Valdecyr Lorensetti, 5) Titular: Eronildes Donato Dobbins, Suplente: Enilda de Souza Vieira de Paula.

EDITAL DE REQUERIMENTO

ANA PAULA DE CARVALHO VILLELA DE ANDRADE DIAS, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul – IMASUL/ MS, a mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO VEGETAL - AA N° 1351/2024 requerente CELIO VILLELA DE ANDRADE PARA ESPÓLIO CÉLIO VILLELA DE ANDRADE, CPF 022.729.461-00, localizada na FAZENDA XEREZ, Matrícula 19.604, Zona Rural, com endereço no município de Bela Vista – MS, válida até 17/09/2028.**

EDITAL

CERÂMICA VISTA BELLA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração do Nome Empresarial do licenciamento ambiental para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica, localizada na Alameda Nelson Dib, nº 10 – Bairro Universitário, município de Corumbá/MS.

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, V. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 09:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2025, com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Relatório de Atividade da Diretoria da FETTAR MS do exercício de 2025; c) Outros assuntos de interesse da categoria. Campo Grande-MS., 19 de maio de 2026. Maria Helena dos Santos Dourado Neves – Presidente.

EDITAL

DONA AMÉLIA AGROPASTORIL LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para a regularização da atividade de **Confinamento de animais de grande porte (bovino) acima de 2.000 até 15.000 cabeças, cód. 3.31.2**, localizada na **Fazenda DONA AMÉLIA**, no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

BEETELLER PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº **38.163.054/0001-40**, com sede na Rua Otacilio Nepomuceno, 600 - Sala 907 - Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, torna público que, em 19 de maio de 2026, foi deliberada a redução do capital social da sociedade em R\$ 7.039.308,00 (Sete milhões, trinta e nove mil e trezentos e oito reais), a título de devolução de capital aos sócios, passando de R\$ 7.040.308,00 para R\$ 1.000,00. A efetivação da redução está condicionada à inexistência de oposição de credores no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil.